

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

Estado do Espírito Santo

Nome: SEMUC

Assunto: Adesão de ATA

Data: 21.03.2023

Nº Processo: 2008/23

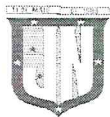
CIDADES: 2023.040E07000001.16.0010

RAYANE CRISTIAN DOS SANTOS

ELVECIO

PROTOCOLISTA

ANDAMENTO		DATA		ANDAMENTO	DATA	
1º	GABINETE			18º		
2º	Procuradoria			19º		
3º	CPZ			20º		
4º				21º		
5º				22º		
6º				23º		
7º				24º		
8º				25º		
9º				26º		
10º				27º		
11º				28º		
12º				28º		
13º				30º		
14º				31º		
15º				32º		
16º				33º		
17º				34º		
ANEXOS						
1º				4º		
2º				5º		
3º				6º		



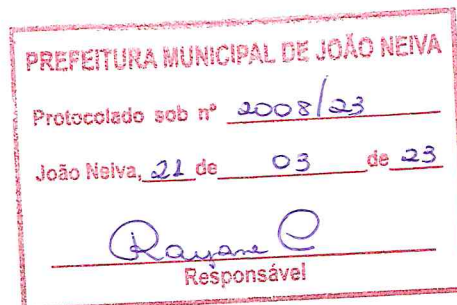
OFICIO/PMJN/SEMUC Nº 077/2023

João Neiva, 14 de março de 2023.

A Sua Excelência o Senhor: Paulo Sérgio de Nardi
Prefeito Municipal

Assunto: Adesão de ATA

Senhor Prefeito,



Considerando, que o município de João Neiva possui grande relevância turística no Estado, por sua posição geográfica e facilidades logísticas, tornando-se um dos mais significativos polos de negócios do Estado e, uma das cidades mais prósperas da região, estando em 12º PIB entre os municípios do Espírito Santo.

Considerando, que a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte – Semuc, têm entre suas atribuições, oportunizar atividades turísticas e culturais, visando valorizar a diversidade e as particularidades do Município por meio de ações de fomento ao turismo local, tendo como função primordial a redução da pobreza e a inclusão social.

Considerando que no Distrito de Acioli, localizado há 18 km da sede do Município, tradicionalmente, é realizada a AGROFESTA DE ACIOLI, que conta com a realização de rodeios, prova do laço e prova de tambor, entre suas atrações, cujo objetivo é divulgar os produtos produzidos pelos empreendedores pecuaristas e agrícolas da região, estando na 14ª edição em 2023.

Considerando, ainda, que a Comissão do Esporte da Câmara dos Deputados aprovou o Projeto de Lei 7624/17, que reconhece o rodeio como manifestação cultural nacional e prática desportiva, estabelecendo normas para a proteção da integridade física dos animais em todas as etapas do evento, desde o transporte até a montaria.

Assim sendo, encaminhamos para apreciação de Vossa Excelência, ATA de Registro de Preço nº 036/2022, resultante do Pregão Presencial nº 045/2022, procedente do município de Antônio Dias – MG, bem como, Edital, Parecer Jurídico do Edital, Ata de apuração, Parecer Jurídico final, Homologação e Termo de Referência com condições e quantitativo necessário para atendimento às necessidades desta Secretaria, para verificação de possibilidade de adesão, caso seja do interesse de V. Excelência.

Respeitosamente,

João Augusto Sérvatici Sarcinelli
Secretário Municipal de Cultura
Decreto Nº 7773/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO DIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 036 /2022

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2022

VALIDADE: 12 meses

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho de 2022, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Antônio Dias, situada na Rua Carvalho de Brito - 281 - centro- Antônio Dias - MG, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, SR. BENEDITO DE ASSIS LIMA, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, Lei nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto 7892/2013 de 23 de janeiro de 2013 e art. 55, XI, XII da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL nº 045/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS por deliberação do pregoeiro oficial e equipe de apoio, e por ele homologada, RESOLVE registrar os preços para a medida que houver necessidade a locação e montagem de estruturas e prestação de serviços para a realização de rodeios no município de Antônio Dias, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas respectivas constantes dos anexos desta ata, cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

01 - DO OBJETO

Os objetos do fornecimento são os materiais/serviços constantes dos anexos desta ata, em que são discriminados, a apresentação de cada material/serviço e o prazo para entrega.

02 - DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

Comprometem-se com o fornecimento pelos preços unitários constantes na tabela correspondente, cujos preços foram classificados em primeiro lugar, as empresas:

MARÇAL RODEIOS LTDA-ME

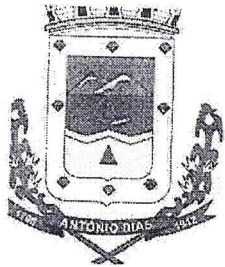
CNPJ: 46.110.153/0001-92

Rua Theodoro Bitti Loureiro, nº 128, bairro Primavera, CEP 29193-402, Aracruz/ES

Tel. (27) 99754-6431

Item	Código	Descrição do Produto	Quant	Unid	Valor Unitário	Valor Total
1	5190	06 BRETES INDIVIDUAIS, EM estrutura metálica. Para saída de animais com painéis de 2,40 de largura x 1,60 de altura e curral de fundo para saída dos animais, valor de 3 diárias. - Marca MARÇAL RODEIO E PARCEIROS	4	SV	2.354,92	9.419,68

Rua Carvalho de Brito, Nº 281 - Centro - CEP 35.177-000
Telefax: (31) 3843 1324 email: licitacoes@antoniodias.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO DIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. 142
Quina

2	5191	120 MTS DE ARQUIBANCADA COM 2 curvas, formato "ferradura", com 11 degraus de assento com tabuas de no mínimo 0,55cm x 2,30 cada, mais 1 degrau de assento (ultimo) com tabuas de no mínimo 0,27cm x 2,30 cada, mais 1 degrau de acesso lateral em toda a extensão da arquibancada, inclusive nas curvas, com espaço mínimo de 1,10 de largura para melhor circulação de publico e com pelo menos 1,40 de altura do solo, com acesso radial pelo menos de 14 em 14mts, sendo o primeiro, no máximo a 7mts da grade lateral, munido de corrimões de 0,90cm com intervalo mínimo entre eles de 0,50cm e máximo de 1,50mts permitindo melhor deslocamento do público, com grades de proteção frontal de no mínimo 1,20 de altura e traseira com mínimo de 1,80 de altura, lateral iniciando-se na traseira com mínimo de 1,80 e terminando na parte frontal com mínimo de 1,20, nunca deixando espaços maiores que 0,15cm de forma que não passe uma criança sequer, com escadas de acesso fixadas abaixo da arquibancada de no mínimo 2,30 de largura protegidas na sua chegada com grades de no mínimo 1,05 de altura, com corredor de acesso a esses degraus abaixo da arquibancada de no mínimo 2,30 de largura x 2,20 de altura em toda sua extensão totalmente livre de obstáculos, facilitando tanto a chegada quanto uma possível evacuação rápida de pessoas; Pé direito inferior a 7mts de altura, com distancias entre pé direito frontal e pé direito traseiro de no máximo 7,5mts de largura. Valor de 3 diárias. - Marca MARCAL RODEIO E PARCEIROS	4	SV	11.774,62	47.098,48
3	5189	ARENA ESTILO AMERICANA medindo 30m x 25m com painéis de no mínimo 3,0 de largura x 1,80 de altura, com 10 portões sendo, 2 portões centrais para retorno dos animais, medindo 2,40m x 1,80m cada, 6 portões para bretes, sendo 3 para cada lado medindo 2,40m x 1,60m cada, 2 portões para saída de peões medindo 1m x 1,60m cada. valor de 3 diárias. - Marca MARCAL RODEIO E PARCEIROS	4	SV	3.532,39	14.129,56
4	12296	AUXILIAR DE PISTA Valor de 3 diárias. - Marca MARCAL RODEIO E PARCEIROS	4	SV	735,91	2.943,64
5	12297	CAMINHAO DE SOM E LUZ PARA RODEIO profissional. Valor de 3 diárias. - Marca MARCAL RODEIO E PARCEIROS	4	SV	10.008,43	40.033,72
6	17607	CONTRATAÇÃO DE 20 TOUROS DE RODEIO PROFISSIONAL com certificado de sanidade e GTA. Valor de 3 diárias. - Marca MARCAL RODEIO E PARCEIROS	4	SV	8.242,23	32.968,92
7	5198	CONTRATAÇÃO DE UM MEDICO veterinário para atendimento aos animais devidamente credenciado ao (IMA) sendo o responsável pelo evento; Valor de 3 diárias. - Marca MARCAL RODEIO E PARCEIROS	4	SV	3.532,39	14.129,56
8	13391	JUIZ DE CAVALGADA, INCLUINDO UM PROFISSIONAL para julgar os animais no concurso de marcha, no período integral do evento. - Marca MARCAL RODEIO E PARCEIROS	4	SV	2.354,92	9.419,68
9	5199	JUIZ DE RODEIO VALOR DE 3 DIARIAS - Marca MARCAL RODEIO E PARCEIROS	4	SV	1.177,46	4.709,84
10	5194	LOCUTOR PARA RODEIO Profissional. Valor de 3 diárias. - Marca MARCAL RODEIO E PARCEIROS	4	SV	3.414,64	13.658,56
11	9850	LOCUTOR PROFISSIONAL para concurso de marcha para o período integral do evento solicitado, nos horários a serem estabelecidos pela equipe de organização do evento. - Marca MARCAL RODEIO E PARCEIROS	4	SV	883,1	3.532,40
12	5197	PAVILHOES COM IMAGEM DE JESUS Nossa Senhora do Rosário e Nossa Senhora Aparecida. Valor de 3 diárias. - Marca MARCAL RODEIO E PARCEIROS	4	SV	2.472,67	9.890,68
13	12299	PREMIAÇÃO AOS COMPETIDORES do rodeio em touros sendo a premiação do 1º ao 5º colocados. - Marca MARCAL RODEIO E	4	SV	4.121,12	16.484,48

Rua Carvalho de Brito, N° 281 - Centro - CEP 35.177-000
Telefax: (31) 3843 1324 email: licitacoes@antoniodias.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO DIAS ESTADO DE MINAS GERAIS



		PARCEIROS				
14	5196	SALVA VIDAS (PALHACOS) VALOR de 3 diárias. - Marca MARCAL RODEIO E PARCEIROS	4	SV	2.354,92	9.419,68
15	17608	SEGURO DE VIDA para 20 peões, salva vidas, locutor incluindo mais 1000 (mil) pessoas do público presente durante a apresentação do rodeio. - Marca MARCAL RODEIO E PARCEIROS	4	SV	1.471,83	5.887,32
16	13392	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE TROFEU EM MADEIRA 50 TROFEUS com acrílico ou inox para premiar os ganhadores do 1º, 2º e 3º lugares de cada categoria, além do campeão dos campeões e reservado do concurso de marcha, conforme modelo estabelecido pela atual Administração. - Marca MARCAL RODEIO E PARCEIROS	4	SV	2.943,64	11.774,56
17	13393	SERVIÇOS DE AUXILIAR DE PISTA PARA O CONCURSO DE MARCHA - Marca MARCAL RODEIO E PARCEIROS	4	SV	677,01	2.708,04
18	5193	SHOW PIROTECNICO COM NO MINIMO os seguintes itens: 01- girândolas. 01 girândola mista no total de 1080 (um mil e oitenta) disparos de tiros, cores com efeitos de crackling, prata, luping, vermelho, folha seca, azul, Brasília e chorão. 01 girândola explosão de cores com 1080 (um mil e oitenta) disparos com efeitos: cometa laranja, violeta, azul, chorão, tremulante dourado e luping prata. 01 girândola maxcollor com 1080 (um mil e oitenta) disparos com efeitos: luping dourado, estrela prateada, palmeira dourada, cometa verde, azul peone, chorão e tremulante vermelho. 01 girândola de 1080 tiro seco. 01 girândola 468 baile de cores. 02- torta 3 g - mega cores. 01 torta mega colorida com 25 tubos de 2", 5 pol. nos efeitos luping prata com azul. 03 kit de morteiro de 2" pol. 04 kits de morteiro de 2" pol. com 6 (seis) morteiros com efeitos e cores diversas. total de: 24 (vinte e quatro) morteiros. 04- kit de morteiro de 3" pol. 01 (um) kit de 3" polegadas com 6 (seis) morteiros, nos efeitos: chorão com ponta verde, cometa violeta, tremulante dourado, luping vermelho e cometa azul. 05- kit de morteiros de 4" polegadas. 01 (um) kit de morteiro de 4" pol. com 09 (nove) morteiros e efeitos: véu de noiva, raley, balada com apito, palmeira, piscador, cometa violeta, azul, vermelho e prata. 06 morteiros de 5" polegadas. 01 morteiro de 5" pol. estrela prateada. 01 morteiro de 5" pol. tremulante azul. 01 morteiro de 5" pol. chorão com ponta lilas. 01 morteiro de 5" pol. luping dourado. total de 4 (quatro) morteiros. 07- morteiro de 7" polegadas. 01 morteiro de 7" polegadas com 3 aberturas de cor. - Marca MARCAL RODEIO E PARCEIROS	4	SV	7.947,80	31.791,20
VALOR TOTAL R\$ 280.000,00 – duzentos e oitenta mil reais						

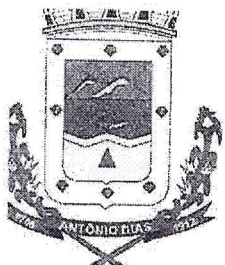
03 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.
- II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.
- III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

04 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- I. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para os serviços do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.
- II. A Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todos os órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal e não participante.

Rua Carvalho de Brito, Nº 281 - Centro - CEP 35.177-000
Telefax: (31) 3843 1324 email: licitacoes@antoniodias.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO DIAS ESTADO DE MINAS GERAIS



III. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

IV. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

05 - DO PREÇO

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 045/2022**

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 045/2022** que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no **Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 045/2022** pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

06 - DO LOCAL E PRAZO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

I - Em cada fornecimento/serviço, o prazo de início dos serviços será de no máximo 05 (cinco) dias, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.

II - O local da prestação dos serviços, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

07 - DO PAGAMENTO

I - Em todos os serviços, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, em até 30 (trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

08 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a prestação deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos serviços entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para refazer, no prazo máximo de cinco dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

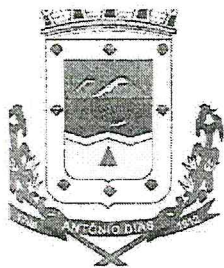
III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário por hora do serviço, a quantidade pretendida, o local para a prestação dos serviços, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os serviços deverão ser prestados acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

VII - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO DIAS ESTADO DE MINAS GERAIS



09 - DAS PENALIDADES

I - A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração.

II - A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em atender as ordens de fornecimento, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 30% (trinta por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

III - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar, às detentoras da presente Ata, a penalidade, de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

IV - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

10 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1 (um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 045/2022, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

11 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93, e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

12 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

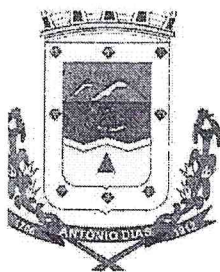
D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO DIAS ESTADO DE MINAS GERAIS



Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

13 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Setor de Compras e Licitação.

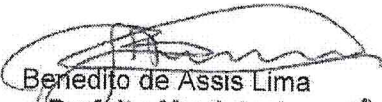
14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

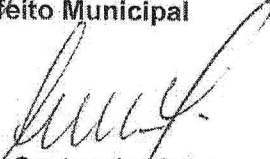
I - Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 045/2022 e as propostas das empresas classificadas no certame supra-numerado.

II - Fica eleito o foro desta Comarca de Coronel Fabriciano/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

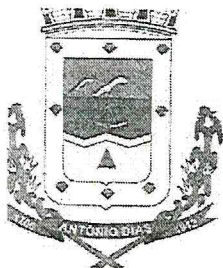
III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Antônio Dias/MG, 28 de julho de 2022.

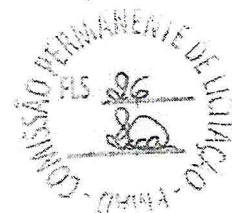

Benedito de Assis Lima
Prefeito Municipal


Alberto Santos de Matos
Pregoeiro - P.M.A.D


Marçal Rodeios Ltda-ME
Cleimarcio Gomes Marçal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO DIAS ESTADO DE MINAS GERAIS



EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2022

INÍCIO DA SESSÃO: DIA 21 de julho de 2022 as 14:00 horas.

O MUNICÍPIO DE ANTÔNIO DIAS - MG, inscrito no CNPJ sob o nº 16.796.575/0001-00, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará na sua Sede à Carvalho de Brito - 281, Centro - Antônio Dias, neste ato representado pelo Diretor Municipal de C.D.L.T em conjunto com o Pregoeiro Municipal Alberto Santos de Matos nomeado pela portaria de nº 011 de 03 de janeiro de 2022 com o auxílio da Equipe de Apoio, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, tipo menor preço, sob o critério de julgamento de menor preço Global, nos termos da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, Leis Complementares 123/06 e 147/2014 e dos Decretos Municipais nº 061/2012 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, encerrando-se o prazo para recebimento dos envelopes da PROPOSTA DE PREÇO e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO no local, dia e hora abaixo mencionados.

O Pregoeiro e a equipe de apoio reunir-se-ão, em sessão pública, para processamento do Pregão Presencial. A abertura da sessão será às **14:00 horas do dia 21 de julho de 2022**, na Sala de Licitações, localizada na sede da Prefeitura à Rua Carvalho de Brito - 281 - Centro Antônio Dias- MG, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta relativos à licitação, e credenciados os representantes das empresas licitantes.

Edital completo no será disponibilizado no site da Prefeitura: <https://www.antoniodias.mg.gov.br>

I - DOS ANEXOS DESTE EDITAL

São partes integrantes deste Edital:

Anexo I - Modelo da Proposta comercial.

Anexo II - Modelo de Credenciamento.

Anexo III - Termo de referência.

Anexo IV - Minuta de Ata de Registro de Preços

Anexo V - Minuta de Contrato

Anexo VI - Modelo de declaração que cumpre os requisitos do edital (declaração de habilitação).

Anexo VII - Modelo de declaração de inexistência de fator superveniente.

Anexo VIII - Modelo de declaração que não emprega menor.

Anexo IX - Modelo de Declaração de Condição de ME, EPP ou Equiparada (Apresentar no ato do Credenciamento).

Anexo X- Declaração de Elaboração Independente de Proposta.

Anexo XI - Declaração de inexistência de servidor público municipal nos quadros da empresa

II - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a medida que houver necessidade à locação e montagem de estruturas e prestação de serviços para a realização de rodeios no município de Antônio Dias.

2.1.1 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

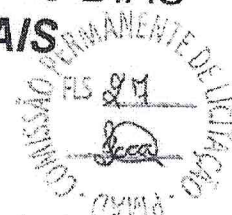
- CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Rua Carvalho de Brito, Nº 281 - Centro - CEP 35.177-000
Telefax: (31) 3843 1324 email: licitacoes@antoniodias.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO DIAS ESTADO DE MINAS GERAIS



- 3.1 - Poderão participar da Licitação as licitantes devidamente cadastradas no município ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, observando a necessária qualificação.
- 3.2 - Poderão participar deste pregão empresas cujo objeto social seja compatível com o objeto licitado através deste edital e, também:
- 3.2.1 - Estabelecidas no país, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste edital e respectivos Anexos;
- 3.3 - Não será admitida nesta licitação a participação de empresas nas seguintes condições:
- 3.3.1 - concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- 3.3.2 - que estejam com o direito de licitar e contratar com esta ou outra Administração Pública suspenso ou por esta tenha sido declaradas inidôneas;
- 3.3.3 - que possuam como diretores, responsáveis técnicos ou sócios, servidor, empregado ou ocupante de cargo comissionado na Administração Pública do Município de ANTÔNIO DIAS-MG.

IV. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1 - É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.
- 4.2 - A impugnação ou pedido de providências será dirigido ao Pregoeiro e encaminhada através de protocolo nos setor específico da Prefeitura Municipal de ANTÔNIO DIAS.
- 4.3. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do pregão no prazo de 24 (vinte quatro) horas, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.
- 4.4. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação(ões) do ato convocatório do PREGÃO, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

V. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 5.1. A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.
- 5.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
- 5.3. Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:
- I - documento oficial de identidade;
- II - procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura, conforme modelo apresentado no Anexo II deste edital.
- 5.4. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida ou estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social, alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem outorga poderes.
- 5.5. Em se tratando de Micro empresa ou empresa de pequeno porte a licitante deverá comprovar sua condição no ato de CREDENCIAMENTO, através da declaração constante do modelo Anexo IX.
- a) A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº.123/2006, Lei Complementar 147/2014, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista na Lei 8.666/93.
- 5.6. A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão para fins de apresentação de lances.
- 5.7. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

VI. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

Rua Carvalho de Brito, N° 281 - Centro - CEP 35.177-000
Telefax: (31) 3843 1324 email: licitacoes@antoniodias.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO DIAS ESTADO DE MINAS GERAIS



6.1. No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, cada licitante entregará ao Pregoeiro e seus auxiliares:

- a) Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme Anexo VI (a referida declaração deverá estar por fora dos envelopes).
- b) 01 (um) envelope contendo a proposta comercial (ENVELOPE N° 1); e
- c) 01 (um) envelope contendo os documentos da habilitação (ENVELOPE N° 2).

6.2. Declarado encerrado o credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos novos proponentes.

VII - DA ENTREGA DOS ENVELOPES

7.1 Os envelopes "Proposta Comercial" e "Documentos de Habilitação" deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, na Prefeitura Municipal de Antônio Dias-MG, Rua Carvalho de Brito - 281, centro, Antônio Dias.

7.2. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PROCESSO LICITATÓRIO N° 066/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.º 045/2022
ENVELOPE N.º 1 - PROPOSTA COMERCIAL
LICITANTE:.....

PROCESSO LICITATÓRIO N° 066/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.º 045/2022
ENVELOPE N.º 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
LICITANTE:.....

7.3. O PREGOEIRO não se responsabilizará por envelopes de "Proposta Comercial" e "Documentos de Habilitação" que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste edital.

VIII - DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

8.1. As propostas comerciais serão datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, podendo observar o modelo anexo a este edital, **ACOMPANHADA DO ANEXO X - DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO (DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA)**, e constarão:

- 8.1.1. Nome, número do CNPJ e endereço da empresa proponente;
- 8.1.2. Especificação detalhada do objeto;
- 8.1.3. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes.
- 8.2. As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pelo pregoeiro, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida o representante da empresa, este deverá assiná-la se estiver presente na sessão.
- 8.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, por estarem omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- 8.4. Os preços ofertados serão cotados com **duas casas decimais** após a vírgula.
- 8.5. Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, alimentação e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada.
- 8.6. A licitante apresentará, **FORA DO ENVELOPE**, por ocasião da apresentação da Proposta Comercial, a Declaração de que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, conforme **ANEXO VI**.
- 8.7. - As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofereçam apenas um preço para cada item do objeto desta licitação.

Rua Carvalho de Brito, N° 281 - Centro - CEP 35.177-000
Telefax: (31) 3843 1324 email: licitacoes@antoniodias.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO DIAS ESTADO DE MINAS GERAIS



8.8 - Segue juntamente arquivo para elaboração da proposta o qual deverá ser preenchido somente os campos de cor verde, não se pode alterar o nome do arquivo e é Obrigatório trazer o arquivo em Pen Drive ou CD no dia da sessão o qual deverá ser entregue ao Pregoeiro juntamente com o envelope de Proposta para ser lançado no sistema de Licitação sob pena de desclassificação da proposta.

IX - DA HABILITAÇÃO

9.1. Quanto à **REGULARIDADE JURÍDICA**, a licitante apresentará:

9.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

9.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

9.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

9.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.1.5. Documentos de todos os sócios.

9.2. Quanto à **REGULARIDADE FISCAL**, apresentará:

9.2.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ

9.2.2. Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

9.2.3. - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal em certidão única, abrangendo todos os tributos federais e as contribuições sociais / previdenciárias, consoante as disposições previstas na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014 alterada pela Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.821 de 17/10/2014

9.2.4. Prova de Regularidades com as Fazendas Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei.

9.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. (CNDT)

9.3. Quanto à **REGULARIDADE ECONOMICO-FINANCEIRA**, apresentará:

9.3.1. Certidão negativa de falência ou Recuperação Judicial e Extra Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de até 60 (sessenta) dias até a data de abertura da sessão.

9.3.2. Certidão APF do Tribunal de Contas da União (TCU): <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>

9.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado(s) de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de Direito Público ou Privado para os quais esteja ou tenha fornecido/prestado o serviço de acordo com o objeto deste certame e que demonstre o desempenho satisfatório do fornecimento, de forma que comprove aptidão para o cumprimento do objeto. Não será obrigatório a comprovação de características, quantidades e prazo com o objeto da licitação, evitando assim, restringir o caráter competitivo;

9.5. OUTROS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

a) Declaração de inexistência ou superveniência de fato impeditivo da habilitação (art. 32, § 2º, Lei 8.666/93), conforme ANEXO VII.

b) Declaração de que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina artigo XXIII, inciso VI da C.F. e o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei., conforme ANEXO VIII.

c) Declaração de inexistência de servidor público municipal no quadro da empresa: modelo contido no ANEXO XI.

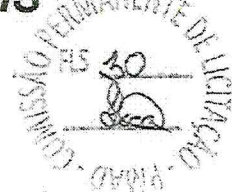
X - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

10.1. As certidões retiradas pela Internet terão sua autenticidade verificada nos sites dos órgãos expedidores.

Rua Carvalho de Brito, N° 281 - Centro - CEP 35.177-000
Telefax: (31) 3843 1324 email: licitacoes@antoniodias.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO DIAS ESTADO DE MINAS GERAIS



XI - DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO

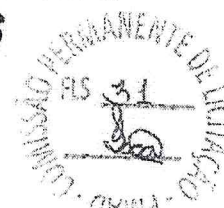
- 11.1. No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.
- 11.2. Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo VI deste Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.
- 11.3 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
- a) Que não atendam as especificações, prazos e condições fixadas no Edital;
 - b) A desclassificação poderá também ocorrer apenas em serviços que não atendam as especificações exigidas, caso a proposta esteja de acordo com as demais condições fixadas no edital.
 - c) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
 - d) Contenha em seu texto rasuras, emendas, borrões, entrelinhas, irregularidade ou defeito de linguagem capaz de dificultar o julgamento;
- 11.4. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
- 11.5. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com índices de até 10% (dez por cento) superiores àquela.
 - b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 11.6. Para efeito de seleção será considerado o **menor preço global**.
- 11.7. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de menor preço e os demais em ordem crescente de valores.
- 11.8. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances.
- 11.9. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.
- 11.10. Na sucessão de lances a diferença de valor entre os lances será definido no momento da sessão de lances.
- 11.11. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu valor seja compatível com o valor praticado no mercado, esta poderá ser aceita.
- 11.12. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor preço com vistas a obter um preço menor que o ofertado.

XII - DO JULGAMENTO

- 12.1. Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.
- 12.2. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá o Pregoeiro decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.
- 12.3. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.
- 12.4. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.
- 12.5. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
- 12.6. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido um melhor preço.
- 12.7. A contratação formalizar-se-á mediante Ordem de Fornecimento, observadas as cláusulas e condições deste edital e da proposta vencedora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO DIAS ESTADO DE MINAS GERAIS



12.8. Após a homologação do resultado da licitação, a(s) licitante(s) classificadas(s) em primeiro lugar por Item, terá(ão) o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data do recebimento da convocação pela Administração, para assinar o Contrato.

12.9. Os demais fornecedores serão classificados neste processo, em ordem crescente de valor proposto e poderão ser convocados, nos casos previstos neste Edital.

12.10. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, conforme subitem anterior, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste edital.

12.11. Após a publicação do extrato do contrato no veículo oficial de publicação do município, poderão ser firmados os contratos dentro do prazo de validade.

12.12. A proposta da licitante poderá ser desclassificada até a assinatura do contrato, se tiver a Administração conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes.

12.13. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e licitantes presentes na sessão.

XIII - DOS RECURSOS

13.1 - Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de recorrer.

13.2 - Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do **PREGÃO**, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência. A não manifestação da intenção de interpor recurso ao final da sessão implicará na precursão do direito, conforme art. 4º, XVIII, da Lei 10520/2002.

13.3 - As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

13.4 - Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o Pregoeiro examinará o **recurso**, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

13.5 - Os autos do **PREGÃO** permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal de Antônio Dias-MG, sala de Licitações e Contratos, situada na Rua Carvalho de Brito - 281 - centro, Antônio Dias, no horário de 08:00 às 11:00 h e 13:00 às 16:00 hs.

13.6 - O **recurso contra decisão do Pregoeiro** não terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

XIV - DA HOMOLOGAÇÃO

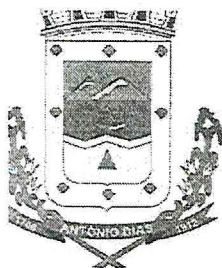
14.1. Encerrada a seleção e ultrapassada a eventual fase recursal, o Pregoeiro registrará os preços ofertados pelas licitantes em ordem crescente.

14.2. Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, nos termos do artigo 3º da Lei 8.666/1993, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

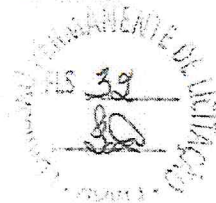
XV - DO CONTRATO

15.1. Homologado o resultado da licitação, o Departamento Municipal de C.D.L.T, através do setor de Licitação, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

Rua Carvalho de Brito, N° 281 - Centro - CEP 35.177-000
Telefax: (31) 3843 1324 email: licitacoes@antoniodias.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO DIAS ESTADO DE MINAS GERAIS



- 15.2 A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
- 15.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Administração optar pela aquisição do objeto cujo percentual está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o percentual cotado neste, for igual ou superior ao registrado.
- 15.4. Os percentuais registrados e os respectivos fornecedores serão divulgados no Quadro de Aviso e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 15.5. A Administração monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos serviços, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.
- 15.6. A Administração convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
- 15.7. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- 15.8. Antes de receber a ordem de serviço e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.
- 15.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o percentual originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira.
- 15.10. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para determinado item.
- 15.11. Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.
- 15.12. As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Quadro de Aviso.

XVI - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

16.1 O prazo para a entrega/prestação dos serviços objeto do presente certame é de 05 (cinco) dias a contar da Ordem de Fornecimento/Serviço.

- 16.2. O objeto do presente certame será entregue em conformidade com as especificações técnicas, cronogramas, prazos, local e condições apontadas no respectivo Termo de Referência e documentação anexa.
- 16.3. A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.
- 16.4. Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser refeito pelo contratado no prazo de 02 (dois) dias úteis da comunicação pelo Departamento de Administração.
- 16.5. De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- 16.6. Os Serviços rejeitados poderão ser substituído uma única vez, dentro de até 05 (cinco) dias, após a solicitação pelo Setor Requisitante.
- 16.7. Após o recebimento definitivo, o Contratado responderá por vícios por ventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de garantia.
- 16.8. O contratado deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.
- 16.9. Caso adjudicatário não apresente situação regular no ato de retirada do contrato, ou recuse-se a retirá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para retirá-lo.
- 16.10. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para retirada do contrato, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

XVII - DO PAGAMENTO

Rua Carvalho de Brito, N° 281 - Centro - CEP 35.177-000
Telefax: (31) 3843 1324 email: licitacoes@antoniodias.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO DIAS ESTADO DE MINAS GERAIS



17.1. A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito na autorização de fornecimento repassado ao credenciado.

17.2. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal, no prazo e condições descritas no Anexo III - Termo de Referência.

XVIII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente o objeto celebrado com a Administração Pública Municipal serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº. 8.666, de 1993, obedecidos os seguintes critérios:

I - advertência - utilizada como comunicação formal, ao fornecedor, sobre o descumprimento da Autorização de Fornecimento, ou instrumento equivalente e outras obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

II - multa - deverá ser prevista no instrumento convocatório, observados os seguintes limites máximos:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma entrega não cumprido;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia; ou,

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o subsequente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente.

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

18.2. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no instrumento convocatório.

18.3. A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato. A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada aqueles que:

18.3.1. Retardarem a execução do pregão;

18.3.2. Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

18.3.3. Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

XIX - PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

19.1 - Para os fins do disposto neste edital a expressão Pequena Empresa serve para se referir à Microempresa e à Empresa de Pequeno Porte, definidas no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/06, cuja condição deverá ser comprovada na sessão pública do Pregão Presencial para Registro de Preços.

19.2 - Para o exercício do direito de preferência de contratação, no pregão, proceder-se-á da seguinte forma:

19.2.1 - declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

19.2.2 - sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

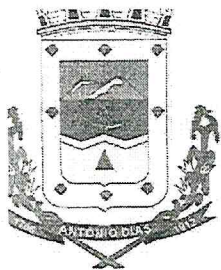
19.2.3 - constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor;

19.2.4 - se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante habilitado e declarado vencedor;

19.2.5 - após a apuração da menor proposta válida, observada a classificação das propostas até o momento, será assegurado às Pequenas Empresas o direito de preferência à contratação;

19.2.6 - O Pregoeiro convocará a Pequena Empresa detentora da proposta de menor valor dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores em relação ao valor apresentado pelo proponente

Rua Carvalho de Brito, Nº 281 - Centro - CEP 35.177-000
Telefax: (31) 3843 1324 email: licitacoes@antoniodias.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO DIAS ESTADO DE MINAS GERAIS



declarado vencedor, para que apresente nova proposta de preço inferior ao valor da melhor oferta inicial, no prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência;

19.2.7 - realizada nova oferta de preço inferior, nos termos do sub item anterior, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade desta, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

19.2.8 - sendo aceitável a nova oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da Pequena Empresa que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, observando o seguinte:

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS** para sua regularização pelo licitante, prorrogável por igual período, com início no dia em que proponente for declarado vencedor do certame, observado o disposto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006;

b) A regularização da documentação fiscal, conforme disposto na alínea anterior, deverá ser efetuada mediante a apresentação das respectivas certidões negativa de débito ou positiva com efeito de negativa no prazo estipulado na alínea a deste sub item;

c) O prazo para regularização dos documentos mencionados na alínea b deste sub item não se aplica aos documentos relativos à habilitação jurídica, à qualificação técnica e econômico-financeira e ao cumprimento do disposto no art. 7º, XXIII, da Constituição Federal;

19.2.9 - constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, a Pequena Empresa será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

19.2.10 - se a Pequena Empresa não apresentar proposta de preço inferior ao valor da proposta ofertada pelo proponente vencedor ou não atender às exigências de habilitação, após o decurso do prazo estipulado na alínea "a" do sub item 20.2. 8 deste edital, o pregoeiro convocará as Pequenas Empresas remanescentes, se for o caso, que estiverem na situação de empate a que se refere o sub item 20.2. 6 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

19.2.11 - caso não haja Pequena Empresa dentro da situação de empate ou não ocorra a apresentação de proposta de preço inferior ao valor ofertado pelo proponente vencedor ou não sejam atendidas as exigências documentais de habilitação, transcorrido o prazo estipulado neste edital, se for o caso, o pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao licitante originalmente declarado vencedor;

19.2.12 - após a aplicação do critério de desempate se houver o Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço;

19.2.13 - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

19.2.14 - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

19.3 - O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por Pequena Empresa.

19.4 - Em conformidade com o capítulo V da Lei Complementar 147/2014 os itens cujos valores estão estimados em até R\$ 80.000,00, serão para participação exclusiva de Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparada.

XX - DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Homologada a licitação o detentor do contrato receberá Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

20.2. Caso o detentor da ata não forneça o objeto do certame de acordo com a sua proposta ou recuse-se a entregá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fornecimento.

20.3. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para entrega dos materiais, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

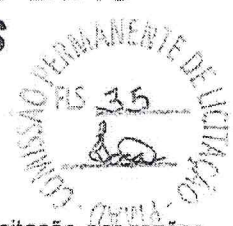
20.4. Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em entregar os materiais, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

20.5. Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

Rua Carvalho de Brito, Nº 281 - Centro - CEP 35.177-000
Telefax: (31) 3843 1324 email: licitacoes@antonioidias.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO DIAS ESTADO DE MINAS GERAIS



20.6 A autoridade competente do Município de Antônio Dias, poderá anular e revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anular por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito do pregoeiro, devidamente fundamentado.

20.7 - A nulidade do processo licitatório induz à do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal nº 8.666/93.

20.8 - As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento da abertura do envelope correspondente, por escrito, quando serão registradas em ata, sendo vedadas observações ou reclamações impertinentes ao certame.

20.9 - A apresentação da proposta implica, por parte da licitante, observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.10 - Havendo indício de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a Administração da Prefeitura Municipal de Antônio Dias, comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.

20.11 - É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.

20.12 - É dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

20.13 - Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal nº 10.520/02.

XXI - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1. As despesas decorrentes do presente processo correrão por conta dos recursos orçamentários abaixo:

1001.13.0392.0004.2550.3.3.90.39 Ficha 770

1001.13.0392.0004.2550.3.3.90.39 Ficha 771

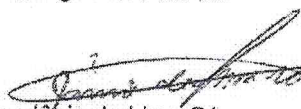
1001.13.0392.0013.2122.3.3.90.39 Ficha 795

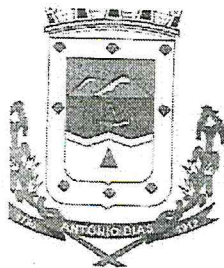
XXII - FORO

22.1 - As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no FORO da Comarca de Coronel de Fabriciano - MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Antônio Dias/MG, 01 de julho de 2022.


Alberto Santos de Matos
Pregoeiro P.M.A.D


Jânio de Lima Sá
Diretor Municipal de C.D.L.T



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO DIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

PROPOSTA COMERCIAL



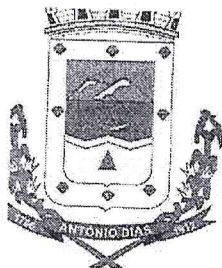
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 066/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2022
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
ABERTURA DA HABILITAÇÃO/PROPOSTA COMERCIAL: 21 de julho de 2022 às 14h00min.

Senhor Pregoeiro,

Temos a honra de encaminhar a esta Comissão nossa Proposta Comercial para á medida que houver necessidade a locação e montagem de estruturas e prestação de serviços para a realização de rodeios no município de Antônio Dias, solicitada através do Pregão Presencial 045/2022 Processo Licitatório 066/2022.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
1	4	Serv.	06 BRETES INDIVIDUAIS, EM estrutura metálica. Para saída de animais com painéis de 2,40 de largura x 1,60 de altura e curral de fundo para saída dos animais, valor de 3 diárias.		
2	4	Serv.	120 MTS DE ARQUIBANCADA COM 2 curvas, formato "ferradura", com 11 degraus de assento com tabuas de no mínimo 0,55cm x 2,30 cada, mais 1 degrau de assento (ultimo) com tabuas de no mínimo 0,27cm x 2,30 cada, mais 1 degrau de acesso lateral em toda a extensão da arquibancada, inclusive nas curvas, com espaço mínimo de 1,10 de largura para melhor circulação de publico e com pelo menos 1,40 de altura do solo, com acesso radial pelo menos de 14 em 14mts, sendo o primeiro, no máximo a 7mts da grade lateral, munido de corrimões de 0,90cm com intervalo mínimo entre eles de 0,50cm e máximo de 1,50mts permitindo melhor deslocamento do público, com grades de proteção frontal de no mínimo 1,20 de altura e traseira com mínimo de 1,80 de altura, lateral iniciando-se na traseira com mínimo de 1,80 e terminando na parte frontal com mínimo de 1,20, nunca deixando espaços maiores que 0,15cm de forma que não passe uma criança sequer, com escadas de acesso fixadas abaixo da arquibancada de no mínimo 2,30 de largura protegidas na sua chegada com grades de no mínimo 1,05 de altura, com corredor de acesso a esses degraus abaixo da arquibancada de no mínimo 2,30 de largura x 2,20 de altura em toda sua extensão totalmente livre de obstáculos, facilitando		

Rua Carvalho de Brito, Nº 281 - Centro - CEP 35.177-000
Telefax: (31) 3843 1324 email: licitacoes@antoniodias.mg.gov.br

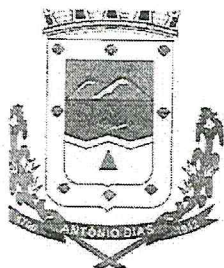


PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO DIAS ESTADO DE MINAS GERAIS



			tanto a chegada quanto uma possível evacuação rápida de pessoas; Pé direito inferior a 7mts de altura, com distancias entre pé direito frontal e pé direito traseiro de no máximo 7,5mts de largura. Valor de 3 diárias.		
3	4	Serv.	ARENA ESTILO AMERICANA medindo 30m x 25m com painéis de no mínimo 3,0 de largura x 1,80 de altura, com 10 portões sendo, 2 portões centrais para retorno dos animais, medindo 2,40m x 1,80m cada, 6 portões para bretes, sendo 3 para cada lado medindo 2,40m x 1,60m cada, 2 portões para saída de peões medindo 1m x 1,60m cada. valor de 3 diárias.		
4	4	Serv.	AUXILIAR DE PISTA Valor de 3 diárias.		
5	4	Serv.	CAMINHAO DE SOM E LUZ PARA RODEIO profissional . Valor de 3 diárias.		
6	4	Serv.	CONTRATAÇÃO DE 20 TOUROS DE RODEIO PROFISSIONAL com certificado de sanidade e GTA. Valor de 3 diárias.		
7	4	Serv.	CONTRATAÇÃO DE UM MEDICO veterinário para atendimento aos animais devidamente credenciado ao (IMA) sendo o responsável pelo evento; Valor de 3 diárias.		
8	4	Serv.	JUIZ DE CAVALGADA, INCLUINDO UM PROFISSIONAL para julgar os animais no concurso de marcha, no período integral do evento. JUIZ DE RODEIO VALOR DE 3 DIARIAS		
9	4	Serv.	LOCUTOR PARA RODEIO Profissional. Valor de 3 diárias.		
10	4	Serv.	LOCUTOR PROFISSIONAL para concurso de marcha para o período integral do evento solicitado, nos horários a serem estabelecidos pela equipe de organização do evento.		
11	4	Serv.	PAVILHOES COM IMAGEM DE JESUS Nossa Senhora do Rosário e Nossa Senhora Aparecida. Valor de 3 diárias.		
12	4	Serv.	PREMIAÇÃO AOS COMPETIDORES do rodeio em touros sendo a premiação do 1º ao 5º colocados.		
13	4	Serv.	SALVA VIDAS (PALHACOS) VALOR de 3 diárias.		
14	4	Serv.	SEGURO DE VIDA para 20 peões, salva vidas, locutor incluindo mais 1000 (mil) pessoas do publico presente durante a apresentação do rodeio.		
15	4	Serv.	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE TROFEU EM MADEIRA 50 TROFEUS com acrílico ou inox para premiar os ganhadores do 1º, 2º e 3º lugares de cada categoria, além do campeão dos campeões e reservado do concurso de marcha, conforme modelo estabelecido pela atual Administração.		
16	4	Serv.	SERVIÇOS DE AUXILIAR DE PISTA PARA O CONCURSO DE MARCHA		
17	4	Serv.	SHOW PIROTECNICO COM NO MINIMO os seguintes itens: 01- girândolas 01 girândola mista no total de 1080 (um mil e oitenta) disparos de tiros, cores com efeitos de crackling, prata, luping, vermelho, folha seca, azul,brasilá e chorão.01 girândola explosão de cores com 1080 (um mil e oitenta) disparos com efeitos: cometa laranja,violeta, azul, chorão, tremulante dourado e luping prata. 01 girândola maxcollor com 1080 (um mil e oitenta) disparos com efeitos: luping		

Rua Carvalho de Brito, N° 281 - Centro - CEP 35.177-000
Telefax: (31) 3843 1324 email: licitacoes@antonioidias.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO DIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

			dourado, estrela prateada, palmeira dourada, cometa verde, azul peone, chorão e tremulante vermelho.01 girandola de 1080 tiro seco. 01 girândola 468 baile de cores02- torta 3 g – mega cores.01 torta mega colorida com 25 tubos de 2",5 pol. nos efeitos luping prata com azul. 03 kit de morteiro de 2" pol. 04 kits de morteiro de 2" pol.com 6 (seis) morteiros com efeitos e cores diversas. total de : 24 (vinte e quatro) morteiros. 04- kit de morteiro de 3" pol. 01 (um) kit de 3" polegadas com 6 (seis) morteiros, nos efeitos: chorão com ponta verde, cometa violeta, tremulante dourado, luping vermelho e cometa azul. 05- kit de morteiros de 4" polegadas. 01 (um) kit de morteiro de 4" pol. com 09 (nove) morteiros e efeitos: vêu de noiva, raley, balada com apito, palmeira, piscador, cometa violeta, azul ,vermelho e prata. 06 morteiros de 5" polegadas. 01 morteiro de 5" pol. estrela prateada. 01 morteiro de 5" pol. tremulante azul. 01 morteiro de 5"pol chorão com ponta lilas. 01 morteiro de 5" pol. luping dourado. total de 4 (quatro) morteiros. 07- morteiro de 7" polegadas. 01 morteiro de 7" polegadas com 3 aberturas de cor.		
18	4	Serv.	06 BRETES INDIVIDUAIS, EM estrutura metálica. Para saída de animais com painéis de 2,40 de largura x 1,60 de altura e curral de fundo para saída dos animais, valor de 3 diárias.		
Valor Total Global:					

Segue juntamente arquivo para elaboração da proposta o qual deverá ser preenchido somente os campos de cor verde, não se pode alterar o nome do arquivo e é Obrigatório trazer o arquivo em Pen Drive ou CD no dia da sessão o qual deverá ser entregue ao Pregoeiro juntamente com o envelope de Proposta para ser lançado no sistema de Licitação sob pena de desclassificação da proposta.

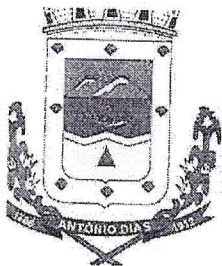
Validade da Proposta: não inferior a 60 (sessenta) dias

Anexar junto a proposta o ANEXO X - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.

..... de de 2022.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

Rua Carvalho de Brito, Nº 281 - Centro - CEP 35.177-000
Telefax: (31) 3843 1324 email: licitacoes@antoniodias.mg.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO DIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

ANEXO II

CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2022



Pelo presente instrumento particular de procuração, a (razão social da empresa), com sede (endereço completo) inscrita no CNPJ/ MF sob o nº (nº do CNPJ), nomeia e constitui seu bastante procurador (a) o(a) Sr. (a) (nome do representante) portador (a) da cédula de identidade (nº RG), e CPF (nº CPF), a quem confere amplos poderes para representar perante o Município de Antônio Dias na Sessão de Pregão Presencial nº 045/2022 o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, formular lances verbais, negociar a redução de preços, desistir e interpor recursos, rubricar documentos e assinar atas, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da outorgante.

_____ de _____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal da empresa (reconhecida em cartório)

Rua Carvalho de Brito, Nº 281 - Centro - CEP 35.177-000
Telefax: (31) 3843 1324 email: licitacoes@antoniodias.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO DIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO DIAS - MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2022- PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2022

FINALIDADE: Contratação de empresa especializada para a medida que houver necessidade a locação e montagem de estruturas e prestação de serviços para a realização de rodeios no município de Antônio Dias.

Observação:

1. O Contrato deverá ser firmado sobre o menor preço global obtido através da fase de lances, devendo assim, o fornecimento dos itens cotados serem de inteira responsabilidade dos licitantes.

2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), transporte do pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

2.1. Os serviços solicitados deverão ser prestados de acordo com as solicitações do setor de Compras ou do Departamento de solicitante solicitadas através da ordem de fornecimento. Após a solicitação, o licitante terá o prazo de 05 (cinco) dias para iniciar os serviços.

3. – JUSTIFICATIVA

3.1 – A presente contratação se faz necessária tendo em vista a realização de Rodeios no Município.

4 – DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS MEDIOS APURADOS ATRAVÉS DE PESQUISAS DE MERCADO.

ESTIMATIVA DE CUSTO

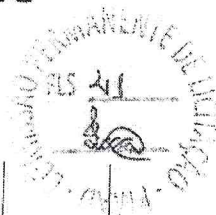
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
1	4	SV	06 BRETES INDIVIDUAIS, EM estrutura metálica. Para saída de animais com painéis de 2,40 de largura x 1,60 de altura e curral de fundo para saída dos animais, valor de 3 diárias.	4.000,00	16.000,00

Rua Carvalho de Brito, N° 281 - Centro - CEP 35.177-000
Telefax: (31) 3843 1324 email: licitacoes@antoniodias.mg.gov.br

13/10
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RHS 40
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO DIAS - MG

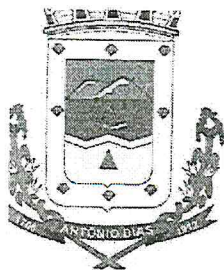


PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO DIAS ESTADO DE MINAS GERAIS

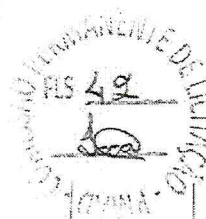


2	4	SV	120 MTS DE ARQUIBANCADA COM 2 curvas, formato "ferradura", com 11 degraus de assento com tabuas de no mínimo 0,55cm x 2,30 cada, mais 1 degrau de assento (ultimo) com tabuas de no mínimo 0,27cm x 2,30 cada, mais 1 degrau de acesso lateral em toda a extensão da arquibancada, inclusive nas curvas, com espaço mínimo de 1,10 de largura para melhor circulação de publico e com pelo menos 1,40 de altura do solo, com acesso radial pelo menos de 14 em 14mts, sendo o primeiro, no máximo a 7mts da grade lateral, munido de corrimões de 0,90cm com intervalo mínimo entre eles de 0,50cm e máximo de 1,50mts permitindo melhor deslocamento do público, com grades de proteção frontal de no mínimo 1,20 de altura e traseira com mínimo de 1,80 de altura, lateral iniciando-se na traseira com mínimo de 1,80 e terminando na parte frontal com mínimo de 1,20, nunca deixando espaços maiores que 0,15cm de forma que não passe uma criança sequer, com escadas de acesso fixadas abaixo da arquibancada de no mínimo 2,30 de largura protegidas na sua chegada com grades de no mínimo 1,05 de altura, com corredor de acesso a esses degraus abaixo da arquibancada de no mínimo 2,30 de largura x 2,20 de altura em toda sua extensão totalmente livre de obstáculos, facilitando tanto a chegada quanto uma possível evacuação rápida de pessoas; Pé direito inferior a 7mts de altura, com distancias entre pé direito frontal e pé direito traseiro de no máximo 7,5mts de largura. Valor de 3 diárias.	22.466,67	89.866,67
3	4	SV	ARENA ESTILO AMERICANA medindo 30m x 25m com painéis de no mínimo 3,0 de largura x 1,80 de altura, com 10 portões sendo, 2 portões centrais para retorno dos animais, medindo 2,40m x 1,80m cada, 6 portões para bretes, sendo 3 para cada lado medindo 2,40m x 1,60m cada, 2 portões para saída de peões medindo 1m x 1,60m cada. valor de 3 diárias.	6.000,00	24.000,00
4	4	SV	AUXILIAR DE PISTA Valor de 3 diárias.	1.250,00	5.000,00
5	4	SV	CAMINHAO DE SOM E LUZ PARA RODEIO profissional. Valor de 3 diárias.	18.666,67	74.666,67
6	4	SV	CONTRATAÇÃO DE 20 TOUROS DE RODEIO PROFISSIONAL com certificado de sanidade e GTA. Valor de 3 diárias.	15.000,00	60.000,00
7	4	SV	CONTRATAÇÃO DE UM MEDICO veterinário para atendimento aos animais devidamente credenciado ao (IMA) sendo o responsável pelo evento; Valor de 3 diárias.	6.200,00	24.800,00
8	4	SV	JUIZ DE CAVALGADA, INCLUINDO UM PROFISSIONAL para julgar os animais no concurso de marcha, no período integral do evento.	4.500,00	18.000,00
9	4	SV	JUIZ DE RODEIO VALOR DE 3 DIARIAS	2.433,33	9.733,33
10	4	SV	LOCUTOR PARA RODEIO Profissional. Valor de 3 diárias.	6.100,00	24.400,00
11	4	SV	LOCUTOR PROFISSIONAL para concurso de marcha para o período integral do evento solicitado, nos horários a serem estabelecidos pela equipe de organização do evento.	1.500,00	6.000,00
12	4	SV	PAVILHOES COM IMAGEM DE JESUS Nossa Senhora do Rosário e Nossa Senhora Aparecida. Valor de 3 diárias.	4.400,00	17.600,00
13	4	SV	PREMIAÇÃO AOS COMPETIDORES do rodeio em touros sendo a premiação do 1º ao 5º colocados.	7.333,33	29.333,33
14	4	SV	SALVA VIDAS (PALHACOS) VALOR de 3 diárias.	4.100,00	16.400,00
15	4	SV	SEGURO DE VIDA para 20 peões, salva vidas, locutor incluindo mais 1000 (mil) pessoas do publico presente durante a apresentação do rodeio.	2.500,00	10.000,00
16	4	SV	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE TROFEU EM MADEIRA 50 TROFEUS com acrílico ou inox para premiar os ganhadores do 1º, 2º e 3º lugares de cada categoria, além do campeão dos campeões e reservado do concurso de marcha, conforme modelo estabelecido pela atual Administração.	5.733,33	22.933,33
17	4	SV	SERVIÇOS DE AUXILIAR DE PISTA PARA O CONCURSO DE MARCHA	1.150,00	4.600,00

Rua Carvalho de Brito, N° 281 - Centro - CEP 35.177-000
Telefax: (31) 3843 1324 email: licitacoes@antoniodias.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO DIAS ESTADO DE MINAS GERAIS



18	4	SV	SHOW PIROTECNICO COM NO MINIMO os seguintes itens: 01- girândolas 01 girândola mista no total de 1080 (um mil e oitenta) disparos de tiros, cores com efeitos de crackling, prata, luping, vermelho, folha seca, azul,brasilã e chorão.01 girândola explosão de cores com 1080 (um mil e oitenta) disparos com efeitos: cometa laranja,violeta, azul, chorão, tremulante dourado e luping prata. 01 girândola maxcollor com 1080 (um mil e oitenta) disparos com efeitos: luping dourado, estrela prateada, palmeira dourada, cometa verde, azul peone, chorão e tremulante vermelho.01 girandola de 1080 tiro seco. 01 girândola 468 baile de cores02- torta 3 g - mega cores.01 torta mega colorida com 25 tubos de 2",5 pol. nos efeitos luping prata com azul. 03 kit de morteiro de 2" pol. 04 kits de morteiro de 2" pol.com 6 (seis) morteiros com efeitos e cores diversas. total de : 24 (vinte e quatro) morteiros. 04- kit de morteiro de 3" pol. 01 (um) kit de 3" polegadas com 6 (seis) morteiros, nos efeitos: chorão com ponta verde, cometa violeta, tremulante dourado, luping vermelho e cometa azul. 05- kit de morteiros de 4" polegadas. 01 (um) kit de morteiro de 4" pol. com 09 (nove) morteiros e efeitos: véu de noiva, raley, balada com apito, palmeira, piscador, cometa violeta, azul ,vermelho e prata. 06 morteiros de 5" polegadas. 01 morteiro de 5" pol. estrela prateada. 01 morteiro de 5" pol. tremulante azul. 01 morteiro de 5"pol chorão com ponta lilas. 01 morteiro de 5" pol. luping dourado. total de 4 (quatro) morteiros. 07- morteiro de 7" polegadas. 01 morteiro de 7" polegadas com 3 aberturas de cor.	15.000,00	60.000,00
----	---	----	---	-----------	-----------

4.1 - DIREITO DAS PARTES

4.1. Constituem direitos da CONTRATANTE:

- Receber o objeto nas condições previstas nesse contrato, edital de licitação e respectivos anexos, notadamente o termo de referencia;
- rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço, executado, em desacordo com as condições descritas no contrato;
- modifica-los, unilateralmente, para melhor adequação das finalidades de interesse publico, respeitando os direitos da contratada;
- rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inc. I do art. 79 da Lei nº 8666/93;
- fiscalizar a execução do presente contrato;
- aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

4.2. Constituem direitos da CONTRATADA:

- receber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

5. DAS CONDIÇÕES DO OBJETO LICITADO

- Os serviços prestados deverão ser executados a partir da emissão da Autorização de fornecimento que deverá constar o local dos eventos promovidos pelo Departamento de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo.
- O Departamento de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo do Município irá fiscalizar e acompanhar a proponente vencedora nas regras estabelecidas no presente edital e termo de referencia.

6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- Deverá oferecer sonorização, iluminação, palco e demais serviços, alusivos ao evento, conforme solicitação da Prefeitura Municipal de Antônio Dias.
- Todos os equipamentos deverão ficar à disposição do Município, no período que for solicitado pela Prefeitura Municipal de Antônio Dias.
- Manter à frente dos serviços, equipe técnica competente, sempre liderada por profissional qualificado, com capacidade e poderes bastante para representá-la perante a fiscalização da Prefeitura Municipal de Antônio Dias.
- A Licitante Vencedora deverá disponibilizar os equipamentos, quanto ao tipo de som, palco, luz e demais serviços, conforme solicitação da Prefeitura Municipal de Antônio Dias.
- Executar o atendimento com profissional devidamente qualificado e fornecer os equipamentos e serviços de qualidade e dentro das normas de segurança cabíveis.
- Responsabilizar-se por quaisquer danos, que, na execução dos serviços, causar ao Município ou a terceiros, por motivo de dolo ou culpa (negligência, imprudência ou imperícia).
- Responder por danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pelo Município.

Rua Carvalho de Brito, N° 281 - Centro - CEP 35.177-000
Telefax: (31) 3843 1324 email: licitacoes@antoniodias.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO DIAS ESTADO DE MINAS GERAIS



- Arcar com as obrigações tributárias e previdenciárias oriundas desta contratação;
- Arcar com as despesas de transporte e hospedagem;
- Arcar com todos os ônus decorrentes de contratação de terceiros, nisto incluindo obrigações trabalhistas, sociais e previdenciárias;

6.1. DA CONTRATANTE:

Constituem obrigações do Município de Antônio Dias:

- Efetuar o pagamento de acordo com o previsto no respectivo edital;
- Fiscalizar e acompanhar a CONTRATADA nas regras estabelecidas no Regulamento do Campeonato, através de Departamento de Esporte do Município;

7 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Todas as ordens no decorrer da execução dos serviços deverão ser dadas expressamente pelo Senhor Diretor Departamento de Esportes, Cultura, Desporto e Laser ou seu preposto expressamente nomeado.

7.2. O Município de Antônio Dias/MG se reserva ao direito de inspecionar os serviços ora prestados, podendo revogar, anular, adquirir no todo ou em parte, rejeitar todas as propostas, desde que justificadamente haja inconveniência administrativa para seus serviços e por razões de interesse público.

8 - DO FORNECIMENTO, RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 - O recebimento dos serviços será de acordo com as características e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência.

8.2 - Será feita o acompanhamento/conferência dos serviços prestados, constatando o fornecimento incompleto, ou que em desacordo com as especificações, a Contratada estará obrigada a acrescentar ou substituir imediatamente os mesmos.

8.3 - O recebimento consistirá na comparação das especificações dos serviços e de sua Nota Fiscal/Fatura com o constante neste Termo de Referência.

8.4 - O recebimento não exclui a responsabilidade civil e nem ético-profissional pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas.

8.5 - Executado o objeto contratual, será ele recebido em conformidade com as disposições contidas nos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/1993.

8.6 - O Departamento de C.D.L.T "Órgão Gerenciador" rejeitará, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência, restando à Contratada a obrigatoriedade da imediata reposição, sem ônus para a P.M.A.D. e sem prejuízo das demais Sanções Administrativas aplicáveis ao caso.

8.7 - Relativamente ao disposto neste Termo, aplicam-se também, subsidiariamente, no que couber, as disposições do Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078/90 e suas alterações.

9 - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

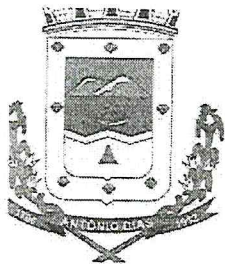
9.1 - Para garantir o cumprimento do Instrumento Contratual, a Contratante obriga-se

- a) Prestar informações e esclarecimentos que venham ser solicitados pela Contratada;
- b) Notificar, por escrito, à Contratada quaisquer irregularidades encontradas nos serviços prestados;
- c) Efetuar o pagamento na forma convencionada no Instrumento Contratual;
- d) Preparar os locais para prestação dos serviços;
- f) Realizar rigorosa conferência das características dos serviços prestados, pelo fiscal designado pelo Departamento de C.D.L.T "Órgão Gerenciador", somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos serviços.
- g) Designar representante com competência legal para proceder ao acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados (Art. 67, da Lei nº 8.666/1993).
- h) Rejeitar, no todo ou em parte o serviço prestado em desacordo com as características estabelecidas neste Termo (Art. 76, da Lei nº 8.666/1993).

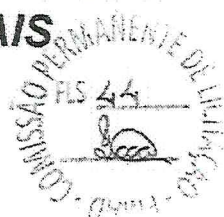
10- DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

10.1 - Para garantir o cumprimento do Instrumento Contratual, a Contratada obriga-se

Rua Carvalho de Brito, Nº 281 - Centro - CEP 35.177-000
Telefax: (31) 3843 1324 email: licitacoes@antoniodias.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO DIAS ESTADO DE MINAS GERAIS



- a) Presta os serviços em conformidade e nos prazos estabelecidos neste Termo de Referência;
- Deverá oferecer sonorização, iluminação, palco e demais serviços, alusivos ao evento, conforme solicitação da Prefeitura Municipal de Antônio Dias.
 - Todos os equipamentos deverão ficar à disposição do Município, no período que for solicitado pela Prefeitura Municipal de Antônio Dias.
 - Manter à frente dos serviços, equipe técnica competente, sempre liderada por profissional qualificado, com capacidade e poderes bastante para representá-la perante a fiscalização da Prefeitura Municipal de Antônio Dias.
 - A Licitante Vencedora deverá disponibilizar os equipamentos, quanto ao tipo de som, palco, luz e demais serviços, conforme solicitação da Prefeitura Municipal de Antônio Dias.
 - Executar o atendimento com profissional devidamente qualificado e fornecer os equipamentos e serviços de qualidade e dentro das normas de segurança cabíveis.
 - Responsabilizar-se por quaisquer danos, que, na execução dos serviços, causar ao Município ou a terceiros, por motivo de dolo ou culpa (negligência, imprudência ou imperícia).
 - Os shows musicais deverão ser aprovados pela Prefeitura Municipal de Antônio Dias.
- b) Recolher todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento dos serviços, objeto desta licitação e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pela Contratante;
- c) Assumir todas as despesas decorrentes do transporte dos funcionários, até os locais indicados pela Contratante;
- d) Assegurar a Contratante o direito de fiscalizar, sustar e/ou recusar os serviços que não estejam de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização a exime das responsabilidades provenientes do Instrumento Contratual;
- e) Assumir todas as despesas decorrentes de substituição de quaisquer serviços recusados pela Contratante, nos termos do Edital;
- f) Manter todas as condições exigidas na Fase de Habilitação para a licitação.
- g) Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Contratante.
- h) Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da Contratante ou de Terceiros, decorrente de culpa ou dolo, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a prestação dos serviços dentro das dependências da Contratante (Art. 70, da Lei nº 8.666/1993).
- i) Comunicar ao Departamento Solicitante da P.M.A.D, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários;
- j) Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da prestação dos serviços ou em conexão com ele, ainda que acontecido nas dependências da Contratante;
- l) Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- m) Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão;
- n) A inadimplência do licitante, com referência aos encargos estabelecidos na **Alinea Anterior**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Contratante, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual o licitante vencedor renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Contratante;
- o) Substituir o(s) serviço(s) que esteja(m) desconforme(s) com o estabelecido neste Termo de Referência, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da notificação da Contratante;
- p) Manter os seus funcionários identificados por crachá quando em cumprimento do objeto desta licitação nas dependências da Contratante;

11 – DA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO

- 11.1 – É facultado à P.M.A.D, quando o licitante convocado não retirar ou não aceitar a Nota de Empenho no prazo e nas condições estabelecidas, chamar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no Art. 81 da Lei nº 8.666/93.
- 11.1.1 – A recusa injustificada do licitante vencedor em aceitar ou retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido pelo Departamento ou “Órgão Gerenciador”, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

Rua Carvalho de Brito, Nº 281 - Centro - CEP 35.177-000
Telefax: (31) 3843 1324 email: licitacoes@antoniodias.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO DIAS ESTADO DE MINAS GERAIS



11.1.2 – O disposto no **Subitem Anterior** não se aplica aos licitantes convocados nos termos do Art. 64, § 2º da Lei n.º 8.666/93.

12 – DO ATESTO

12.1 – O atesto das Notas Fiscais/Faturas correspondentes ao fornecimento dos materiais caberá ao diretor do Departamento de C.D.L.T requisitante do material ou serviço, caso seja prestado em local diferente ao solicitado, a critério do Diretor requisitante.

13 – DA ESTIMATIVA DE CUSTO

13.1 – O Valor Médio Total estimado com a prestação dos serviços, Objeto este Pregão Presencial para Registro de Preços, relacionados no Item 04 deste Termo de Referência, é da ordem de R\$ 513.333,33 (quinhentos e treze mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) e correrão por conta das dotações orçamentárias relacionadas a seguir:

1001.13.0392.0004.2550.3.3.90.39 Ficha 770

1001.13.0392.0004.2550.3.3.90.39 Ficha 771

1001.13.0392.0013.2122.3.3.90.39 Ficha 795

Antônio Dias - MG, 01 de julho de 2022.

João de Lima Sá
Diretor Departamento de C.D.L.T



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO DIAS ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. ____/2022

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2022

VALIDADE: 12 meses

Aos (.....) dias do mês de de 2022, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Antônio Dias, situada na Rua Carvalho de Brito - 281 - centro- Antônio Dias - MG, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, SR. BENEDITO DE ASSIS LIMA, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, Lei nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto 7892/2013 de 23 de janeiro de 2013 e art. 55, XI, XII da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL nº 045/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS** por deliberação do pregoeiro oficial e equipe de apoio, e por ele homologada, RESOLVE registrar os preços para a medida que houver necessidade a locação e montagem de estruturas e prestação de serviços para a realização de rodeios no município de Antônio Dias, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas respectivas constantes dos anexos desta ata, cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

01 - DO OBJETO

Os objetos do fornecimento são os materiais/serviços constantes dos anexos desta ata, em que são discriminados, a apresentação de cada material/serviço e o prazo para entrega.

02 - DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

Comprometem-se com o fornecimento pelos preços unitários constantes na tabela correspondente, cujos preços foram classificados em primeiro lugar, as empresas:

Xxxxxxx

Item	Quantidade	Unid.	Código	Discriminação	Marca	R\$ Unit.	R\$ Total
Xxx	xxxx	xxx	xxxx	xxxxxxxxxxxx	xxxx	xx,xx	x.xxx,xx

Xxxxxxx

Item	Quantidade	Unid.	Código	Discriminação	Marca	R\$ Unit.	R\$ Total
Xxx	xxxx	xxx	xxxx	xxxxxxxxxxxx	xxxx	xx,xx	x.xxx,xx

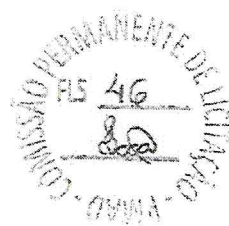
Xxxxxxx

Item	Quantidade	Unid.	Código	Discriminação	Marca	R\$ Unit.	R\$ Total
Xxx	xxxx	xxx	xxxx	xxxxxxxxxxxx	xxxx	xx,xx	x.xxx,xx

03 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.
II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

Rua Carvalho de Brito, Nº 281 - Centro - CEP 35.177-000
Telefax: (31) 3843 1324 email: licitacoes@antoniodias.mg.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO DIAS ESTADO DE MINAS GERAIS



III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

04 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para os serviços do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

II. A Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todos os órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal e não participante.

III. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

IV. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

05 - DO PREÇO

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 045/2022**

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 045/2022** que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no **Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 045/2022** pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

06 - DO LOCAL E PRAZO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

I - Em cada fornecimento/serviço, o prazo de início dos serviços será de no máximo 05 (cinco) dias, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.

II - O local da prestação dos serviços, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

07 - DO PAGAMENTO

I - Em todos os serviços, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, em até 30 (trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

08 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a prestação deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos serviços entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora cabíveis.

III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário por hora



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO DIAS ESTADO DE MINAS GERAIS



do serviço, a quantidade pretendida, o local para a prestação dos serviços, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os serviços deverão ser prestados acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

VII - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

09 - DAS PENALIDADES

I - A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração.

II - A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em atender as ordens de fornecimento, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 30% (trinta por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

III - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar, às detentoras da presente Ata, a penalidade, de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

IV - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

10 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1 (um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 045/2022, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

11 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante o disposto no art. 73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93, e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

12 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

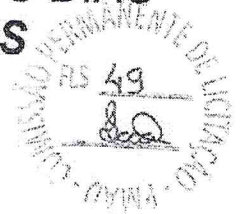
A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

Rua Carvalho de Brito, Nº 281 - Centro - CEP 35.177-000
Telefax: (31) 3843 1324 email: licitacoes@antoniodias.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO DIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS



- C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
- D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
- E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;
- *no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.
- Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.
- A - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

13 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

- I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Setor de Compras e Licitação.

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- I - Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 045/2022 e as propostas das empresas classificadas no certame supra-numerado.
- II - Fica eleito o foro desta Comarca de Coronel Fabriciano/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.
- III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Antônio Dias/MG,de de 2022.

Benedito de Assis Lima – Prefeito Municipal _____

Alberto Santos de Matos – Pregoeiro – P.M.A.D. _____

Sr. (a) xxxxxxxx – representante legal da NOME DA EMPRESA (RAZÃO SOCIAL) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO DIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: _____/_____
Processo Licitatório Nº: xxxxx/xxxxx
Pregão Presencial Nº: xxxxx/xxxxx

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICIPIO DE ANTONIO DIAS E A
EMPRESA xxxxxxxxxxxx, TENDO POR OBJETO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

Aos xxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxx) dias do mês de xxxxxxxx de xxxxx, o Município de Antônio Dias, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Carvalho de Brito, 281 - Centro, Antônio Dias, inscrito no CNPJ sob o nº 16.796.575/0001-00, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. BENEDITO DE ASSIS LIMA, brasileiro, casado, residente na sede deste município de Antônio Dias - MG, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede à xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nº xxxxx, - Bairro xxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Estado de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CEP xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx representada neste ato por xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador do CPF xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, RG xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato decorrente do Processo Licitatório nº: xxxxx/xxxxx, Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº: xxxxx/xxxxx, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, Lei nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto 7892/2013 de 23 de janeiro de 2013 e art. 55, XI, XII da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a locação e montagem de estruturas e prestação de serviços para a realização de rodeios no município de Antônio Dias.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FORNECIMENTOS

A cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será de no máximo 05 (cinco) dias, e será contada a partir da Ordem de Fornecimento, a contratada deverá fornecer os materiais de acordo com as quantidades descritas abaixo:

Item	Código	Descrição do Produto	Quant	Unid	Valor Unitário	Valor Total

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O presente contrato terá início com a assinatura do mesmo e término em xxx de xxxxxxxxxxxx de xxxxxxxx. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido, sujeita-o às penalidades legalmente estabelecidas (Art. 87 da 8.666/93).

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES ADICIONAIS

A CONTRATADA se obriga a executar o presente contrato, de acordo com as cláusulas aqui previstas e aquelas que foram estabelecidas pelo Edital, prestando os serviços qualidade, bem como acatar todas as sugestões que o CONTRATANTE fizer desde que não altere o preço final do contrato.

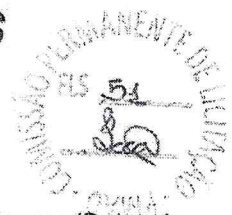
CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

Rua Carvalho de Brito, Nº 281 - Centro - CEP 35.177-000
Telefax: (31) 3843 1324 email: licitacoes@antoniodias.mg.gov.br

18/09



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO DIAS ESTADO DE MINAS GERAIS



A fiscalização da execução do contrato será efetuada pelo Departamento Municipal de xxxxxxxx/Setor de compras ou, através de seus representantes, de forma a fazer cumprir rigorosamente o previsto no Edital e no instrumento de contrato.

CLÁUSULA SÉXTA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A contratada assumirá integral responsabilidade por danos causados à Prefeitura ou a terceiros, decorrentes dos fornecimentos em desconformidade com as exigências estabelecidas, isentando o CONTRATANTE, de todas as reclamações que possam surgir subseqüentes ao CONTRATO, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos de seus prepostos ou de quaisquer pessoas empregadas ou ajustadas, para execução do presente CONTRATO.

É de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA o pagamento de qualquer multa ou sanção, bem assim de qualquer imposto ou taxa devidos, seja pela inexecução ou má execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

A Contratada ficará sujeita às penalidades e multas previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:

I- Pela recusa injustificada em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela Administração, multa de 10% (dez por cento) do valor do ajuste.

II- Pelo atraso injustificado na execução do contrato:

a) Em se tratando de compras e serviços:

1) atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0.2% (dois por cento) sobre o valor da obrigação por dia de atraso.

2) atraso entre o 30º dia e o 60º dia, multa de 0,4%(quatro por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso.

3) A partir do 60º dia, entende-se como inexecução total do contrato.

Pela inexecução total ou parcial do ajuste: multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor dos veículos não entregues ou da obrigação não cumprida;

A) multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

As penalidades mencionadas nas alíneas "a" e "b" do inciso III são alternativas, devendo a Administração optar, a seu critério, por uma delas.

As multas previstas nesta cláusula serão corrigidas monetariamente pela variação do IPC-R, até a data de seu recolhimento.

A aplicação de multas não exclui a possibilidade da imposição de outras penalidades, quando cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

Constitui motivo para rescisão deste CONTRATO as causas previstas nos arts. 77, 78, 79 da lei 8.666/93.

A decretação de falência, o pedido de concordata, a liquidação ou dissolução da empresa CONTRATADA.

A impossibilidade do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE.

A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do CONTRATO.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas inerentes à execução do objeto da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações:

1001.13.0392.0004.2550.3.3.90.39 Ficha 770

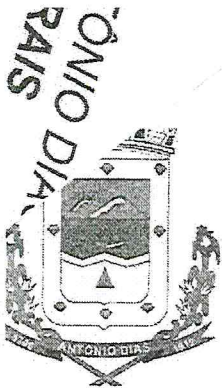
1001.13.0392.0004.2550.3.3.90.39 Ficha 771

1001.13.0392.0013.2122.3.3.90.39 Ficha 795

CLÁUSULA DECIMA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O presente contrato tem o valor de R\$ xxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx) que é o Saldo restante do Pregão Presencial para Registro de preços xxxxx/xxxxxx, conforme proposta de preços.

Rua Carvalho de Brito, Nº 281 - Centro - CEP 35.177-000
Telefax: (31) 3843 1324 email: licitacoes@antoniodias.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO DIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS



apresentada pela Contratada e o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em até 30 (trinta) dias após efetuada a compra.

A contratada deverá apresentar as notas fiscais correspondentes, que serão atestadas pelo setor Contábil. A Contratada está ciente e de acordo de que somente receberá pelos fornecimentos efetivamente requisitados e não recusados, independentemente da quantidade ofertada ou solicitada na proposta comercial.

Deverão ser computados no preço todos os tributos incidentes sobre a os fornecimentos a serem realizados, bem como o custo do transporte de pessoal para realização dos fornecimentos, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da Empresa fornecedora.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTE

Não haverá reajuste nos preços propostos pelo licitante vencedor por força da lei 8.880/94 que introduziu o Plano Real, porém, afim de manter o equilíbrio financeiro do futuro contrato nos termos do art. 65,II,D, da Lei 8.666/93, por motivos supervenientes que possam afetá-lo será permitido reajuste nos preços da patrulha cujo preço é considerado extremamente instável.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS NORMAS GERAIS

Integram este CONTRATO, para todos os fins e efeitos legais, além do que ficou expresso no instrumento de licitação retro aludido, a proposta da CONTRATADA aceita pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DO FORO

As partes contratadas elegem o foro da Comarca de Coronel Fabriciano, Estado de Minas Gerais, excluindo - se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e Forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o assinam.

Antônio Dias/MG, xxxxx de xxxxxxxxxxxxxxxxx de xxxxxxxx.

Benedito de Assis Lima - Prefeito Municipal - CONTRATANTE

Procurador Jurídico OAB/MG:XXXXXXX

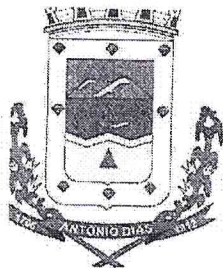
Leonardo Puccini Guerra

XXXXXXXXXXXXX
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: _____ x Nome: _____
CPF: _____ x CPF: _____

Rua Carvalho de Brito, N° 281 - Centro - CEP 35.177-000
Telefax: (31) 3843 1324 email: licitacoes@antonioidias.mg.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AN
ESTADO DE MINAS GE**

ANEXO VI



DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(Entregar fora dos envelopes)

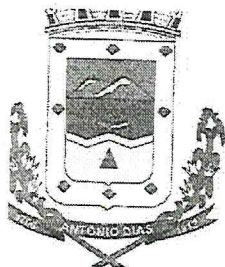
RAZÃO SOCIAL: _____
CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____
TEL.: _____

Pela presente declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/02, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

_____, _____ de _____ de _____

Nome e assinatura do representante legal

Rua Carvalho de Brito, N° 281 - Centro - CEP 35.177-000
Telefax: (31) 3843 1324 email: licitacoes@antoniodias.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO DIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO VII

MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

RAZÃO SOCIAL: _____
CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____
TEL.: _____

Declaramos a inexistência de fato impeditivo quanto à habilitação para participar neste Pregão, bem como estamos cientes de que devemos declará-los quando ocorridos durante o certame.

Por ser verdade, firmamos a presente sob as penas da Lei.

_____, ____ de ____ de ____

Nome e assinatura do representante legal

Rua Carvalho de Brito, N° 281 - Centro - CEP 35.177-000
Telefax: (31) 3843 1324 email: licitacoes@antonioidias.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO DIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

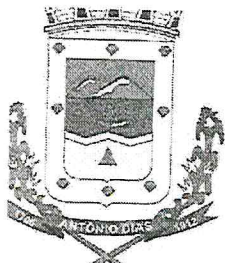
....., inscrito no CNPJ nº., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº. e do CPF nº., DECLARA, para fins do disposto no artigo XXIII, inciso VII da C.F. e inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

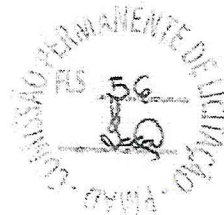
(Local e Data)

(Representante legal)

21/10



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO DIAS ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME, EPP OU EQUIPARADA (APRESENTAR NO ATO DO CREDENCIAMENTO)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e posterior, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei e que cumpre os requisitos legais para qualificação como:

() Microempresa, ME ou () Empresa de Pequeno Porte, EPP, definida no art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006;

() Sociedade cooperativa equiparada à ME ou EPP, tendo auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados. (Assinalar a condição da empresa)

() Declaro que a empresa possui restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º 147/2014, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81, da Lei Federal n.º 8.666/93. (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

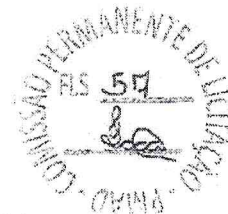
_____, _____ de _____ de 2022.

(assinatura do representante legal)

Rua Carvalho de Brito, N.º 281 - Centro - CEP 35.177-000
Telefax: (31) 3843 1324 email: licitacoes@antoniodias.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO DIAS ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO X

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA (obrigatório apresentar junto à proposta, sob pena de desclassificação)

Pregão Presencial 045/2022

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante ou do Consórcio) doravante denominado (Nome Fantasia) para fins do disposto no item 4.3 e 4.4 do Edital de Pregão Presencial 045/2022, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- 1 – A proposta apresentada para participar da presente licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante acima identificado, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- 2 – A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- 3 – Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- 4 – Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação antes da adjudicação do objeto da mesma;
- 5 – Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Antônio Dias antes da abertura oficial das propostas; e
- 6 – Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

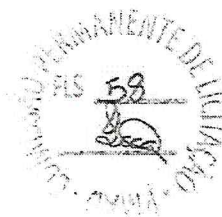
Antônio Dias/MG, ____ de ____ de 20__.

(representante legal do licitante / consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)

Rua Carvalho de Brito, N° 281 - Centro - CEP 35.177-000
Telefax: (31) 3843.1324 email: licitacoes@antoniodias.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO DIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS QUADROS DA EMPRESA

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, inscrito no CPF sob o nº _____

DECLARA, que não possui em seu quadro societário, servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos da vedação disposta no artigo 9º, III da Lei 8.666/93 e demais diplomas legais relativos à matéria.

_____ de _____ de 2022.

(assinatura do representante legal)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO DIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

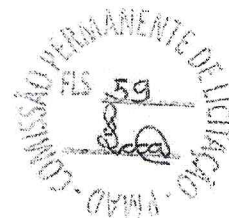
SOLICITAÇÃO DE PARECER JURIDICO

DE: SETOR DE LICITAÇÕES

PARA: SETOR JURÍDICO

Processo Licitatório: 066/2022

Modalidade: Pregão Presencial nº. 045/2022

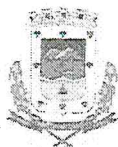


Prezado Senhor,

Encaminhamos ao serviço de Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Antônio Dias, solicitação de Parecer Jurídico acerca da legalidade e regularidade da licitação nos termos da Lei 8.666/93.

Antônio Dias/MG, 01 de julho de 2022.


Alberto Santos de Matos
Pregoeiro

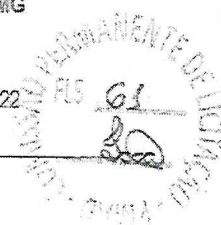


PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO DIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO DIAS/MG

PROCESSO LICITATÓRIO 066/2022

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 045/2022



É o que importa relatar.

Ab initio, cumpre salientar que a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, regulamenta o artigo 37, XXI, da Constituição Federal de 1988, e estabelece as normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

É certo que a licitação é um processo seletivo público destinado a escolher a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, na qual deve ser assegurada a igualdade de condições a todos os concorrentes, sob pena de restar malferido o princípio Republicano inserto no artigo 1º, da Constituição. Nesse sentido, destaca-se o artigo 3º, da Lei 8.666/93:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Nota-se que fora adotada a modalidade Pregão Presencial por meio do Sistema de Registro de Preços, sendo assim, cumpre destacar a natureza do sistema eleito que visa dar celeridade às compras públicas sem afastar as formalidades pertinentes, conforme a lição de Maria Sylvia Zanella Di Pietro (2018, p. 528)¹:

"Segundo o artigo 3º do Regulamento, o SRP poderá ser adotado nas seguintes hipóteses: I – quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações futuras; II – quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa; III – quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou IV – quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração".

É imperioso ressaltar que a legislação concede ao Sistema de Registro de Preços preferência em sua utilização nos moldes do art. 15, da Lei 8.666/93, e art. 11, da lei 10.520/2002, devendo ser justificado

¹ PIETRO, Maria Sylvia Zanella Di. *Direito Administrativo* – 31. ed. rev. atual e ampl. – Rio de Janeiro: Forense, 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO DIAS

Rua Carvalho de Brito, 281 - Centro (31) 3843-1331/ 3843-1324 - CEP 35177-000
gabinete.pmad@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ANTÔNIO DIAS
Governo que trabalha
ADM 2021/2024

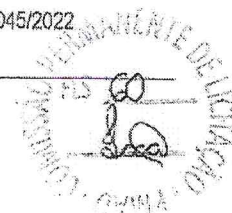


PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO DIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO DIAS/MG

PROCESSO LICITATÓRIO 066/2022

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 045/2022



Referência: PL 066/2022 – SRP 045/2022

Modalidade: Pregão para Registro de Preços.

Tipo: Menor Preço Global.

Interessados: Departamento Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo.

Objeto: Contratação de empresa especializada para à medida que houver necessidade a locação e montagem de estruturas e prestação de serviços para a realização de Rodeios no Município de Antônio Dias/MG.

PARECER JURÍDICO

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO. PREGÃO PRESENCIAL. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO. SERVIÇOS COMUNS. LOCAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE RODEIO. PARECER JURÍDICO. OBSERVÂNCIA DO ART. 38, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº. 8.666/93, APLICÁVEL DE FORMA SUBSIDIÁRIA AO PREGÃO POR FORÇA DO ART. 9º DA LEI Nº. 10.520/02. POSSIBILIDADE.

A pedido do Ilmo. Pregoeiro, o presente Parecer visa à análise do edital do Processo Licitatório sob a modalidade Pregão Presencial para Registro de Preço visando à contratação de empresa para prestação de serviços de locação e montagem de estruturas para realização de Rodeios, no Município de Antônio Dias/MG, em atendimento ao Departamento Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo.

Remetidos os autos supracitados à Procuradoria Municipal, deu-se início à respectiva análise devidamente limitada às questões jurídicas pertinentes a este setor conforme exige o art. 38, VI da Lei Federal nº 8.666/93.

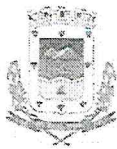
Dito isto, apreciado o respectivo edital e seus anexos, emitiu-se o seguinte parecer acerca dos pontos técnico-jurídicos dos autos aqui remetido, respeitado o prazo razoável de manifestação da devida análise.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO DIAS

Rua Carvalho de Brito, 281 - Centro (31) 3843-1331/ 3843-1324 - CEP 35177-000
gabinete.pmad@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ANTÔNIO DIAS
Governo que trabalha!
ADM 2021/2024

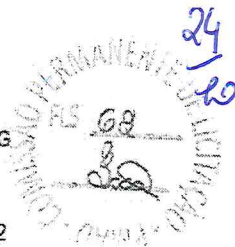


PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO DIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO DIAS/MG

PROCESSO LICITATÓRIO 066/2022

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 045/2022



a respectiva motivação quando não o utilizar nas hipóteses previstas. Acerca da temática, Hely Lopes Meirelles (2010, p. 83)² leciona o seguinte:

"A Lei 8.666 determina que as compras sempre que possível, deverão ser processadas através do SRP (art. 15, II). Assim, a não-escolha do SRP deve ser justificada. Com isso, a lei revela que o SRP busca racionalizar e simplificar o processo de contratação, em respeito à eficiência. Por força do art. 11 da Lei 10.520, de 2002, prevendo que bens e serviços comuns podem ser contratados pelo SRP previsto nas normas gerais do art. 15 da Lei 8.666, entendemos que tais contratações também, sempre que possível, deverão ser processadas através do SRP."

O Sistema de Registro de Preço (SRP) em seu *modus operandi* prático não afasta a exigência formal de realização da pesquisa mercado com os respectivos orçamentos anexados aos autos. Neste sentido é a jurisprudência do Tribunal de Contas da União que emanou o seguinte entendimento no Acórdão 324/2009:

Realize, nas licitações que precederem o Sistema de Registro de Preços, ampla e prévia pesquisa de valores de mercado, anexando-a ao processo.
(Acórdão 324/2009 - Plenário)

Na mesma linha é a lição de Meirelles (2010, p. 83)³ que aduz o seguinte:

"A lei exige que o SRP seja precedido de "ampla pesquisa de mercado" (art. 15, §1º), permitindo inferir que, pelo atual sistema, a Administração pode, unilateralmente, registrar os preços e estabelecer as condições para a formalização das compras e serviços, convocando os interessados que concordem com aqueles e estas a integrar o seu cadastro de fornecedores, depois de devidamente selecionados mediante concorrência (art. 15, §3º, I) ou pregão (Lei 10.520, de 2002, art. 11)".

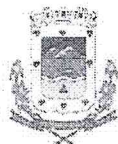
O Processo Licitatório é mecanismo pelo qual a Administração Pública efetiva suas relações comerciais, em virtude de suas necessidades e a fim de suprir as demandas próprias e de sua população, observando sempre as diretrizes legais e os princípios pertinentes e indispensáveis à preservação da lisura do certame.

Nos autos remetidos a esta Procuradoria, verificou-se que o edital e seus anexos cumprem plenamente com as exigências dispostas na Lei Geral de Licitações, bem como, demonstra integral respeito à

² MEIRELLES, Hely Lopes. *Licitação e Contrato Administrativo* - 15. ed. - São Paulo : Malheiros, 2010.

³ MEIRELLES, Hely Lopes. *Licitação e Contrato Administrativo* - 15. ed. - São Paulo : Malheiros, 2010.



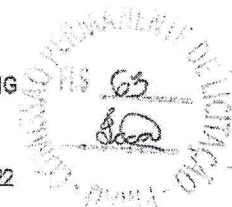


PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO DIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO DIAS/MG

PROCESSO LICITATÓRIO 066/2022

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 045/2022



isonomia e legalidade do processo licitatório sem trazer cláusulas ou disposições de natureza restritiva à competitividade ou que extrapolem aquelas legalmente estabelecidas.

Há também nos autos do certame a comprovação de existência de dotação orçamentária e estimativa de impacto orçamentário-financeiro emanados pelo Setor Contábil, além da ratificação por parte do Departamento Municipal de Fazenda quanto aos recursos para suportar a obrigação em epígrafe.

O respectivo edital abarcado nos autos observou plenamente os parâmetros da Lei de Licitações com razoabilidade em suas exigências habilitatórias, objetividade em suas disposições e garantia ao direito de recurso e defesa das decisões que lhe sobrevenham.

Por fim, observamos que o edital cumpriu com as balizas legais e respeitou os princípios norteadores da Lei de Licitações, devendo assim seguir com os procedimentos para abertura da fase externa do certame com observância de todas as exigências formais e de qualificação dos contratados.

Portanto, concluo,

Ante o exposto e observado os trâmites legais, opinamos pelo prosseguimento do presente certame e abertura de sua fase externa, devendo ser juntadas aos autos as cópias dos documentos de habilitação dos licitantes e suas respectivas propostas, observando as exigências legais.

S.M.J., eis o parecer.

Antônio Dias, 04 de Julho de 2022.

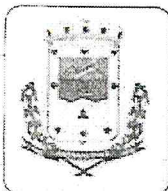
Leonardo Puccini Guerra
Procurador-Geral do Município de Antônio Dias/MG
OAB/MG 95.570



7

[illegible]

MAIS OUVIDA QUE CONSELHO DE MÃE!



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO DIAS

Resumo de Vencedores do Pregão Presencial

Página 001/002

Processo Nº 000066 / 2022

Pregão Presencial Nº 0045

Objeto

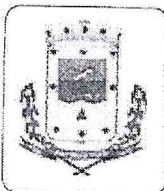
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA À MEDIDA QUE HOUVER NECESSIDADE A LOCAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE RODEIOS NO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO DIAS.

Fornecedor Vencedor 003216 - MARCAL RODEIOS LTDA - ME

Lote: 0001 - LOTE 01

Item	Quantidade	Unid	Produto	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	4	SV	000005190	06 BRETES INDIVIDUAIS , EM estrutura metálica. Para saída de animais com painéis de 2,40 de largura x 1,60 de altura e curral de fundo para saída dos animais, valor de 3 diárias. - MARCA: MARCAL RODEIO E PARCEIROS	2.354,92	9.419,68
2	4	SV	000005191	120 MTS DE ARQUIBANCADA COM 2 curvas, formato "ferradura", com 11 degraus de assento com tabuas de no mínimo 0,55cm x 2,30 cada, mais 1 degrau de assento (ultimo) com tabuas de no mínimo 0,27cm x 2,30 cada, mais 1 degrau de acesso lateral em toda a extensão da arquibancada, inclusive nas curvas, com espaço mínimo de 1,10 de largura para melhor circulação de publico e com pelo menos 1,40 de altura do solo, com acesso radial pelo menos de 14 em 14mts, sendo o primeiro, no máximo a 7mts da grade lateral, munido de corrimões de 0,90cm com intervalo mínimo entre eles de 0,50cm e máximo de 1,50mts permitindo melhor deslocamento do público, com grades de proteção frontal de no mínimo 1,20 de altura e traseira com mínimo de 1,80 de altura, lateral iniciando-se na traseira com mínimo de 1,80 e terminando na parte frontal com mínimo de 1,20, nunca deixando espaços maiores que 0,15cm de forma que não passe uma criança sequer, com escadas de acesso fixadas abaixo da arquibancada de no mínimo 2,30 de largura protegidas na sua chegada com grades de no mínimo 1,05 de altura, com corredor de acesso a esses degraus abaixo da arquibancada de no mínimo 2,30 de largura x 2,20 de altura em toda sua extensão totalmente livre de obstáculos, facilitando tanto a chegada quanto uma possível evacuação rápida de pessoas; Pé direito inferior a 7mts de altura, com distancias entre pé direito frontal e pé direito traseiro de no máximo 7,5mts de largura. Valor de 3 diárias. - MARCA: MARCAL RODEIO E PARCEIROS	11.774,62	47.098,48
3	4	SV	000005189	ARENA ESTILO AMERICANA medindo 30m x 25m com painéis de no mínimo 3,0 de largura x 1,80 de altura, com 10 portões sendo, 2 portões centrais para retorno dos animais, medindo 2,40m x 1,80m cada, 6 portões para bretes, sendo 3 para cada lado medindo 2,40m x 1,60m cada, 2 portões para saída de peões medindo 1m x 1,60m cada. valor de 3 diárias. - MARCA: MARCAL RODEIO E PARCEIROS	3.532,39	14.129,56
4	4	SV	000012296	AUXILIAR DE PISTA Valor de 3 diárias. - MARCA: MARCAL RODEIO E PARCEIROS	735,91	2.943,64
5	4	SV	000012297	CAMINHÃO DE SOM E LUZ PARA RODEIO profissional. Valor de 3 diárias. - MARCA: MARCAL RODEIO E PARCEIROS	10.008,43	40.033,72
6	4	SV	000017607	CONTRATAÇÃO DE 20 TOUROS DE RODEIO PROFISSIONAL com certificado de sanidade e GTA. Valor de 3 diárias. - MARCA: MARCAL RODEIO E PARCEIROS	8.242,23	32.968,92
7	4	SV	000005198	CONTRATAÇÃO DE UM MEDICO veterinário para atendimento aos animais devidamente credenciado ao (IMA) sendo o responsável pelo evento; Valor de 3 diárias. - MARCA: MARCAL RODEIO E PARCEIROS	3.532,39	14.129,56
8	4	SV	000013391	JUIZ DE CAVALGADA, INCLUINDO UM PROFISSIONAL para julgar os animais no concurso de marcha, no período integral do evento. - MARCA: MARCAL RODEIO E PARCEIROS	2.354,92	9.419,68
9	4	SV	000005199	JUIZ DE RODEIO VALOR DE 3 DIARIAS - MARCA: MARCAL RODEIO E PARCEIROS	1.177,46	4.709,84
10	4	SV	000005194	LOCUTOR PARA RODEIO Profissional. Valor de 3 diárias. - MARCA: MARCAL RODEIO E PARCEIROS	3.414,64	13.658,56
11	4	SV	000009850	LOCUTOR PROFISSIONAL para concurso de marcha para o período integral do evento solicitado, nos horários a serem estabelecidos pela equipe de organização do evento. - MARCA: MARCAL RODEIO E PARCEIROS	883,10	3.532,40
12	4	SV	000005197	PAVILHOES COM IMAGEM DE JESUS Nossa Senhora do Rosário e Nossa	2.472,67	9.890,68





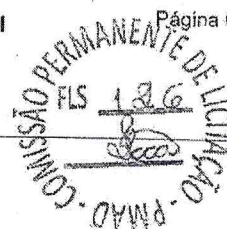
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO DIAS

Resumo de Vencedores do Pregão Presencial

Processo Nº 000066 / 2022

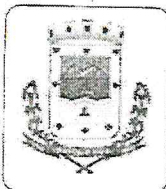
Pregão Presencial Nº 0045

Página 002/002



13	4 SV 000012299	PREMIAÇÃO AOS COMPETIDORES do rodeio em touros sendo a premiação do 1º ao 5º colocados. - MARCA: MARCAL RODEIO E PARCEIROS	4.121,12	16.484,48
14	4 SV 000005196	SALVA VIDAS (PALHACOS) VALOR de 3 diárias. - MARCA: MARCAL RODEIO E PARCEIROS	2.354,92	9.419,68
15	4 SV 000017608	SEGURO DE VIDA para 20 peões, salva vidas, locutor incluindo mais 1000 (mil) pessoas do público presente durante a apresentação do rodeio. - MARCA: MARCAL RODEIO E PARCEIROS	1.471,83	5.887,32
16	4 SV 000013392	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE TROFEU EM MADEIRA 50 TROFEUS com acrílico ou inox para premiar os ganhadores do 1º, 2º e 3º lugares de cada categoria, além do campeão dos campeões e reservado do concurso de marcha, conforme modelo estabelecido pela atual Administração. - MARCA: MARCAL RODEIO E PARCEIROS	2.943,64	11.774,56
17	4 SV 000013393	SERVIÇOS DE AUXILIAR DE PISTA PARA O CONCURSO DE MARCHA - MARCA: MARCAL RODEIO E PARCEIROS	677,01	2.708,00
	4 SV 000005193	SHOW PIROTECNICO COM NO MINIMO os seguintes itens: 01- girândolas. 01 girândola mista no total de 1080 (um mil e oitenta) disparos de tiros, cores com efeitos de crackling, prata, luping, vermelho, folha seca, azul, brasília e chorão. 01 girândola explosão de cores com 1080 (um mil e oitenta) disparos com efeitos: cometa laranja, violeta, azul, chorão, tremulante dourado e luping prata. 01 girândola maxcollor com 1080 (um mil e oitenta) disparos com efeitos: luping dourado, estrela prateada, palmeira dourada, cometa verde, azul peone, chorão e tremulante vermelho. 01 girandola de 1080 tiro seco. 01 girândola 468 baile de cores 02- torta 3 g – mega cores. 01 torta mega colorida com 25 tubos de 2", 5 pol. nos efeitos luping prata com azul. 03 kit de morteiro de 2" pol. 04 kits de morteiro de 2" pol. com 6 (seis) morteiros com efeitos e cores diversas. total de : 24 (vinte e quatro) morteiros. 04- kit de morteiro de 3" pol. 01 (um) kit de 3" polegadas com 6 (seis) morteiros, nos efeitos: chorão com ponta verde, cometa violeta, tremulante dourado, luping vermelho e cometa azul. 05- kit de morteiros de 4" polegadas, 01 (um) kit de morteiro de 4" pol. com 09 (nove) morteiros e efeitos: véu de noiva, raley, balada com apito, palmeira, piscador, cometa violeta, azul, vermelho e prata. 06 morteiros de 5" polegadas. 01 morteiro de 5" pol. estrela prateada. 01 morteiro de 5" pol. tremulante azul. 01 morteiro de 5" pol chorão com ponta lilas. 01 morteiro de 5" pol. luping dourado, total de 4 (quatro) morteiros. 07- morteiro de 7" polegadas. 01 morteiro de 7" polegadas com 3 aberturas de cor. - MARCA: MARCAL RODEIO E PARCEIROS	7.947,80	31.791,20

Total do Lote	280.000,00
Total do Fornecedor	280.000,00
Total Adjudicado	280.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO DIAS

Ata de Realização do Pregão Presencial

Processo Nº 000066 / 2022

Pregão Presencial Nº 0045 - Sessão Nº 01

Página 001/005

Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A MEDIDA QUE HOUVER NECESSIDADE A LOCAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE RODEIOS NO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO DIAS.

Abertura: 14:00 Horas do Dia 21 de Julho de 2022

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois (2022), às 14h00min, reuniu-se na sala de Licitação do Município o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Antônio Dias, o Sr. Alberto Santos de Matos e respectivo membro da Equipe de Apoio, Sr. Leonardo Brasiense Lima, com a finalidade de realizar os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº. 045/2022. Em conformidade com as disposições contidas no Edital, o Pregoeiro abriu a sessão pública expondo a todos como funciona o Pregão de acordo com o disposto nos incisos VIII e IX, do art. 4º, da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 tendo em vista que os valores ofertados serão os constantes do contrato administrativo e que deverão ser cumpridos. Sendo então efetuado o credenciamento dos interessados constatando a presença das seguintes empresas: MARÇAL RODEIOS LTDA-ME sendo representada pelo(a) Sr(a). Cleimarcio Gomes Marçal portador(a) da C.I. 1558596 SPTC ES inscrito(a) no CPF sob o número 078.469.447-89, WF RODEIOS E EVENTOS LTDA-ME sendo representada pelo(a) Sr(a). Nailde Fernandes de Araújo portador(a) da C.I. MG-15.767.579 SSP MG inscrito(a) no CPF sob o número 089.719.346-62. Passando assim para abertura dos envelopes de proposta apresentados pelas empresas. Analisadas as propostas verificamos que estavam de acordo com o edital, logo em seguida passamos para a fase de lances.

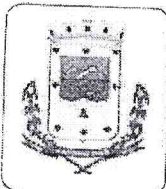
Participantes

Nome/Razão Social	CPF/CNPJ	Representante	ME/EPP
MARÇAL RODEIOS LTDA - ME	46.110.153/0001-92	CLEIMARCIO GOMES MAR	S
WF RODEIO E EVENTOS LTDA-ME	09.482.211/0001-82	NAILDE FERNANDES DE	S

Fornecedor Vencedor: MARÇAL RODEIOS LTDA - ME Código 003216
Lote: 0001 - LOTE 01

Proposta Inicial: 475.600,00

Item	Produto	Marca	Quantidade	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	000005190	MARÇAL RODEIO E PARCEIROS	4	SV	2.354,92	9.419,68
06 BRETES INDIVIDUAIS, EM estrutura metálica. Para saída de animais com painéis de 2,40 de largura x 1,60 de altura e curral de fundo para saída dos animais, valor de 3 diárias.						
2	000005191	MARÇAL RODEIO E PARCEIROS	4	SV	11.774,62	47.098,48
120 MTS DE ARQUIBANCADA COM 2 curvas, formato "ferradura", com 11 degraus de assento com tabuas de no mínimo 0,55cm x 2,30 cada, mais 1 degrau de assento (último) com tabuas de no mínimo 0,27cm x 2,30 cada, mais 1 degrau de acesso lateral em toda a extensão da arquibancada, inclusive nas curvas, com espaço mínimo de 1,10 de largura para melhor circulação de público e com pelo menos 1,40 de altura do solo, com acesso radial pelo menos de 14 em 14mts, sendo o primeiro, no máximo a 7mts da grade lateral, munido de corrimões de 0,90cm com intervalo mínimo entre eles de 0,50cm e máximo de 1,50mts permitindo melhor deslocamento do público, com grades de proteção frontal de no mínimo 1,20 de altura e traseira com mínimo de 1,80 de altura, lateral iniciando-se na traseira com mínimo de 1,80 e terminando na parte frontal com mínimo de 1,20, nunca deixando espaços maiores que 0,15cm de forma que não passe uma criança sequer, com escadas de acesso fixadas abaixo da arquibancada de no mínimo 2,30 de largura protegidas na sua chegada com grades de no mínimo 1,05 de altura, com corredor de acesso a esses degraus abaixo da arquibancada de no mínimo 2,30 de largura x 2,20 de altura em toda sua extensão totalmente livre de obstáculos, facilitando tanto a chegada quanto uma possível evacuação rápida de pessoas; Pé direito inferior a 7mts de altura, com distancias entre pé direito frontal e pé direito traseiro de no máximo 7,5mts de largura. Valor de 3 diárias.						
3	000005189	MARÇAL RODEIO E PARCEIROS	4	SV	3.532,39	14.129,56
ARENA ESTILO AMERICANA medindo 30m x 25m com painéis de no mínimo 3,0 de largura x 1,80 de altura, com 10 portões sendo, 2 portões centrais para retorno dos animais, medindo 2,40m x 1,80m cada, 6 portões para bretes, sendo 3 para cada lado medindo 2,40m x 1,60m cada, 2 portões para saída de peões medindo 1m x 1,60m cada. valor de 3 diárias.						
4	000012296	MARÇAL RODEIO E PARCEIROS	4	SV	735,91	2.943,64
AUXILIAR DE PISTA Valor de 3 diárias.						
5	000012297	MARÇAL RODEIO E PARCEIROS	4	SV	10.008,43	40.033,72
CAMINHAO DE SOM E LUZ PARA RODEIO profissional. Valor de 3 diárias.						
6	000017607	MARÇAL RODEIO E PARCEIROS	4	SV	8.242,23	32.968,92
CONTRATAÇÃO DE 20 TOUROS DE RODEIO PROFISSIONAL com certificado de sanidade e GTA. Valor de 3 diárias.						
7	000005198	MARÇAL RODEIO E PARCEIROS	4	SV	3.532,39	14.129,56
CONTRATAÇÃO DE UM MEDICO veterinário para atendimento aos animais devidamente credenciado ao (IMA) sendo o responsável pelo evento; Valor de 3 diárias.						
8	000013391	MARÇAL RODEIO E PARCEIROS	4	SV	2.354,92	9.419,68
JUIZ DE CAVALGADA, INCLUINDO UM PROFISSIONAL para julgar os animais no concurso de marcha, no período integral do evento.						
9	000005199	MARÇAL RODEIO E PARCEIROS	4	SV	1.177,46	4.709,84
JUIZ DE RODEIO VALOR DE 3 DIARIAS						
10	000005194	MARÇAL RODEIO E PARCEIROS	4	SV	3.414,64	13.658,56
LOCUTOR PARA RODEIO Profissional. Valor de 3 diárias.						



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO DIAS

Ata de Realização do Pregão Presencial

Página 002/005

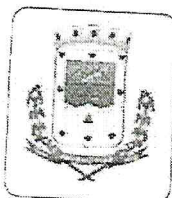
Processo Nº 000066 / 2022

Pregão Presencial Nº 0045 - Sessão Nº 01



- 11 000009850 MARCAL RODEIO E PARCEIROS 4 SV 3.532,40
LOCUTOR PROFISSIONAL para concurso de marcha para o período integral do evento solicitado, nos horários a serem estabelecidos pela equipe de organização do evento.
- 12 000005197 MARCAL RODEIO E PARCEIROS 4 SV 2.472,67 9.890,68
PAVILHOES COM IMAGEM DE JESUS Nossa Senhora do Rosário e Nossa Senhora Aparecida. Valor de 3 diárias.
- 13 000012299 MARCAL RODEIO E PARCEIROS 4 SV 4.121,12 16.484,48
PREMIAÇÃO AOS COMPETIDORES do rodeio em touros sendo a premiação do 1º ao 5º colocados.
- 14 000005196 MARCAL RODEIO E PARCEIROS 4 SV 2.354,92 9.419,68
SALVA VIDAS (PALHACOS) VALOR de 3 diárias.
- 15 000017608 MARCAL RODEIO E PARCEIROS 4 SV 1.471,83 5.887,32
SEGURO DE VIDA para 20 peões, salva vidas, locutor incluindo mais 1000 (mil) pessoas do publico presente durante a apresentação do rodeio.
- 16 000013392 MARCAL RODEIO E PARCEIROS 4 SV 2.943,64 11.774,56
SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE TROFEU EM MADEIRA 50 TROFEUS com acrílico ou inox para premiar os ganhadores do 1º, 2º e 3º lugares de cada categoria, além do campeão dos campeões e reservado do concurso de marcha, conforme modelo estabelecido pela atual Administração.
- 17 000013393 MARCAL RODEIO E PARCEIROS 4 SV 677,01 2.708,04
SERVIÇOS DE AUXILIAR DE PISTA PARA O CONCURSO DE MARCHA
- 18 000005193 MARCAL RODEIO E PARCEIROS 4 SV 7.947,80 31.791,20
SHOW PIROTECNICO COM NO MINIMO os seguintes itens: 01- girândolas:
01 girândola mista no total de 1080 (um mil e oitenta) disparos de tiros, cores com efeitos de crackling, prata, luping, vermelho, folha seca, azul, brasil e chorão. 01 girândola explosão de cores com 1080 (um mil e oitenta) disparos com efeitos: cometa laranja, violeta, azul, chorão, tremulante dourado e luping prata. 01 girândola maxcollor com 1080 (um mil e oitenta) disparos com efeitos: luping dourado, estrela prateada, palmeira dourada, cometa verde, azul peone, chorão e tremulante vermelho. 01 girandola de 1080 tiro seco.
01 girandola 468 baile de cores 02- torta 3 g - mega cores. 01 torta mega colorida com 25 tubos de 2", 5 pol. nos efeitos luping prata com azul. 03 kit de morteiro de 2" pol. 04 kits de morteiro de 2" pol. com 6 (seis) morteiros com efeitos e cores diversas. total de : 24 (vinte e quatro) morteiros. 04- kit de morteiro de 3" pol.
01 (um) kit de 3" polegadas com 6 (seis) morteiros, nos efeitos: chorão com ponta verde, cometa violeta, tremulante dourado, luping vermelho e cometa azul.
05- kit de morteiros de 4" polegadas. 01 (um) kit de morteiro de 4" pol. com 09 (nove) morteiros e efeitos: véu de noiva, raley, balada com apito, palmeira, piscador, cometa violeta, azul, vermelho e prata. 06 morteiros de 5" polegadas. 01 morteiro de 5" pol. estrela prateada. 01 morteiro de 5" pol. chorão com ponta lilas. 01 morteiro de 5" pol. luping dourado. total de 4 (quatro) morteiros.
07- morteiro de 7" polegadas. 01 morteiro de 7" polegadas com 3 aberturas de cor.

Código	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Data / Hora	Proposta Inicial	Lance Final
03216	46.110.153/0001-92	MARCAL RODEIOS LTDA - ME	21/07/2022 14:40:01	475.600,0000	280.000,0000 (Vencedor)
03217	09.482.211/0001-82	WF RODEIO E EVENTOS	21/07/2022 14:39:53	494.440,0000	282.000,0000
Ocorrência:	21/07/2022 14:22:58: 3.03 -	LOTE PRONTO PARA LANCE			
Ocorrência:	21/07/2022 14:23:13: 3.04 -	LANCE ACEITO, WF RODEIO E EVENTOS LTDA-ME, Lance: 475.000,0000			
Ocorrência:	21/07/2022 14:23:23: 3.04 -	LANCE ACEITO, MARCAL RODEIOS LTDA - ME, Lance: 472.000,0000			
Ocorrência:	21/07/2022 14:23:31: 3.04 -	LANCE ACEITO, WF RODEIO E EVENTOS LTDA-ME, Lance: 470.000,0000			
Ocorrência:	21/07/2022 14:23:37: 3.04 -	LANCE ACEITO, MARCAL RODEIOS LTDA - ME, Lance: 468.000,0000			
Ocorrência:	21/07/2022 14:23:48: 3.04 -	LANCE ACEITO, WF RODEIO E EVENTOS LTDA-ME, Lance: 467.000,0000			
Ocorrência:	21/07/2022 14:24:22: 3.04 -	LANCE ACEITO, MARCAL RODEIOS LTDA - ME, Lance: 465.000,0000			
Ocorrência:	21/07/2022 14:24:51: 3.04 -	LANCE ACEITO, WF RODEIO E EVENTOS LTDA-ME, Lance: 463.000,0000			
Ocorrência:	21/07/2022 14:24:56: 3.04 -	LANCE ACEITO, MARCAL RODEIOS LTDA - ME, Lance: 461.000,0000			
Ocorrência:	21/07/2022 14:25:15: 3.04 -	LANCE ACEITO, WF RODEIO E EVENTOS LTDA-ME, Lance: 460.000,0000			
Ocorrência:	21/07/2022 14:25:22: 3.04 -	LANCE ACEITO, MARCAL RODEIOS LTDA - ME, Lance: 458.000,0000			
Ocorrência:	21/07/2022 14:25:30: 3.04 -	LANCE ACEITO, WF RODEIO E EVENTOS LTDA-ME, Lance: 455.000,0000			
Ocorrência:	21/07/2022 14:25:36: 3.04 -	LANCE ACEITO, MARCAL RODEIOS LTDA - ME, Lance: 452.000,0000			
Ocorrência:	21/07/2022 14:25:46: 3.04 -	LANCE ACEITO, WF RODEIO E EVENTOS LTDA-ME, Lance: 450.000,0000			
Ocorrência:	21/07/2022 14:25:51: 3.04 -	LANCE ACEITO, MARCAL RODEIOS LTDA - ME, Lance: 445.000,0000			
Ocorrência:	21/07/2022 14:26:07: 3.04 -	LANCE ACEITO, WF RODEIO E EVENTOS LTDA-ME, Lance: 443.000,0000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO DIAS

Ata de Realização do Pregão Presencial

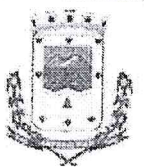
Página 003/005

Processo Nº 000066 / 2022

Pregão Presencial Nº 0045 - Sessão Nº 01

[illegible]

Wm. H. H. H.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO DIAS

Ata de Realização do Pregão Presencial

Página 004/005

Processo Nº 000066 / 2022

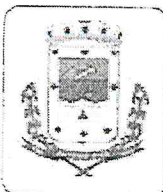
Pregão Presencial Nº 0045 - Sessão Nº 01

Ocorrência: 21/07/2022 14:33:13: 3.04 - LANCE ACEITO, MARCAL RODEIOS LTDA - ME, Lance: 350.000,0000
Ocorrência: 21/07/2022 14:33:19: 3.04 - LANCE ACEITO, WF RODEIO E EVENTOS LTDA-ME, Lance: 349.000,0000
Ocorrência: 21/07/2022 14:33:30: 3.04 - LANCE ACEITO, MARCAL RODEIOS LTDA - ME, Lance: 347.000,0000
Ocorrência: 21/07/2022 14:33:37: 3.04 - LANCE ACEITO, WF RODEIO E EVENTOS LTDA-ME, Lance: 346.000,0000
Ocorrência: 21/07/2022 14:33:42: 3.04 - LANCE ACEITO, MARCAL RODEIOS LTDA - ME, Lance: 345.000,0000
Ocorrência: 21/07/2022 14:33:49: 3.04 - LANCE ACEITO, WF RODEIO E EVENTOS LTDA-ME, Lance: 344.000,0000
Ocorrência: 21/07/2022 14:33:56: 3.04 - LANCE ACEITO, MARCAL RODEIOS LTDA - ME, Lance: 340.000,0000
Ocorrência: 21/07/2022 14:34:02: 3.04 - LANCE ACEITO, WF RODEIO E EVENTOS LTDA-ME, Lance: 339.000,0000
Ocorrência: 21/07/2022 14:34:09: 3.04 - LANCE ACEITO, MARCAL RODEIOS LTDA - ME, Lance: 337.000,0000
Ocorrência: 21/07/2022 14:34:15: 3.04 - LANCE ACEITO, WF RODEIO E EVENTOS LTDA-ME, Lance: 336.000,0000
Ocorrência: 21/07/2022 14:34:20: 3.04 - LANCE ACEITO, MARCAL RODEIOS LTDA - ME, Lance: 335.000,0000
Ocorrência: 21/07/2022 14:34:27: 3.04 - LANCE ACEITO, WF RODEIO E EVENTOS LTDA-ME, Lance: 334.000,0000
Ocorrência: 21/07/2022 14:34:32: 3.04 - LANCE ACEITO, MARCAL RODEIOS LTDA - ME, Lance: 332.000,0000
Ocorrência: 21/07/2022 14:34:40: 3.04 - LANCE ACEITO, WF RODEIO E EVENTOS LTDA-ME, Lance: 331.000,0000
Ocorrência: 21/07/2022 14:34:45: 3.04 - LANCE ACEITO, MARCAL RODEIOS LTDA - ME, Lance: 330.000,0000
Ocorrência: 21/07/2022 14:34:50: 3.04 - LANCE ACEITO, WF RODEIO E EVENTOS LTDA-ME, Lance: 329.000,0000
Ocorrência: 21/07/2022 14:34:56: 3.04 - LANCE ACEITO, MARCAL RODEIOS LTDA - ME, Lance: 327.000,0000
Ocorrência: 21/07/2022 14:35:06: 3.04 - LANCE ACEITO, WF RODEIO E EVENTOS LTDA-ME, Lance: 326.000,0000
Ocorrência: 21/07/2022 14:35:11: 3.04 - LANCE ACEITO, MARCAL RODEIOS LTDA - ME, Lance: 325.000,0000
Ocorrência: 21/07/2022 14:35:20: 3.04 - LANCE ACEITO, WF RODEIO E EVENTOS LTDA-ME, Lance: 324.000,0000
Ocorrência: 21/07/2022 14:35:27: 3.04 - LANCE ACEITO, MARCAL RODEIOS LTDA - ME, Lance: 320.000,0000
Ocorrência: 21/07/2022 14:35:36: 3.04 - LANCE ACEITO, WF RODEIO E EVENTOS LTDA-ME, Lance: 319.000,0000
Ocorrência: 21/07/2022 14:35:42: 3.04 - LANCE ACEITO, MARCAL RODEIOS LTDA - ME, Lance: 317.000,0000
Ocorrência: 21/07/2022 14:36:12: 3.04 - LANCE ACEITO, WF RODEIO E EVENTOS LTDA-ME, Lance: 316.000,0000
Ocorrência: 21/07/2022 14:36:17: 3.04 - LANCE ACEITO, MARCAL RODEIOS LTDA - ME, Lance: 315.000,0000
Ocorrência: 21/07/2022 14:36:24: 3.04 - LANCE ACEITO, WF RODEIO E EVENTOS LTDA-ME, Lance: 314.000,0000
Ocorrência: 21/07/2022 14:36:29: 3.04 - LANCE ACEITO, MARCAL RODEIOS LTDA - ME, Lance: 310.000,0000
Ocorrência: 21/07/2022 14:36:53: 3.04 - LANCE ACEITO, WF RODEIO E EVENTOS LTDA-ME, Lance: 309.000,0000
Ocorrência: 21/07/2022 14:37:00: 3.04 - LANCE ACEITO, MARCAL RODEIOS LTDA - ME, Lance: 305.000,0000
Ocorrência: 21/07/2022 14:37:21: 3.04 - LANCE ACEITO, WF RODEIO E EVENTOS LTDA-ME, Lance: 304.000,0000
Ocorrência: 21/07/2022 14:37:26: 3.04 - LANCE ACEITO, MARCAL RODEIOS LTDA - ME, Lance: 303.000,0000
Ocorrência: 21/07/2022 14:37:32: 3.04 - LANCE ACEITO, WF RODEIO E EVENTOS LTDA-ME, Lance: 302.000,0000
Ocorrência: 21/07/2022 14:37:38: 3.04 - LANCE ACEITO, MARCAL RODEIOS LTDA - ME, Lance: 300.000,0000
Ocorrência: 21/07/2022 14:38:01: 3.04 - LANCE ACEITO, WF RODEIO E EVENTOS LTDA-ME, Lance: 299.000,0000
Ocorrência: 21/07/2022 14:38:07: 3.04 - LANCE ACEITO, MARCAL RODEIOS LTDA - ME, Lance: 297.000,0000
Ocorrência: 21/07/2022 14:38:15: 3.04 - LANCE ACEITO, WF RODEIO E EVENTOS LTDA-ME, Lance: 296.000,0000
Ocorrência: 21/07/2022 14:38:22: 3.04 - LANCE ACEITO, MARCAL RODEIOS LTDA - ME, Lance: 295.000,0000
Ocorrência: 21/07/2022 14:38:48: 3.04 - LANCE ACEITO, WF RODEIO E EVENTOS LTDA-ME, Lance: 294.000,0000
Ocorrência: 21/07/2022 14:38:51: 3.04 - LANCE ACEITO, MARCAL RODEIOS LTDA - ME, Lance: 293.000,0000
Ocorrência: 21/07/2022 14:39:01: 3.04 - LANCE ACEITO, WF RODEIO E EVENTOS LTDA-ME, Lance: 292.000,0000
Ocorrência: 21/07/2022 14:39:08: 3.04 - LANCE ACEITO, MARCAL RODEIOS LTDA - ME, Lance: 290.000,0000
Ocorrência: 21/07/2022 14:39:16: 3.04 - LANCE ACEITO, WF RODEIO E EVENTOS LTDA-ME, Lance: 289.000,0000
Ocorrência: 21/07/2022 14:39:23: 3.04 - LANCE ACEITO, MARCAL RODEIOS LTDA - ME, Lance: 288.000,0000
Ocorrência: 21/07/2022 14:39:27: 3.04 - LANCE ACEITO, WF RODEIO E EVENTOS LTDA-ME, Lance: 287.000,0000
Ocorrência: 21/07/2022 14:39:33: 3.04 - LANCE ACEITO, MARCAL RODEIOS LTDA - ME, Lance: 285.000,0000
Ocorrência: 21/07/2022 14:39:41: 3.04 - LANCE ACEITO, WF RODEIO E EVENTOS LTDA-ME, Lance: 284.000,0000
Ocorrência: 21/07/2022 14:39:46: 3.04 - LANCE ACEITO, MARCAL RODEIOS LTDA - ME, Lance: 283.000,0000
Ocorrência: 21/07/2022 14:39:53: 3.04 - LANCE ACEITO, WF RODEIO E EVENTOS LTDA-ME, Lance: 282.000,0000
Ocorrência: 21/07/2022 14:40:01: 3.04 - LANCE ACEITO, MARCAL RODEIOS LTDA - ME, Lance: 280.000,0000
Ocorrência: 21/07/2022 14:44:14: 3.20 - SEM LANCE ADICIONAL, WF RODEIO E EVENTOS LTDA-ME
Ocorrência: 21/07/2022 14:44:16: 6.01 - ADJUDICADO, MARCAL RODEIOS LTDA - ME, Lance: 280.000,0000
Ocorrência: 21/07/2022 14:44:16: 7.01 - LOTE ENCERRADO



Total do Fornecedor

280.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO DIAS

Ata de Realização do Pregão Presencial

Página 005/005

Processo Nº 000066 / 2022

Pregão Presencial Nº 0045 - Sessão Nº 01

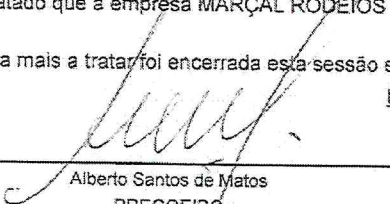
Total Vencedor

280.000,00

Encerrada a fase de lances, o licitante melhor classificado foi declarado vencedor dos respectivos itens. Abriu-se o envelope de habilitação e foi constatado que a empresa MARÇAL RODEIOS LTDA-ME estava devidamente habilitada.

Nada a mais a tratar foi encerrada esta sessão e assinada esta ata pelo pregoeiro e membro da equipe de apoio e representante presente.

Encerramento: 14:55 Horas do Dia 21 de Julho de 2022


Alberto Santos de Matos
PREGOEIRO


Leonardo Brasilense Lima
EQUIPE DE APOIO

Empresas e Representantes

MARÇAL RODEIOS LTDA - ME

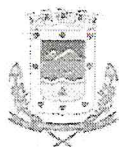
WF RODEIO E EVENTOS LTDA-ME

CLEIMARCIO GOMES MARÇAL

NAILDE FERNANDES DE ARAÚJO


Nailde Fernandes de Araújo



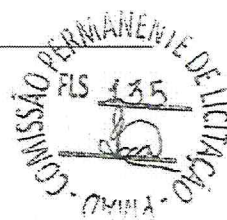


PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO DIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO DIAS/MG

PROCESSO LICITATÓRIO 066/2022

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 045/2022



Referência: PL 066/2022 – SRP 045/2022

Modalidade: Pregão para Registro de Preços.

Tipo: Menor Preço Global.

Interessados: Departamento Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo.

Objeto: Contratação de empresa especializada para à medida que houver necessidade a locação e montagem de estruturas e prestação de serviços para a realização de Rodeios no Município de Antônio Dias/MG.

PARECER JURÍDICO

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO. PREGÃO PRESENCIAL. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO. SERVIÇOS COMUNS. LOCAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE RODEIO. PARECER JURÍDICO. OBSERVÂNCIA DO ART. 38, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº. 8.666/93, APLICÁVEL DE FORMA SUBSIDIÁRIA AO PREGÃO POR FORÇA DO ART. 9º DA LEI Nº. 10.520/02. POSSIBILIDADE.

A pedido do Ilmo. Pregoeiro, o presente Parecer visa à análise do edital do Processo Licitatório sob a modalidade Pregão Presencial para Registro de Preço visando à contratação de empresa para prestação de serviços de locação e montagem de estruturas para realização de Rodeios, no Município de Antônio Dias/MG, em atendimento ao Departamento Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo.

Remetidos os autos supracitados à Procuradoria Municipal, deu-se início à respectiva análise devidamente limitada às questões jurídicas pertinentes a este setor conforme exige o art. 38, VI da Lei Federal nº 8.666/93.

Dito isto, apreciado os documentos habilitatórios, emitiu-se o seguinte parecer acerca dos pontos técnico-jurídicos dos autos aqui remetido, respeitado o prazo razoável de manifestação da devida análise.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO DIAS

Rua Carvalho de Brito, 281 - Centro (31) 3843-1331/ 3843-1324 - CEP 35177-000
gabinete.pmad@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ANTÔNIO DIAS
Governo que trabalha
ADM 2021/2024

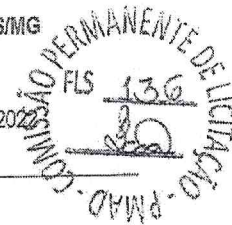


PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO DIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO DIAS/MG

PROCESSO LICITATÓRIO 066/2022

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 045/2022



É o que importa relatar.

O Processo Licitatório, como meio para o fim de comprar-vender que é, usado pela Administração Pública deve seguir estritamente as disposições legais genéricas e específicas a cada modalidade empregada e suas nuances.

Ressalta-se que o SRP ao originar sua respectiva Ata de Registro de Preços não permite o manejo deliberado dos quantitativos licitados exigindo para tanto o respeito ao art. 65 da Lei 8.666/93. É imperioso destacar a lição de Di Pietro (2018, p.531)⁴ referente à possibilidade de acréscimo quantitativo do objeto licitado:

"Os contratos decorrentes do SRP não poderão sofrer acréscimo nos quantitativos previstos na ata de registro de preços, podendo ser alterados conforme as normas do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, ressalvado o disposto no § 1º. Por outras palavras, os contratos podem ser alterados nas hipóteses previstas no artigo 65 da Lei nº 8.666, salvo quanto às alterações nas quantidades contratadas (art. 12, §§ 1º e 3º, do Regulamento)."

Conforme o supracitado, o processo deve observar os parâmetros legais desde o seu nascedouro até seu fim e, assim o fez a Comissão Permanente de Licitação preservando a integridade do feito com todos os princípios informadores da Lei 8.666/93.

Sendo assim, nota-se a legalidade de condução do processo principalmente em seu âmago tendo sido manejado tanto a fase interna quanto externa de forma ilibada de vícios que desabonem o brio deste certame.

Ante o exposto, este parecer é favorável à adjudicação deste processo à empresa MARÇAL RODEIOS LTDA-ME, inscrita sob o CNPJ nº: 46.110.153/0001-92, conforme mapa de apuração em anexo.

⁴ PIETRO, Maria Sylvia Zanella Di. *Direito Administrativo* – 31. ed. rev. atual e ampl. – Rio de Janeiro: Forense, 2018.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO DIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO DIAS/MG

PROCESSO LICITATÓRIO 066/2022

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 045/2022

31/07/20
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS 137
P.M.A.D.

Por fim, destaca-se a lição de Hely Lopes Meirelles (2010, p. 86)⁵ que alerta para a complexidade da Ata de Registro de Preços necessitando atentar para os compromissos estabelecidos e as condições pactuadas na celebração do certame respectivo.

"A Ata de Registros de Preços é peça que merece atenção especial, em razão da complexidade de conteúdos, obrigações e direitos que ela encerra. De fato, o Decreto Federal 3.931, de 2001, diz que ela é documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas (art. 1º, parágrafo único, II). Isso tudo é reforçado pelo art. 10, prevendo que, uma vez assinada, a Ata terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas. O decreto ainda prevê aplicação de penalidades, previstas na Lei 8.666, por descumprimento do pactuado na Ata ou das cláusulas contratuais (art. 3º, §§ 2º, VIII, e 3º, III)."

Portanto, concluo.

Sendo assim, observado os trâmites legais, opinamos pela homologação do presente certame, devendo ser juntadas aos autos as cópias dos documentos comprobatórios de quitação do feito.

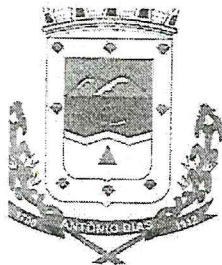
S.M.J., eis o parecer.

Antônio Dias, 22 de Julho de 2022.

Leonardo Puccini Guerra
Procurador-Geral do Município de Antônio Dias/MG
OAB/MG 95.570

⁵ MEIRELLES, Hely Lopes. *Licitação e Contrato Administrativo* - 15. ed. - São Paulo : Malheiros. 2010.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO DIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

HOMOLOGAÇÃO



Referente ao Processo Licitatório nº 066/2022

Homologo o resultado do presente Processo Licitatório, que declara vencedora a empresa **MARÇAL RODEIOS LTDA-ME**, vencedora do presente processo licitatório, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Antônio Dias - MG, 27 de julho de 2022.


**Benedito de Assis Lima
PREFEITO**



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registrar preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação e montagem de estruturas e prestação de serviços para realização de rodeios.

2. JUSTIFICATIVA

O município de João Neiva possui grande relevância turística no Estado, por sua posição geográfica e facilidades logísticas, tornando-se um dos mais significativos polos de negócios do Estado e, uma das cidades mais prósperas da região, estando em 12º PIB entre os municípios do Espírito Santo.

Nesse sentido, a Prefeitura Municipal de João Neiva por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte – Semuc, têm entre suas atribuições, oportunizar atividades turísticas e culturais, visando valorizar a diversidade e as particularidades do Município por meio de ações de fomento ao turismo local, tendo como função primordial a redução da pobreza e a inclusão social. Para tanto, torna-se imprescindível que haja um esforço coletivo para que tais práticas sejam tratadas como políticas públicas e direito de todos, promovendo o empreendedorismo, aumentando do consumo dos produtos e serviços, contribuindo efetivamente para a melhoria das condições de vida aos cidadãos joaoneivenses.

No Distrito de Acioli, localizado há 18 km da sede do Município, tradicionalmente, é realizada a AGROFESTA DE ACIOLI, que conta com a realização de rodeios, prova do laço e prova de tambor, entre suas atrações, cujo objetivo é divulgar os produtos produzidos pelos empreendedores pecuaristas e agrícolas da região, estando na 14ª edição em 2023.

Importante salientar, que a Comissão do Esporte da Câmara dos Deputados aprovou o **Projeto de Lei 7624/17**, que reconhece o rodeio como manifestação cultural nacional e prática desportiva, estabelecendo normas para a proteção da integridade física dos animais em todas as etapas do evento, desde o transporte até a montaria.

Assim sendo, justifica-se a contratação pretendida.

3. DO QUANTITATIVO/ESPECIFICAÇÃO

3.1. As especificações e quantidades estão constantes no **ANEXO ÚNICO** deste documento.

4. DAS CONDIÇÕES DO OBJETO LICITADO

4.1. O prazo para a entrega/prestação dos serviços objeto do presente certame é de 05 (cinco) dias a contar da Ordem de Fornecimento/Serviço.

4.2. O objeto do presente certame será entregue em conformidade com as especificações técnicas, cronogramas, prazos, local e condições apontadas no respectivo Termo de Referência e documentação anexa.



- 4.3. A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.
- 4.4. Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser refeito pelo contratado no prazo de 02 (dois) dias úteis da comunicação pelo Departamento de Administração.
- 4.5. De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- 4.6. Os Serviços rejeitados poderão ser substituído uma única vez, dentro de até 05 (cinco) dias, após a solicitação pelo Setor Requisitante.
- 4.7. Após o recebimento definitivo, o Contratado responderá por vícios por ventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de garantia.
- 4.8. O contratado deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.
- 4.9. Caso adjudicatário não apresente situação regular no ato de retirada do contrato, ou recuse-se a retirá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para retirá-lo.
- 4.10. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para retirada do contrato, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

7. DIREITOS DAS PARTES

7.1. Constituem direitos da CONTRATANTE

- a) Receber o objeto nas condições previstas nesse contrato, edital de licitação e respectivos anexos, notadamente o termo de referência;
- b) Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço, executado, em desacordo com as condições descritas no contrato;
- c) Modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação das finalidades de interesse público, respeitando os direitos da contratada;
- d) Rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inc. I do art. 79 da Lei nº 8666/93;
- e) Fiscalizar a execução do presente contrato;
- f) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

4.2. Constituem direitos da CONTRATADA:

- a) receber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

5. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. DA CONTRATADA

- Deverá oferecer sonorização, iluminação, palco e demais serviços, alusivos ao evento, conforme solicitação da Prefeitura Municipal de Antônio Dias.
- Todos os equipamentos deverão ficar à disposição do Município, no período que for solicitado pela Prefeitura Municipal de Antônio Dias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE - SEMUC

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 235 CENTRO – CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES

e-mail: cultura@joaoneiva.es.gov.br

34
20

- Manter à frente dos serviços, equipe técnica competente, sempre liderada por profissional qualificado, com capacidade e poderes bastante para representá-la perante a fiscalização da Prefeitura Municipal de Antônio Dias.
- A Licitante Vencedora deverá disponibilizar os equipamentos, quanto ao tipo de som, palco, luz e demais serviços, conforme solicitação da Prefeitura Municipal de Antônio Dias.
- Executar o atendimento com profissional devidamente qualificado e fornecer os equipamentos e serviços de qualidade e dentro das normas de segurança cabíveis.
- Responsabilizar-se por quaisquer danos, que, na execução dos serviços, causar ao Município ou a terceiros, por motivo de dolo ou culpa (negligência, imprudência ou imperícia).
- Responder por danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou ao acompanhamento pelo Município.
- Arcar com as obrigações tributárias e previdenciárias oriundas desta contratação;
- Arcar com as despesas de transporte e hospedagem;
- Arcar com todos os ônus decorrentes de contratação de terceiros, nisto incluindo obrigações trabalhistas, sociais e previdenciários;

6.1. DA CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento de acordo com o previsto no respectivo edital;
- Fiscalizar e acompanhar a CONTRATADA nas regras estabelecidas no Regulamento do Campeonato, através de Departamento de Esporte do Município;

8. DO FORNECIMENTO, RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. O recebimento dos serviços será de acordo com as características e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência.

8.2. Será feita o acompanhamento/conferência dos serviços prestados, constatando o fornecimento incompleto, ou que em desacordo com as especificações, a Contratada estará obrigada a acrescentar ou substituir imediatamente os mesmos.

8.3. O recebimento consistirá na comparação das especificações dos serviços e de sua Nota Fiscal/Fatura com o constante neste Termo de Referência.

8.4. O recebimento não exclui a responsabilidade civil e nem ético-profissional pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas.

8.5. Executado o objeto contratual, será ele recebido em conformidade com as disposições contidas nos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/1993.

8.6. O Fiscal do “Órgão Gerenciador” rejeitará, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência, restando à Contratada a obrigatoriedade da imediata reposição, sem ônus para a PMJN e sem prejuízo das demais Sanções Administrativas aplicáveis ao caso;

8.7. Relativamente ao disposto neste Termo, aplicam-se também, subsidiariamente, no que couber, as disposições do Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078/90 e suas alterações.

8.8. O Órgão Gerenciador da ATA será a Semuc.

8.9. O Gestor do contrato será o Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esporte – Semuc.

9. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE



9.1. Para garantir o cumprimento do Instrumento Contratual, a Contratante obriga-se:

- a) Prestar informações e esclarecimentos que venham ser solicitados pela Contratada;
- b) Notificar, por escrito, à Contratada quaisquer irregularidades encontradas nos serviços prestados;
- c) Efetuar o pagamento na forma convencionada no Instrumento Contratual;
- d) Preparar os locais para prestação dos serviços;
- f) Realizar rigorosa conferência das características dos serviços prestados, pelo fiscal designado pela autoridade competente, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos serviços.
- g) Designar representante com competência legal para proceder ao acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados (Art. 67, da Lei nº 8.666/1993).
- h) Rejeitar, no todo ou em parte o serviço prestado em desacordo com as características estabelecidas neste Termo (Art. 76, da Lei nº 8.666/1993).

10. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

10.1 – Para garantir o cumprimento do Instrumento Contratual, a Contratada obriga-se:

- a) Presta os serviços em conformidade e nos prazos estabelecidos neste Termo de Referência;
 - Prestar os serviços em conformidade e nos prazos estabelecidos neste Termo de Referência;
 - Deverá oferecer sonorização, iluminação, palco e demais serviços, alusivos ao evento, conforme solicitação da Prefeitura Municipal de Antônio Dias.
 - Todos os equipamentos deverão ficar à disposição do Município, no período que for solicitado pela Prefeitura Municipal de Antônio Dias.
 - Manter à frente dos serviços, equipe técnica competente, sempre liderada por profissional qualificado, com capacidade e poderes bastante para representá-la perante a fiscalização da Prefeitura Municipal de Antônio Dias.
 - A Licitante Vencedora deverá disponibilizar os equipamentos, quanto ao tipo de som, palco, luz e demais serviços, conforme solicitação da Prefeitura Municipal de Antônio Dias.
 - Executar o atendimento com profissional devidamente qualificado e fornecer os equipamentos e serviços de qualidade e dentro das normas de segurança cabíveis.
 - Responsabilizar-se por quaisquer danos, que, na execução dos serviços, causar ao Município ou a terceiros, por motivo de dolo ou culpa (negligência, imprudência ou imperícia).
 - Os shows musicais deverão ser aprovados pela Prefeitura Municipal de Antônio Dias.
- b) Recolher todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento dos serviços, objeto desta licitação e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pela Contratante;
- c) Assumir todas as despesas decorrentes do transporte dos funcionários, até os locais indicados pela Contratante;
- d) Assegurar a Contratante o direito de fiscalizar, sustar e/ou recusar os serviços que não estejam de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização a exime das responsabilidades provenientes do Instrumento Contratual;



- e) Assumir todas as despesas decorrentes de substituição de quaisquer serviços recusados pela Contratante, nos termos do Edital;
- f) Manter todas as condições exigidas na Fase de Habilitação para a licitação.
- g) Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Contratante.
- h) Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da Contratante ou de Terceiros, decorrente de culpa ou dolo, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a prestação dos serviços dentro das dependências da Contratante (Art. 70, da Lei nº 8.666/1993).
- i) Comunicar a PMJN, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários;
- j) Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da prestação dos serviços ou em conexão com ele, ainda que acontecido nas dependências da Contratante;
- l) Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- m) Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão;
- n) A inadimplência do licitante, com referência aos encargos estabelecidos na Alínea Anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Contratante, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual o licitante vencedor renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Contratante;
- o) Substituir o(s) serviço(s) que esteja(m) desconforme(s) com o estabelecido neste Termo de Referência, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação da Contratante;
- p) Manter os seus funcionários identificados por crachá quando em cumprimento do objeto desta licitação nas dependências da Contratante;

9. DAS PENALIDADES

9.1. A Contratada ficará sujeita às penalidades e multas previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:

I - Pela recusa injustificada em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela Administração, multa de 10% (dez por cento) do valor do ajuste.

II - Pelo atraso injustificado na execução do contrato:

a) Em se tratando de compras e serviços:

a.1. Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,2% (dois por cento) sobre o valor da obrigação por dia de atraso.

a.2. Atraso entre o 30º dia e o 60º dia, multa de 0,4% (zero virgula quatro por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso.

a.3. A partir do 60º dia, entende-se como inexecução total do contrato.

III - Pela inexecução total ou parcial do ajuste:

multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor dos veículos não entregues ou da obrigação não cumprida;



a) Multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

IV. As penalidades mencionadas nas alíneas “a” e “b” do inciso III são alternativas, devendo a Administração optar, a seu critério, por uma delas.

V. As multas previstas nesta cláusula serão corrigidas monetariamente pela variação do IPC-R, até a data de seu recolhimento.

VI. A aplicação de multas não exclui a possibilidade da imposição de outras penalidades, quando cabíveis.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da certificação da nota fiscal/fatura e mediante apresentação das Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista.

10.2. Verificada qualquer irregularidade na emissão da NF/fatura, esta será devolvida a CONTRATADA, para que seja providenciada sua correção, ficando o prazo de pagamento prorrogado, proporcionalmente ao prazo de regularização, sem que isso implique qualquer custo adicional a Municipalidade;

10.3. A NOTA FISCAL deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados quando da Contratação;

10.4. No texto da NOTA FISCAL ELETRÔNICA/NOTA FISCAL deverão constar, obrigatoriamente o número do Pregão, objeto, preço unitário e total;

10.5. Para a efetivação do pagamento a CONTRATADA deverá manter as mesmas condições relativas à proposta de preço e habilitação;

10.6. A PMJN poderá deduzir do pagamento, importâncias devidas pela CONTRATADA em decorrência de inadimplemento das obrigações assumidas;

10.7. Os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto nos casos previstos em lei;

10.7. Em nenhuma hipótese haverá pagamento antecipado.

11. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DOS LICITANTES

11.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação através da **apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com indicação do fornecimento/prestação de serviço, com nome legível do representante legal da empresa, em papel timbrado do emitente, de acordo art. 30 da Lei nº 8.666/93.

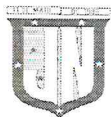
12. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTO DE PREÇO E DO CONTRATO

12.1. O prazo de vigência da ATA será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

12.2. O prazo de vigência do CONTRATO será até dia 31/12 do ano de sua assinatura.

13. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

13.1. De acordo com o § 1º, Art. 65 da Lei de Licitações - Lei 8666/93.



13.1.1. Caberá acréscimos e supressões, somente em caso de formalização de contrato.

14. PRORROGAÇÃO

14.1. Nos termos do Art. 57 da Lei de Licitações - Lei 8666/93.

14.1.1. Caberá prorrogação, somente em caso de formalização de contrato.

15. DAS ADESÕES FUTURAS

15.1. A ATA de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e respeitado o disposto no § 3º do Decreto Federal nº 9.488/2018.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Naquilo em que for omissivo, a Ata de Registro de Preços, reger-se-á pelas Leis nº. 10.520/2002 e 8.666/1993;

16.2. A existência de preços registrados não obriga o Município de João Neiva firmar as contratações que deles poderão advir;

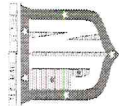
17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fonte: 1500

Ficha: 0784

João Neiva, 20 de março de 2023.


João Augusto Selvatici Sarcinelli
Secretário Municipal de Cultura
Decreto Nº 7773/2021



ANEXO ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	06 BRETES INDIVIDUAIS, EM estrutura metálica. Para saída de animais com painéis de 2,40 de largura x 1,60 de altura e curral de fundo para saída dos animais, valor de 3 diárias.	SV	02
02	120 MTS DE ARQUIBANCADA COM 2 curvas, formato "ferradura", com 11 degraus de assento com tabuas de no mínimo 0,55cm x 2,30 cada, mais 1 degrau de assento (ultimo) com tabuas de no mínimo 0,27cm x 2,30 cada, mais 1 degrau de acesso lateral em toda a extensão da arquibancada, inclusive nas curvas, com espaço mínimo de 1,10 de largura para melhor circulação de público e com pelo menos 1,40 de altura do solo, com acesso radial pelo menos de 14 em 14mts, sendo o primeiro, no máximo a 7mts da grade lateral, munido de corrimões de 0,90cm com intervalo mínimo entre eles de 0,50cm e máximo de 1,50mts permitindo melhor deslocamento do público, com grades de proteção frontal de no mínimo 1,20 de altura e traseira com mínimo de 1,80 de altura, lateral iniciando-se na traseira com mínimo de 1,80 e terminando na parte frontal com mínimo de 1,20, nunca deixando espaços maiores que 0,15cm de forma que não passe uma criança sequer, com escadas de acesso fixadas abaixo da arquibancada de no mínimo 2,30 de largura protegidas na sua chegada com grades de no mínimo 1,05 de altura, com corredor de acesso a esses degraus abaixo da arquibancada de no mínimo 2,30 de largura x 2,20 de altura em toda sua extensão totalmente livre de obstáculos, facilitando tanto a chegada quanto uma possível evacuação rápida de pessoas; Pé direito inferior a 7mts de altura, com distancias entre pé direito frontal e pé direito traseiro de no máximo 7,5mts de largura. Valor de 3 diárias.	SV	02
03	ARENA ESTILO AMERICANA medindo 30m x 25m com painéis de no mínimo 3,0 de largura x 1,80 de altura, com 10 portões sendo, 2 portões centrais para retorno dos animais, medindo 2,40m x 1,80m cada, 6 portões para bretes, sendo 3 para cada lado medindo 2,40m x 1,60m cada, 2 portões para saída de peões medindo 1m x 1,60m cada. valor de 3 diárias.	SV	02
04	AUXILIAR DE PISTA Valor de 3 diárias.	SV	02
05	CAMINHAO DE SOM E LUZ PARA RODEIO profissional. Valor de 3 diárias.	SV	02
06	CONTRATAÇÃO DE 20 TOUROS DE RODEIO PROFISSIONAL com certificado de sanidade e GTA. Valor de 3 diárias.	SV	02
07	CONTRATAÇÃO DE UM MEDICO veterinário para atendimento aos animais devidamente credenciado ao (IMA) sendo o responsável pelo evento; Valor de 3 diárias.	SV	02
08	JUIZ DE CAVALGADA, INCLUINDO UM PROFISSIONAL para julgar os animais no concurso de marcha, no período integral do evento	02	SV
09	JUIZ DE RODEIO VALOR DE 3 DIARIAS	02	SV
10	LOCUTOR PARA RODEIO Profissional. Valor de 3 diárias.	02	SV



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE - SEMUC
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 235 CENTRO – CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA – ES
e-mail: cultura@joaoneiva.es.gov.br

11	LOCUTOR PROFISSIONAL para concurso de marcha para o período integral do evento solicitado, nos horários a serem estabelecidos pela equipe de organização do evento	02	SV
12	PAVILHOES COM IMAGEM DE JESUS Nossa Senhora do Rosário e Nossa Senhora Aparecida. Valor de 3 diárias	02	SV
13	PREMIAÇÃO AOS COMPETIDORES do rodeio em touros sendo a premiação do 1º ao 5º colocados.	02	SV
14	SALVA VIDAS (PALHACOS) VALOR de 3 diárias.	02	SV
15	SEGURO DE VIDA para 20 peões, salva vidas, locutor incluindo mais 1000 (mil) pessoas do publico presente durante a apresentação do rodeio.	02	SV
16	SERVIÇO DE CONFECCAO DE TROFEU EM MADEIRA 50 TROFEUS com acrílico ou inox para premiar os ganhadores do 1º, 2º e 3º lugares de cada categoria, além do campeão dos campeões e reservado do concurso de marcha, conforme modelo estabelecido pela atual Administração.	02	SV
17	SERVIÇOS DE AUXILIAR DE PISTA PARA O CONCURSO DE MARCHA	02	SV
18	SHOW PIROTECNICO COM NO MINIMO os seguintes itens: 01- girândolas. 01 girândola mista no total de 1080 (um mil e oitenta) disparos de tiros, cores com efeitos de crackling, prata, luping, vermelho, folha seca, azul,brasilí e chorrão.01 girândola explosão de cores com 1080 (um mil e oitenta) disparos com efeitos: cometa laranja,violeta, azul, chorrão, tremulante dourado e luping prata. 01 girândola maxcollor com 1080 (um mil e oitenta) disparos com efeitos: luping dourado, estrela prateada, palmeira dourada, cometa verde, azul peone, chorrão e tremulante vermelho.01 girandola de 1080 tiro seco. 01 girândola 468 baile de cores02- torta 3 g – mega cores.01 torta mega colorida com 25 tubos de 2”,5 pol. nos efeitos luping prata com azul. 03 kit de morteiro de 2” pol. 04 kits de morteiro de 2” pol.com 6 (seis) morteiros com efeitos e cores diversas. total de: 24 (vinte e quatro) morteiros. 04 - kit de morteiro de 3” pol. 01 (um) kit de 3” polegadas com 6 (seis) morteiros, nos efeitos: chorrão com ponta verde, cometa violeta, tremulante dourado, luping vermelho e cometa azul. 05- kit de morteiros de 4” polegadas. 01 (um) kit de morteiro de 4” pol. com 09 (nove) morteiros e efeitos: véu de noiva, raley, balada com apito, palmeira, piscador, cometa violeta, azul, vermelho e prata. 06 morteiros de 5” polegadas. 01 morteiro de 5” pol. estrela prateada. 01 morteiro de 5” pol. tremulante azul. 01 morteiro de 5”pol chorrão com ponta lilas. 01 morteiro de 5” pol. luping dourado. total de 4 (quatro) morteiros. 07- morteiro de 7” polegadas. 01 morteiro de 7” polegadas com 3 aberturas de cor.	02	SV

38/10



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JOÃO NEIVA**

FOLHA 39

PROCESSO Nº 2008/23

RÚBRICA

Rayane C

Ao Gabinete do Prefeito Municipal em, 21/03/2023

Rayane Cristian dos Santos Elvecio *Rayane C*
Chefe de Seção de Protocolo e Expediente
Decreto nº 8.595/22

*A Procuradoria,
Encaminho aos autos para análise e parecer.*

Em 23/03/2023.

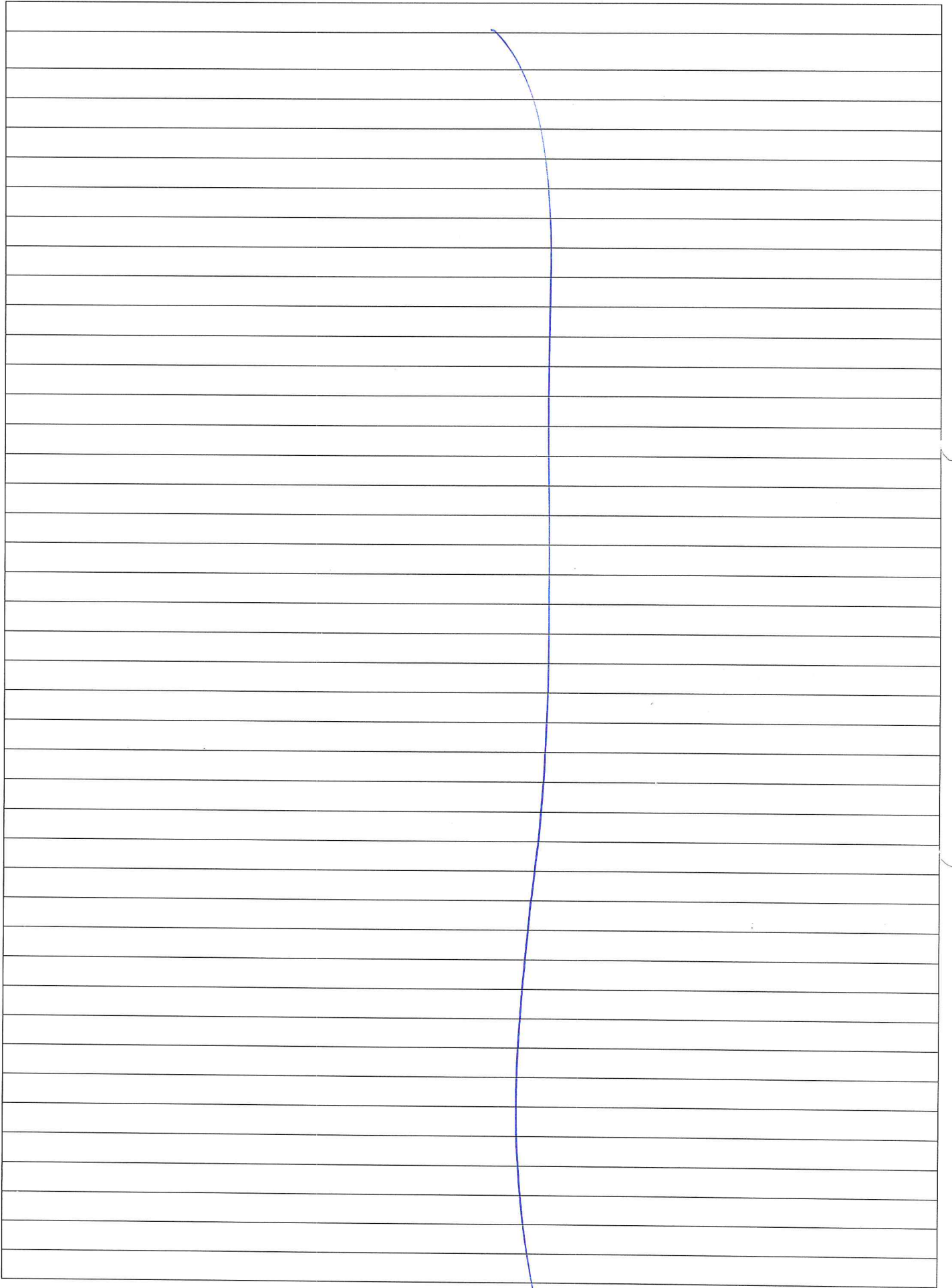
Paulo Sérgio de Mardí
PREFEITO MUNICIPAL
João Neiva-ES

RECEBIDO EM
23/03/23

Helma Carrareto Nogueira
Escriturário
Decreto nº 0.429/1994

A epl
Segue parecer em 04 folhas.
28/03/2023

Mário Carlos Pignatelli
Procurador Geral
Decreto nº 170/2016





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, N° 157, CENTRO – TEL.: (0XX27)3258-4700 – FAX: (0XX27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 2008/2023

REQUERENTE: SEMUC – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços para locação de serviço para evento de rodeio.

PARECER JURÍDICO

EMENTA: Sistema de Registro de Preços – Adesão à Ata – Art. 15 Lei n° 8.666/93 – Possibilidade jurídica do pedido – Considerações.

Versam os presentes autos sobre a possibilidade jurídica da Secretaria Municipal de Cultura – SEMUC, aderir a Ata de Registro de Preço n° 036/2022, que tem como referencia: (Pregão presencial n°. 045/2022 – Processo n°. 066/2022), da Prefeitura Municipal de Antonio Dias - MG.

Justifica, a princípio, e em síntese, o Sr. Secretário que tal aquisição atende as necessidades do município para realizar o evento tradicional – AGROFESTA DE ACIOLI em sua 14 Edição, fixado por Lei, sendo rodeio como manifestação cultural, contudo, embora tal justificativa, interesse público, conveniência e oportunidade seja um ato discricionário do gestor de cada pasta, é necessário ao processo de contratação.

O processo veio como pedido de adesão a ata (carona) na forma do OFÍCIO/PMJN/SEMUC/N°. 077/2023, fls. 02 e os objetos a serem adquiridos no Termo de Referência, fls. 33/38, Edital da Prefeitura Municipal de Antonio Dias-MG n° 45/2022, fls. 06/32, Ata de Registros de Preços n°. 036/2022, fls. 03/05, parecer jurídico do art. 38, fls. 23/24, publicação da abertura do certame, fls. 25, parecer jurídico de homologação, fls. 30/31 e homologação do prefeito de Antonio Dias-MG, fls. 32.

Não vieram os documentos habilitatórios e fiscais da empresa vencedora, nem a comprovação da publicação da homologação, o ofício de aceitação da Prefeitura de Antonio Dias-MG e da empresa vencedora da Ata, e, por fim, a dotação orçamentária e existência de recurso financeiro e autorização do prefeito, o que deve ser providenciado.

E, ainda, a prova da vantajosidade nesta adesão com planilha orçamentária, o que deve ser providenciado.

Vieram os autos para parecer jurídico, solicitando análise para possível carona do Município de João Neiva na referida Ata n°. 036/2022.

É o que importa relatar.

Conforme preceito constitucional, a Administração Pública, para atender a suas necessidades, deverá adotar obrigatoriamente procedimento licitatório para aquisição de bens, serviços, obras e alienações, exceto nos casos previstos em lei. O artigo 37 inciso XXI, assim preceitua: "XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes".

Tais ressalvas encontram-se respaldadas na Lei Geral de Licitações, identificadas como casos de inexigibilidade, que presume inviabilidade de competição, e dispensa, que considera desnecessária a adoção de procedimento licitatório, por possível prejuízo ao interesse público.

Mário Cesar J. J. J.
Procurador Geral
Data: 07/07/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL.: (0XX27)3258-4700 – FAX: (0XX27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVAVES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

O Sistema de Registro de Preços é um excepcional procedimento administrativo, principalmente pelo fato de a Administração Pública apresentar uma contínua necessidade em relação a determinados bens. Tal sistema deverá ser utilizado sempre que possível para processar as compras públicas.

A finalidade do Sistema de Registro de Preços – SRP é conferir celeridade às contratações públicas rotineiras de bens padronizados, buscando a simplificação administrativa e a redução e otimização de gastos, uma vez que o interessado em fornecer materiais e equipamentos concorda em manter o seu preço registrado no órgão promotor da licitação, corrigido ou não, por determinado período, e fornecer as quantidades quando solicitadas. Assim, não é preciso realizar um novo certame a cada nova necessidade da Administração.

O passo inicial para a implantação do SRP é a realização da regulamentação do procedimento, com o fim de adequar o referido expediente às peculiaridades da Administração, observando as diretrizes preconizadas no art. 15 da Lei federal nº 8.666/93, in verbis:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão: (Regulamento)

I - atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas;

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

III - submeter-se às condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado;

IV - ser subdivididas em tantas parcelas quantas necessárias para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando economicidade;

V - balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública.

§ 1º O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.

§ 2º Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial.

§ 3º O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:

I - seleção feita mediante concorrência;

II - estipulação prévia do sistema de controle e atualização dos preços registrados;

III - validade do registro não superior a um ano.

§ 4º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

§ 5º O sistema de controle originado no quadro geral de preços, quando possível, deverá ser informatizado.

§ 6º Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço constante do quadro geral em razão de incompatibilidade desse com o preço vigente no mercado.

§ 7º Nas compras deverão ser observadas, ainda:

I - a especificação completa do bem a ser adquirido sem indicação de marca;

II - a definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas em função do consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas de estimação;

III - as condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração do material.

§ 8º O recebimento de material de valor superior ao limite estabelecido no art. 23 desta Lei, para a modalidade de convite, deverá ser confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros.

A regulamentação dessa modalidade de contratação é feita pelo Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013. O artigo 22 do referido decreto introduziu a figura do "carona" na

João Neiva, 27 de Janeiro de 2013
PREFEITO MUNICIPAL
31.776.479/0001-86



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL.: (0XX27)3258-4700 – FAX: (0XX27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

sistemática do registro de preços. A ideia é permitir que outros órgãos ou entidades – que, portanto, não se enquadram na categoria de órgão gerenciador ou órgão participante – usufruam dos fornecedores que estão com os preços registrados. Vejamos o teor da norma:

Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 5º. (Revogado pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

§ 6º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 7º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 8º É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual.

§ 9º É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Federal.

Recentemente houve alteração dos limites fixados para adesão à ata de registro de preços, previstos nos §§ 3º e 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892/13, todavia o entedimento da AGU é de que somente serão aplicáveis aos editais publicados após 1º de outubro de 2018. Desse modo, aos editais anteriores a essa data, bem como às atas de registro de preços vigentes e celebradas antes desse momento, aplicam-se os limites originais do Decreto nº 7.892/13. Ainda não há manifestação do Tribunal de Contas da União a respeito.

No exame da redação dos preceptivos transcritos se infere que para a adesão na Ata de Registro de Preços é necessário que sejam atendidos alguns requisitos.

1. interesse de órgão não participante em usar a Ata de Registro de Preços;
2. avaliação em processo próprio, interno do órgão não participante de que os preços e condições do SRP são vantajosos, fato que pode ser revelado em simples pesquisa;
3. prévia consulta e anuência do órgão gerenciador;
4. indicação pelo órgão gerenciador do fornecedor, com observância da ordem de classificação;
5. aceitação, pelo fornecedor, da contratação pretendida, condicionada essa à ausência de prejuízo aos compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços;
6. embora a norma seja silente a respeito, deverão ser mantidas as mesmas condições do registro, ressalvadas apenas as renegociações promovidas pelo órgão gerenciador, que se fizerem necessárias;
7. limitação da quantidade a cinquenta por cento dos quantitativos registrados na Ata;

Diogo Cesar T. Gri
Procurador Geral
Decreto nº 7.762/2011



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL.: (0XX27)3258-4700 – FAX: (0XX27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVAVES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

Ademais, com espeque no § 4º do art. 22 do Decreto Federal, verifica-se que o instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, a metade do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Em primeira análise, e havendo prova da economicidade da adesão a esta Ata, em razão dos valores que deverão ser apresentados nos orçamentos que formaram o preço médio de mercado, aliado a possibilidade de adesão a esta Ata, ao interpretar o ITEM 4 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, subitem II, encontrado às fls. 04, neste processo.

O Sistema de Registro de Preços destina-se à seleção de fornecedores e preços, para ficarem registrados, à disposição da Administração Pública, para utilização nas contratações para aquisição de bens e prestações de serviços.

O Registro de Preços é feito a partir de um processo licitatório, que, conforme o caso será na modalidade de pregão eletrônico ou presencial, ou na modalidade concorrência.

Como pode ser observado, na Ata de Registro de Preços estes sempre serão oriundos de uma disputa pelo menor preço, ou seja, serão preços obtidos após uma licitação.

O Decreto Municipal nº 7.892/2013, em seu art. 2º, inv. V, autoriza a Administração Pública Municipal de João Neiva a utilizar Ata de Registro de Preços de outros entes federativos. E a vantajosidade, devidamente demonstrada nos orçamentos colhidos, a saber:

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

I – (...);

V - Órgão não participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

O artigo 17 do Decreto 4211/2009, exige, para a utilização de que trata o caput, que seja realizada consulta prévia ao órgão gerenciador da Ata, de forma escrita, devendo ser a autorização também feita por escrito, juntamente com a indicação dos possíveis fornecedores e respectivos preços.

No caso concreto, verifica-se que os objetos das Atas devem ser o mesmo do Município, ou seja, aqueles descritos no Edital de Pregão para Registro de Preços nº. 021/2022, devendo cientificar a Secretaria requerente sobre este aspecto.

É necessário ser observado, após a captação dos orçamentos, que o preço dos objetos a serem adquiridos sejam vantajosos em relação aos descritos nestas Atas de Registros de Preços, demonstrando ser mais econômico.

Outra exigência constante da Lei Municipal nº. 3.403/2022 no art. 32, é a de que a aquisição feita através de adesão a Ata de Registro de Preço de outro ente federativo quando comprovada a vantajosidade, a saber:

Art. 32. Fica autorizada a Administração Pública Municipal de João Neiva a utilizar Ata de Registro de Preços de outros entes federativos, bem como, em caminho inverso, ficam autorizados outros entes federativos a utilizar Ata de Registro de Preços do Município de João Neiva, desde que comprovada a vantagem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, N° 157, CENTRO – TEL.: (0XX27)3258-4700 – FAX: (0XX27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

§ 1º. A utilização de que trata o caput deverá ser realizada mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, devendo o interesse de utilização da mesma ser manifestado, de forma escrita, para que aquele órgão autorize a utilização e indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

Com base no caso em estudo, verificamos que no Edital de Registro de Preços nº. 21/2022, traz especificações de objetos que podem atender a secretaria Requerente deste Município, observando que a quantidade estabelecida não poderá ultrapassar o já registrado nas Atas de Registros de Preços. Sendo assim, estará cumprida a exigência contida no dispositivo legal supracitado e, ainda, se for o mesmo o objeto requerido.

Com a aceitação pelo fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preço e sendo o mesmo o objeto, resta cumprida a exigência contida no Edital de Registro de Preço nº. 021/2022.

Avaliando os elementos trazidos aos autos, verifico que não consta do mesmo alguns dos requisitos para a pretensa Adesão:

OK 1 - Comprovação da vantajosidade da aquisição por meio da adesão ao sistema de registro de preços; ✓

2 - Ofício deste Município solicitando adesão da Ata nº. 036/2022 à prefeitura de Antonio Dias-MG e sua expressa aceitação; ✓

3 - Ofício deste Município solicitando aceitação à empresa vencedora da Ata e sua expressa aceitação; ✓

4 - Apresentação do rol dos documentos fiscais e habilitatório da empresa vencedora da Ata; ✓

OK 5 - Publicação da Ata nº. 036/2022 – PP 045/2022 – Processo nº. 066/2022;

OK 6 - Assinatura do Secretário nas folhas do Termo de Referência, FLS. 33/38;

7 - Autorização do Prefeito Municipal.

Deve ser anexada aos autos, caso não tenha, a documentação comprobatória da habilitação jurídica (inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e cópia do ato constitutivo) e da regularidade fiscal (Certidões de regularidade junto a Fazenda Municipal, Estadual e Federal; Certificado de Regularidade com o FGTS), Regularidade trabalhista.

Diante do exposto, ante as considerações acima, verifico que deve ser cientificada a Secretaria Requerente de que a adesão a Ata somente se efetivará com idêntico objeto e mais vantajoso nela registrado que deve ser o objeto requerido pelo Município. Sendo, positivo, entende esta Procuradoria Geral, s.m.j., ser perfeitamente possível a adesão a Ata de Registro de Preço nº 036/2022, que tem como referencia: (Pregão presencial nº. 045/2022 – Processo nº. 066/2022), da Prefeitura Municipal de Antonio Dias - MG.

João Neiva/ES, 28 de março de 2023.

Mário Cesar Negri
OAB-ES 1.332
Procurador Geral

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
UNIPESSOAL****MARCAL RODEIOS LTDA**

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

CLEIMARCIO GOMES MARCAL, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, nascido(a) em 13/05/1979, nº do CPF 078.469.447-89, residente e domiciliado na cidade de Aracruz - ES, na RUA Theodoro Bitti Loureiro, nº 128, CASA ., Primavera, CEP: 29193-402;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **MARCAL RODEIOS LTDA**, e usará a expressão **MARCAL RODEIOS** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA Theodoro Bitti Loureiro, nº 128, CASA ., Primavera, Aracruz - ES, CEP: 29193402.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES; COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS; LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES; GESTÃO DE INSTALAÇÕES DE ESPORTES (GESTÃO DE RODEIOS); CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES; COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS; LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES; GESTÃO DE INSTALAÇÕES DE ESPORTES (GESTÃO DE RODEIOS); CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 9001-9/05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares

CNAE Nº 1412-6/01 - Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

CNAE Nº 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados

CNAE Nº 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CNAE Nº 5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

CNAE Nº 9311-5/00 - Gestão de instalações de esportes

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 19/04/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

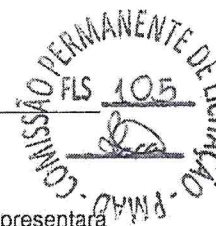
O capital será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
CLEIMARCIO GOMES MARCAL	100000	100.000,00	100,00
TOTAL:	100000	100.000,00	100,00

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
UNIPESSOAL**

MARCAL RODEIOS LTDA



CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **CLEIMARCIO GOMES MARCAL** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

LS

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
UNIPessoal**

MARCAL RODEIOS LTDA

CLAUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Aracruz - ES, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo.

Aracruz - ES, 19 de abril de 2022



CLEIMARCIO GOMES MARCAL
Sócio/Administrador










ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa MARCAL RODEIOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07846944789	CLEIMARCIO GOMES MARCAL



JUCEES

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/04/2022 11:02 SOB Nº 32202921341.
PROTOCOLO: 220582769 DE 22/04/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205023718. CNEJ DA SEDE: 46110153000192.
NIRE: 32202921341. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/04/2022.
MARCAL RODEIOS LTDA

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRANTO
PATRULHA NACIONAL DE HABITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1826215757

PROIBIDO PLASTIFICAR 1826215757

NOME: GLEINARCIO GOMES MARCAL

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 1558596 SPTC ES

CPF: 078.469.447-89 DATA NASCIMENTO: 13/05/1979

FILIAÇÃO: JAIR MARCAL

ESINÉSIA GOMES MARCAL

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB:

Nº REGISTRO: 05625452223 VALIDADE: 11/06/2024 1ª HABILITAÇÃO: 08/01/1998

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR:

LOCAL: VITORIA, ES DATA EMISSÃO: 29/08/2019

ASSINATURA DO EMISSOR: Genivaldo Viana da Silva Diretor Geral - Detran ES 85416981022 82356825558

ESPIRITO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS 109

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CONSELHO GERAL DE JUSTIÇA

2º Tabelionato de Notas de Conselheiro Pena - MG
Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por um rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Conselheiro Pena, 20/07/2022 14:50:37 8437

SELO DE CONSULTA: FPP39637

CÓDIGO DE SEGURANÇA: 1001.4028.4650.5407

Quantidade de atos praticados: 1

Ato(s) praticado(s) por:

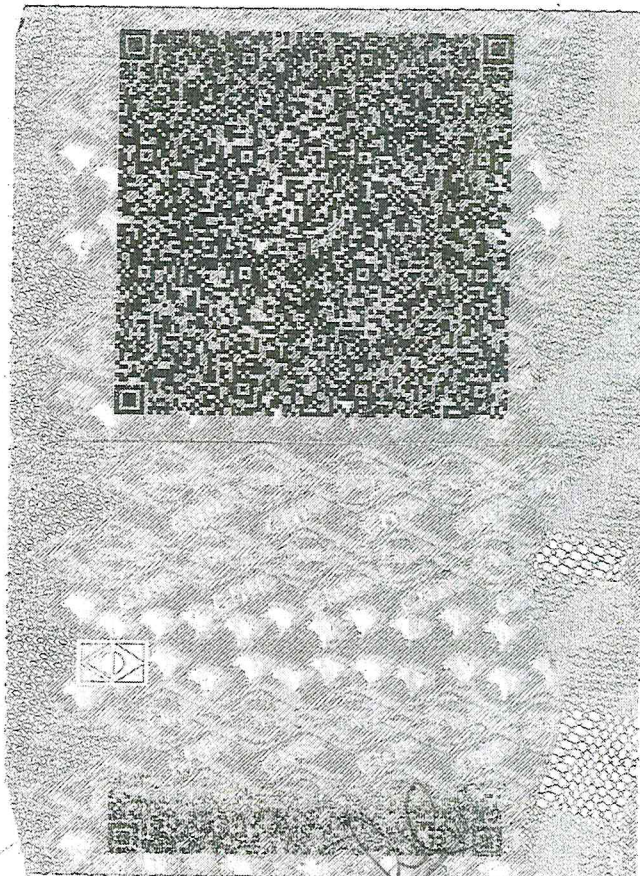
Pâmela Valentim Ferraz - Tab. Substituta

Emol: R\$7,04 TFI: R\$2,19 Total: R\$9,23 ISS: R\$0,20

Consulte a validade desta selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

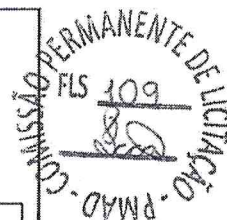


Nº DA ETIQUETA
ABW601990





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.110.153/0001-92 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/04/2022	
NOME EMPRESARIAL MARCAL RODEIOS LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MARCAL RODEIOS				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 93.11-5-00 - Gestão de instalações de esportes					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R THEODORO BITTI LOUREIRO		NÚMERO 128		COMPLEMENTO CASA .	
CEP 29.193-402	BAIRRO/DISTRITO PRIMAVERA	MUNICÍPIO ARACRUZ		UF ES	
ENDEREÇO ELETRÔNICO SA_CONTABILIDADE@HOTMAIL.COM		TELEFONE (27) 3722-5910/ (0000) 0000-0000			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/04/2022		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/07/2022 às 14:12:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 46.110.153/0001-92

Razão Social: MARCAL RODEIOS LTDA

Endereço: R THEODORO BITTI LOUREIRO 128 CASA / PRIMAVERA / ARACRUZ / ES / 29193-402

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/07/2022 a 10/08/2022

Certificação Número: 2022071202431490592991

Informação obtida em 17/07/2022 15:03:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO¹**

Nome: MARCAL RODEIOS LTDA
CNPJ: 46.110.153/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 00:04:51 do dia 27/04/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/10/2022.

Código de controle da certidão: EE2A.DD3E.3B16.5990

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20220000616153

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 46.110.153/0001-92

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

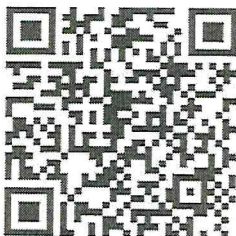
Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em 17/07/2022, válida até 15/10/2022.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.sefaz.es.gov.br ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 17/07/2022.

Autenticação eletrônica: 0018.EB35.E2D0.D486





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO 2022/0013495

CERTIFICO: Para os devidos fins que:
MARCAL RODEIOS LTDA

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 46.110.153/0001-92.
RUA THEODORO BITTI LOUREIRO CASA ; 128 PRIMAVERA ARACRUZ ESPIRITO
SANTO CEP: 29193402

Ressalvando o direito da Secretaria Municipal de Finanças, através da Gerência de Fiscalização de Receita e Administração Tributária, de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a serem apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria Municipal de Finanças constatamos não existir pendências em nome do(a) Requerente até a presente data.

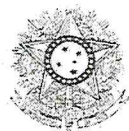
Esta certidão engloba somente pendências em nome do(a) Requerente e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Chave de validação da certidão: 20220013495

Validade 60 dias

Emitida Sexta-Feira, 01 de Julho de 2022

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCAL RODEIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS) ✓
CNPJ: 46.110.153/0001-92
Certidão nº: 12999789/2022
Expedição: 27/04/2022, às 00:06:36
Validade: 24/10/2022, 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MARCAL RODEIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 46.110.153/0001-92, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

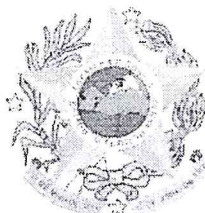
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E
CONCORDATA)**

Dados da Certidão

Razão Social: MARCAL RODEIOS LTDA

CNPJ: 46.110.153/0001-92

Data de Expedição: 20/07/2022 14:16:36

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2020693538 *

-- ENDEREÇO --

Município: ARACRUZ

Bairro: PRIMAVERA

Logradouro: R THEODORO BITTI LOUREIRO

Número: 128

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: 29.193-402

-- CONTATO --

Email: CLEIMARCIOMARCAL3@GMAIL.COM

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: (27) 99754-4631

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação às comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes às varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/07/2022 11:55:47

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MARCAL RODEIOS LTDA**
CNPJ: 46.110.153/0001-92

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

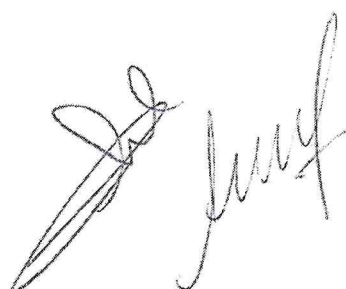
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.







Country Clube de Paraju – CNPJ: 27.699.756/0001-27-
End: Estrada Via Paraju, S/N Paraju Itaguaçu – ES 29690-000



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos por meio deste para os devidos fins legais de direito que o (a) profissional/empresa contratado (a) mais abaixo qualificado (a) executou os serviços abaixo discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que o (a) desabone.

Tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos se encontram concluídos e atendem às especificações e exigências de acordo com o (s) projeto (s), memorial (is) descritivo (s) e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

CONTRATANTE EMITENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: Country Clube de Paraju

CNPJ:27.699.756/0001-27

ENDEREÇO: Estrada Via Paraju, S/N ES-184, Bairro Paraju.

REPRESENTANTE LEGAL: Anselmo Borchardt

CPF:620.657.857-72

CONTRATADO (A)

NOME/RAZÃO SOCIAL: Marçal Rodeios LTDA

CNPJ:46.110.153/0001-92

ENDEREÇO: Rua Theodoro Bitti Loureiro,nº 128, Bairro Primavera, CEP 29193-402, Aracruz-ES

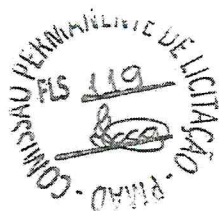
REPRESENTANTE LEGAL: Cleimarcio Gomes Marçal

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANTIDADE
01	Realização de Rodeio nos dias 27/05/2022 a 29/05/2022, contendo estrutura de arquibancada de 30 metros, contendo estrutura de 16 camarotes, estrutura de arena americana oficial de acordo com padrões do CNAR(Confederação Nacional de Rodeios) contendo 10 bretes, com todo aparato de iluminação e sonorização profissional, contendo uma tropa de animais de mínimo 9 touros. Profissionais durante o evento :	SV	01

Country Clube de Paraju – CNPJ: 27.699.756/0001-27-
End: Estrada Via Paraju, S/N Paraju Itaguaçu – ES 29690-000

52



 **CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS
DA SEDE DA COMARCA DE ARACRUZ**

Rua Alegria, 552 - Centro - Aracruz/ES - CEP: 28.190-010
Tel.: (27) 3256-4384 / 3295-3888
Email: cartorcivil@aracruz.es.gov.br

AUTENTICAÇÃO. 1 (uma) face(s) frente. Certifico que esta cópia é
reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art. 7º da Lei
8.935/94. Aracruz/ES, 09/06/2022. 13:49:28.

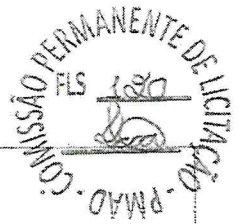
Shirley Pissinate Garcia Santi - Oficial e Tabela Interina

Selo Digital: 021576.HYQ2205.03169
Emolumentos: R\$ 3,50 Encargos: R\$ 1,07 Total: R\$ 4,57
Consulte autenticidade: www.tjes.jus.br



[Handwritten signature]

Country Clube de Paraju – CNPJ: 27.699.756/0001-27-
End: Estrada Via Paraju, S/N Paraju Itaguaçu – ES 29690-000



01 médico veterinário, devidamente registrado no CRMV;	
01 responsável técnico devidamente registrado no CREA, responsável pela integridade das estruturas;	
Equipe técnica de montagem e desmontagem;	
01 (um) caminhão baú estúdio;	
01 Locutor profissional de rodeio;	
02 porteiros;	
02 tropeiros de touro	
01 sedenheiro;	
01 assistente de pista para locutor de rodeio;	
01 Juízes de rodeio;	
02 salva-vidas de rodeio;	
01 fiscal de brete;	

Era o que tínhamos a atestar.

Itaguaçu, 06 de junho de 2022.



Anselmo Borchardt

Anselmo Borchardt
CPF 620.657.857-72

CARTÓRIO PALMEIRA - RCTN E NOTAS - ITAIMBÉ-ITAGUAÇU-ES
Rua Romualdo Vieira de Carvalho, 44 - Palmeira, Itaguaçu-ES - CEP: 29699-000
E-mail: cartoriopalmeiras2019@gmail.com

Reconheço por semelhança a firma de **ANSELMO BORCHARDT**.
Em Testemunho da veracidade. Itaguaçu-ES, 06/06/2022, 16:32:50.

Sidilane Marcieli Bolkas - Escrivente Autorizada. Selo Digital: 023762.OJB2201.00888. Emolumentos: R\$6,32 Encargos: R\$8,23. Consulte a autenticidade em www.tjes.jus.br



Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas da Comarca de Aracruz
Rua Augusta, 552 - Centro - Aracruz-ES - CEP: 29200-000
Tel: (27) 3266-1941 / 3266-3999
E-mail: cartoriopessoas@aracruz.es.gov.br

AUTENTICAÇÃO. 1 (uma) face(s) frente. Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art. 1º, VIII, da Lei nº 8.935/94. Aracruz/ES, 09/06/2022, 13:49:29.
Shirley Pissinatti Garcia Santi - Oficial e Tabelião Inteiro

Selo Digital: 021576-HYQ2205.03170
Emolumentos: R\$ 3,50 Encargos: R\$ 1,07 Total: R\$ 4,57
Consulte autenticidade: www.tjes.jus.br

Country Clube de Paraju – CNPJ: 27.699.756/0001-27-
End: Estrada Via Paraju, S/N Paraju Itaguaçu – ES 29690-000



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO DIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 066/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2022

MARCAL RODEIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.110.153/0001-92, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) CLEIMARCIO GOMES MARCAL, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1558596 e do CPF nº 078.469.447-89, DECLARA, a inexistência de fato impeditivo quanto à habilitação para participar neste Pregão, bem como estamos cientes de que devemos declará-los quando ocorridos durante o certame.

Por ser verdade, firmamos a presente sob as penas da Lei.

Aracruz, 21 de Julho de 2022

Cleimarcio Gomes Marçal

CPF nº 078.469.447-89

MARCAL RODEIOS LTDA, CNPJ 46.110.153/0001-92
Rua Theodoro Bitti Loureiro, nº 128, Primavera, Aracruz - ES, CEP: 29193402
TEL: (27) 99754-6431



54
00

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS
QUADROS DA EMPRESA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO DIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 066/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2022

MARÇAL RODEIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.110.153/0001-92, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) CLEIMARCIO GOMES MARÇAL, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1558596 e do CPF nº 078.469.447-89, **DECLARA**, que não possui em seu quadro societário, servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos da vedação disposta no artigo 9º, III da Lei 8.666/93 e demais diplomas legais relativos à matéria.

Aracruz, 21 de Julho de 2022

Cleimarcio Gomes Marçal

CPF nº 078.469.447-89

MARÇAL RODEIOS LTDA, CNPJ 46.110.153/0001-92
Rua Theodoro Bitti Loureiro, nº 128, Primavera, Aracruz - ES, CEP: 29193402
TEL: (27) 99754-6431



**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS
EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO DIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 066/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2022

MARÇAL RODEIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.110.153/0001-92, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) CLEIMARCIO GOMES MARÇAL, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1558596 e do CPF nº 078.469.447-89, DECLARA, para fins do disposto no artigo XXIII, inciso VII da C.F. e inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Aracruz, 21 de Julho de 2022

Cleimarcio Gomes Marçal

CPF nº 078.469.447-89

MARÇAL RODEIOS LTDA, CNPJ 46.110.153/0001-92
Rua Theodoro Bitti Loureiro, nº 128, Primavera, Aracruz - ES, CEP: 29193402
TEL: (27) 99754-6431



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA

Certificado de Registro Nº: 17.317

NOME DA EMPRESARIZAÇÃO SOCIAL: MARÇAL RODEIOS LTDA

NOME FANTASIA: MARÇAL RODEIOS

RENAMEM:

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 083.893.21-0

CPF / CNPJ: 46.110.153/0001-92

ENDEREÇO: RUA THEODORO BITTI LOUREIRO

Nº: 128

COMPL:

BAIRRO: PRIMAVERA

MUNICÍPIO: ARACRUZ

UF: ES

CEP: 29193-402

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

REGISTRO:

Nº:

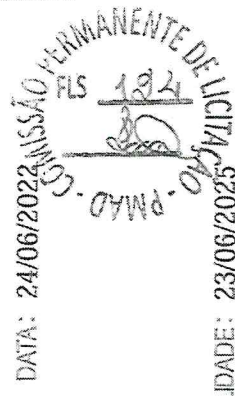
ATIVIDADE / CATEGORIA:

Empresa promotora de eventos pecuários

PRODUTO / CLASSIFICAÇÃO:

Hípismo, Leilão, Feiras, Prova do laço, Exposição agropecuária/Leilão, Argolinha, Cavalgada, Rodeio

Governador Valadares, 24 de junho de 2022.



Antônio Carlos de Moraes
Diretor Geral - IMA

56
ee

Assunto: **A/C: Adesão de ARP nº 036/2022**
De: <cultura@joaoneiva.es.gov.br>
Para: <licitacoes@antoniodias.mg.gov.br>
Data: 13/03/2023 13:02



- TABELA - ARP Nº 036-2022.doc (~121 KB)

Boa tarde, Sr. Leonardo!

Tendo em vista a publicação da ATA de Registro de Preços - ARP nº 036/2022, oriunda do Pregão Presencial nº 0045/2022, formalizada com a empresa MARÇAL RODEIOS LTDA - ME, cujo objeto é contratação de empresa especializada, para a medida que houver necessidade, locação e montagem de estruturas e prestação de serviços para realização de rodeios.

Informamos que o Município de João Neiva/ES, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte - Semuc, tem interesse em aderir a 50% itens registrados na referida ARP, tabela anexa.

Ante o exposto, solicitamos que nos envie a cópia dos documentos necessários para o processo de adesão, conforme informado abaixo:

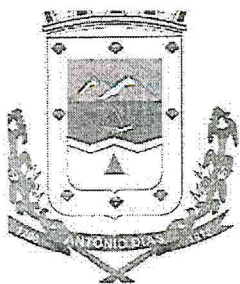
- Edital e anexos (incluindo Termo de Referência), assinados;
- Ata da sessão de disputa (assinada);
- Ata de Registro de Preço Nº 036/2022 (assinada),
- Parecer Jurídico (final)
- Publicações do edital nos meios oficiais, da declaração de vencedor, adjudicação, homologação e da Ata de Registro de Preço Nº 036/2022.

Aguardamos retorno o mais rápido possível.

Na oportunidade, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimento.

Atenciosamente,

João Augusto Selvatici Sarcinelli
Secretário da Semuc/JN
Tel: (27) 99768-5029



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO DIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

52
de

DESPACHO/GAB/2023

De: Município de Antônio Dias

Para: Gabinete do Prefeito do Município de João Neiva/ES

Assunto: Adesão à Ata de Registro de Preços **036/2022**, referente ao Pregão Presencial registrado sob o nº **045/2022**.

Ilmo Sr.

Em resposta à solicitação do Gabinete do Prefeito do Município de João Neiva/ES, informamos que somos favoráveis à adesão da Ata de Registro de Preços 036/2022 do Processo Licitatório 066/2022, Pregão Presencial 045/2022 para a medida que houver necessidade a locação e montagem de estruturas e prestação de serviços para a realização de rodeios no município de Antônio Dias, com a empresa **MARÇAL RODEIOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. **46.110.153/0001-92**.

Sendo só para o momento, antecipamos nossos protestos de apreço e mais alta consideração.

Antônio Dias, 13 de março de 2023.

Atenciosamente,


Benedito de Assis Lima
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JOÃO NEIVA**

FOLHA Nº 58

PROCESSO Nº 2008/2023

RUBRICA *u952*

Certifico que juntei aos autos documentos referentes a empresa, conforme às fls. 44/57.

João Neiva/ES, 28 de março de 2023.

u952
Michele Baptista Rosa
CPL / PMJN

*As Gerente do Pefito,
Considerando parecer jurídico acostado
aos autos, encaminhamos para atendi-
mento do item 3 às fls. 43.*

Eu, 28/03/23

Michele B. Rosa
CPL/PMJN



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JOÃO NEIVA**

FOLHA Nº.....59.....

PROCESSO Nº.....

RUBRICA.....

À CPL,

Considerando o aceite da Empresa Marçal Rodeios Ltda, cópia anexa, encaminho os autos para demais providências.

Em, 29 / 03 / 23 .

Paulo Sérgio De Nardi
Prefeito Municipal



005.

OF.GP/PMJN Nº 252/2023

João Neiva, 28 de março de 2023.

À Empresa
MARÇAL RODEIOS LTDA

Assunto: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2022.

Prezados,

Considerando que tornou-se público a realização de Pregão Presencial nº 045/2022, originando a Ata de Registro de Preços nº 036/2022, cujo objeto é o registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada na locação e montagem de estruturas e prestação de serviços para realização de rodeios.

Considerando ainda, que no edital do referido Pregão, CLÁUSULA QUARTA, dispõe que a Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Do exposto, solicitamos autorização de V.Exa para adesão à Ata de Registro de Preço nº 036/2022, com fulcro no Art. 22, § 1º do Decreto nº 7.892/2013, conforme itens e quantitativos detalhados em tabela anexa.

Atenciosamente,


Paulo Sérgio De Nardi
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4713
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

617

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	06 BRETES INDIVIDUAIS, EM estrutura metálica. Para saída de animais com painéis de 2,40 de largura x 1,60 de altura e curral de fundo para saída dos animais, valor de 3 diárias.	SV	02
02	120 MTS DE ARQUIBANCADA COM 2 curvas, formato "ferradura", com 11 degraus de assento com tabuas de no mínimo 0,55cm x 2,30 cada, mais 1 degrau de assento (ultimo) com tabuas de no mínimo 0,27cm x 2,30 cada, mais 1 degrau de acesso lateral em toda a extensão da arquibancada, inclusive nas curvas, com espaço mínimo de 1,10 de largura para melhor circulação de público e com pelo menos 1,40 de altura do solo, com acesso radial pelo menos de 14 em 14mts, sendo o primeiro, no máximo a 7mts da grade lateral, munido de corrimões de 0,90cm com intervalo mínimo entre eles de 0,50cm e máximo de 1,50mts permitindo melhor deslocamento do público, com grades de proteção frontal de no mínimo 1,20 de altura e traseira com mínimo de 1,80 de altura, lateral iniciando-se na traseira com mínimo de 1,80 e terminando na parte frontal com mínimo de 1,20, nunca deixando espaços maiores que 0,15cm de forma que não passe uma criança sequer, com escadas de acesso fixadas abaixo da arquibancada de no mínimo 2,30 de largura protegidas na sua chegada com grades de no mínimo 1,05 de altura, com corredor de acesso a esses degraus abaixo da arquibancada de no mínimo 2,30 de largura x 2,20 de altura em toda sua extensão totalmente livre de obstáculos, facilitando tanto a chegada quanto uma possível evacuação rápida de pessoas; Pé direito inferior a 7mts de altura, com distancias entre pé direito frontal e pé direito traseiro de no máximo 7,5mts de largura. Valor de 3 diárias.	SV	02
03	ARENA ESTILO AMERICANA medindo 30m x 25m com painéis de no mínimo 3,0 de largura x 1,80 de altura, com 10 portões sendo, 2 portões centrais para retorno dos animais, medindo 2,40m x 1,80m cada, 6 portões para bretes, sendo 3 para cada lado medindo 2,40m x 1,60m cada, 2 portões para saída de peões medindo 1m x 1,60m cada. valor de 3 diárias.	SV	02
04	AUXILIAR DE PISTA Valor de 3 diárias.	SV	02
05	CAMINHAO DE SOM E LUZ PARA RODEIO profissional. Valor de 3 diárias.	SV	02
06	CONTRATAÇÃO DE 20 TOUROS DE RODEIO PROFISSIONAL com certificado de sanidade e GTA. Valor de 3 diárias.	SV	02
07	CONTRATAÇÃO DE UM MEDICO veterinário para atendimento aos animais devidamente credenciado ao (IMA) sendo o responsável pelo evento; Valor de 3 diárias.	SV	02
08	JUIZ DE CAVALGADA, INCLUINDO UM PROFISSIONAL para julgar os animais no concurso de marcha, no período integral do evento	02	SV
09	JUIZ DE RODEIO VALOR DE 3 DIARIAS	02	SV
10	LOCUTOR PARA RODEIO Profissional. Valor de 3 diárias.	02	SV
11	LOCUTOR PROFISSIONAL para concurso de marcha para o período integral do evento solicitado, nos horários a serem estabelecidos pela equipe de organização do evento	02	SV
12	PAVILHOES COM IMAGEM DE JESUS Nossa Senhora do Rosário e Nossa Senhora Aparecida. Valor de 3 diárias	02	SV
13	PREMIAÇÃO AOS COMPETIDORES do rodeio em touros sendo a premiação do 1º ao 5º colocados.	02	SV
14	SALVA VIDAS (PALHACOS) VALOR de 3 diárias.	02	SV
15	SEGURO DE VIDA para 20 peões, salva vidas, locutor incluindo mais 1000 (mil) pessoas do publico presente durante a apresentação do rodeio.	02	SV
16	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE TROFEU EM MADEIRA 50 TROFEUS com acrílico ou inox para premiar os ganhadores do 1º, 2º e 3º lugares de cada categoria, além do campeão dos campeões e reservado do concurso de marcha, conforme modelo estabelecido pela atual Administração.	02	SV
17	SERVIÇOS DE AUXILIAR DE PISTA PARA O CONCURSO DE MARCHA	02	SV
18	SHOW PIROTECNICO COM NO MINIMO os seguintes itens: 01- girândolas. 01 girândola mista no total de 1080 (um mil e oitenta) disparos de tiros, cores com efeitos de crackling, prata, luping, vermelho, folha seca, azul,brasilíia e chorão.01 girândola explosão de cores com 1080 (um mil e oitenta) disparos com efeitos: cometa laranja,violeta, azul, chorão, tremulante dourado e luping prata. 01 girândola maxcollor com 1080 (um mil e oitenta) disparos com efeitos: luping dourado, estrela prateada,	02	SV



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4713
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

647

palmeira dourada, cometa verde, azul peone, chorão e tremulante vermelho.01 girandola de 1080 tiro seco. 01 girândola 468 baile de cores02- torta 3 g – mega cores.01 torta mega colorida com 25 tubos de 2",5 pol. nos efeitos luping prata com azul. 03 kit de morteiro de 2" pol. 04 kits de morteiro de 2" pol.com 6 (seis) morteiros com efeitos e cores diversas. total de: 24 (vinte e quatro) morteiros. 04 - kit de morteiro de 3" pol. 01 (um) kit de 3" polegadas com 6 (seis) morteiros, nos efeitos: chorão com ponta verde, cometa violeta, tremulante dourado, luping vermelho e cometa azul. 05- kit de morteiros de 4" polegadas. 01 (um) kit de morteiro de 4" pol. com 09 (nove) morteiros e efeitos: véu de noiva, raley, balada com apito, palmeira, piscador, cometa violeta, azul, vermelho e prata. 06 morteiros de 5" polegadas. 01 morteiro de 5" pol. estrela prateada. 01 morteiro de 5" pol. tremulante azul. 01 morteiro de 5"pol chorão com ponta lilas. 01 morteiro de 5" pol. luping dourado. total de 4 (quatro) morteiros. 07- morteiro de 7" polegadas. 01 morteiro de 7" polegadas com 3 aberturas de cor.		
---	--	--



637

AUTORIZAÇÃO PARA ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

MARÇAL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.110.153/0001-92, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Cleimarcio Gomes Marçal, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1558596 e do CPF nº 078.469.447-89, declaro por meio desta autorização que a empresa PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA, inscrita no CNPJ 31.776.479/0001-86, está autorizada a aderir à Ata de Registro de Preços nº 036/2022, decorrente do Pregão Presencial nº 045/2022, realizado pelo(a) Prefeitura Municipal de Antônio Dias, para futura e eventual contratação de empresa especializada na locação e montagem de estruturas e prestação de serviços para realização de rodeios, conforme quantitativos solicitados no **OF.GP/PMJN No 252/2023**.

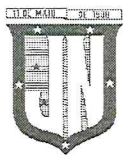
Aracruz, 29 de Março de 2023

MARÇAL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA:46110153 000192	Assinado de forma digital por MARÇAL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA:46110153000192 Dados: 2023.03.29 14:09:44 -03'00'
---	---

MARÇAL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

CNPJ nº 46.110.153/0001-92

MARÇAL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ 46.110.153/0001-92
Rua Theodoro Bitti Loureiro, nº 128, Primavera, Aracruz - ES, CEP: 29193402
TEL: (27) 99754-6431



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JOÃO NEIVA**

FOLHA Nº 64

PROCESSO Nº 2008/2023

RUBRICA [assinatura]

Ao Setor de Compras,

Em obediência ao parecer jurídico, fls. 40/43, encaminhamos os autos para realização de pesquisa de preço, a fim de subsidiar a análise de vantajosidade de contratar os serviços por meio de pretensa adesão.

Em, 29 de março de 2023.

[assinatura]
Alessandra Clein
CPL/PMJN

AO SEMUC,
Segue a pesquisa de preço como solicitado acima.

Em, 15/06/2023
[assinatura]

Setor de Compras

A Prefeitura Municipal de João Neiva - ES
A/c: SEMUC - Secretaria Municipal de Cultura

ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIPTIVO	UN	QUANT	VALOR UN	VALOR TOTAL
01	06 bretes individuais, em estrutura metálica, para saída de animais com painéis de 2,40 de largura x 1,60 de altura e curral de fundo para saída dos animais.	SV	01	4.000,00	4.000,00
02	120 mts de arquibancada com 2 curvas, formato "ferradura", com 11 degraus de assento com tabuas de no mínimo 0,55cm x 2,30 cada, mais 1 degrau de assento (ultimo) com tabuas de no mínimo 0,27cm x 2,30 cada, mais 1 degrau de acesso lateral em toda a extensão da arquibancada, inclusive nas curvas, com espaço mínimo de 1,10 de largura para melhor circulação de público e com pelo menos 1,40 de altura do solo, com acesso radial pelo menos de 14 em 14mts, sendo o primeiro, no máximo a 7mts da grade lateral, munido de corrimões de 0,90cm com intervalo mínimo entre eles de 0,50cm e máximo de 1,50mts permitindo melhor deslocamento do público, com grades de proteção frontal de no mínimo 1,20 de altura e traseira com mínimo de 1,80 de altura, lateral iniciando-se na traseira com mínimo de 1,80 e terminando na parte frontal com mínimo de 1,20, nunca deixando espaços maiores que 0,15cm de forma que não passe uma criança sequer, com escadas de acesso fixadas abaixo da arquibancada de no mínimo 2,30 de largura protegidas na sua chegada com grades de no mínimo 1,05 de altura, com corredor de acesso a esses degraus abaixo da arquibancada de no mínimo 2,30 de largura x 2,20 de altura em toda sua extensão totalmente livre de obstáculos, facilitando tanto a chegada quanto uma possível evacuação rápida de pessoas; pé direito inferior a 7mts de altura, com distancias entre pé direito frontal e pé direito traseiro de no máximo 7,5mts de largura.	SV	01	33.400,00	33.400,00
03	Arena estilo americana medindo 30m x 25m com painéis de no mínimo 3,0 de largura x 1,80 de altura, com 10 portões sendo, 2 portões centrais para retorno dos animais, medindo 2,40m x 1,80m cada, 6 portões para bretes, sendo 3 para cada lado medindo 2,40m x 1,60m cada, 2 portões para saída de peões medindo 1m x 1,60m cada.	SV	01	3.500,00	3.500,00
04	Auxiliar de pista.	SV	01	1.000,00	1.000,00

05	Caminhão de som e luz para rodeio profissional.	SV	01	12.000,00	12.000,00
06	Contratação de 20 touros de rodeio profissional com certificado de sanidade e GTA.	SV	01	11.000,00	11.000,00
07	Contratação de um médico veterinário para atendimento aos animais devidamente credenciado ao (ima) sendo o responsável pelo evento.	SV	01	1.500,00	1.500,00
08	Juiz de cavalgada, incluindo um profissional para julgar os animais no concurso de marcha, no período integral do evento.	SV	01	1.500,00	1.500,00
09	Juiz de Rodeio.	SV	01	1.500,00	1.500,00
10	Locutor para rodeio profissional.	SV	01	5.000,00	5.000,00
11	Locutor Profissional para concurso de marcha para o período integral do evento solicitado, nos horários a serem estabelecidos pela equipe de organização do evento.	SV	01	2.000,00	2.000,00
12	Pavilhões com imagem de Jesus nossa senhora do rosário e nossa senhora aparecida.	SV	01	1.000,00	1.000,00
13	Premiação aos competidores do rodeio em touros sendo a premiação do 1º ao 5º colocados.	SV	01	6.000,00	6.000,00
14	Salva vidas (palhaços).	SV	01	2.000,00	2.000,00
15	Seguro de vida para 20 peões, salva vidas, locutor incluindo mais 1000 (mil) pessoas do público presente durante a apresentação do rodeio.	SV	01	1.500,00	1.500,00
16	Serviço de confecção de troféu em madeira 50 troféus com acrílico ou inox para premiar os ganhadores do 1º, 2º e 3º lugares de cada categoria, além do campeão dos campeões e reservado do concurso de marcha, conforme modelo estabelecido pela atual administração.	SV	01	3.000,00	3.000,00
17	Serviços de auxiliar de pista para o concurso de marcha.	SV	01	1.000,00	1.000,00
18	SHOW PIROTECNICO COM NO MINIMO os seguintes itens: 01- girândolas. 01 girândola mista no total de 1080 (um mil e oitenta) disparos de tiros, cores com efeitos de crackling, prata, luping, vermelho, folha seca, azul,brasilíia e chorão.01 girândola explosão de cores com 1080 (um mil e oitenta) disparos com efeitos: cometa laranja,violeta, azul, chorão, tremulante dourado e luping prata. 01 girândola maxcollor com 1080 (um mil e oitenta) disparos com efeitos: luping dourado, estrela prateada, palmeira dourada, cometa verde, azul peone, chorão e tremulante vermelho.01 girandola de 1080 tiro seco. 01 girândola 468 baile de cores02- torta 3 g – mega cores.01 torta mega colorida com 25 tubos de 2",5 pol. nos efeitos luping prata com azul. 03 kit de morteiro de 2" pol. 04 kits de morteiro de 2"	SV	01	9.000,00	9.000,00

diversas, total de: 24 (vinte e quatro) morteiros, com
kit de morteiro de 3" p
01 (um) kit de 3" polegadas com 6 (seis)
morteiros, nos efeitos: chorão com ponta verde,
cometa violeta, tremulante dourado, luping
vermelho e cometa azul.
05- kit de morteiros de 4" polegadas. 01 (um) kit
de morteiro de 4" pol. com 09 (nove) morteiros e
efeitos: véu de noiva, raley, balada com apito,
palmeira, piscador, cometa violeta, azul, vermelho
e prata. 06 morteiros de 5" polegadas. 01 morteiro
de 5" pol. estrela prateada. 01 morteiro de 5" pol.
tremulante azul.
01 morteiro de 5" pol chorão com ponta lilas. 01
morteiro de 5" pol. luping dourado. total de 4
(quatro) morteiros.
07- morteiro de 7" polegadas. 01 morteiro de 7"
polegadas com 3 aberturas de cor.

Valor Total do orçamento: R\$ 99.900,00 (Noventa e Nove Mil e Novecentos Reais)

Orçamento válido por 30 dias.

Goiabeira, 26 de maio de 2023

Fabio V. F. Martins

FMD – PRODUÇÕES E EVENTOS

CNPJ: 47.779.505/0001-60

pol.com 6 (seis) morteiros com efeitos e cores diversas, total de: 24 (vinte e quatro) morteiros. 04 - kit de morteiro de 3" pol. 01 (um) kit de 3" polegadas com 6 (seis) morteiros, nos efeitos: chorão com ponta verde, cometa violeta, tremulante dourado, luping vermelho e cometa azul. 05- kit de morteiros de 4" polegadas. 01 (um) kit de morteiro de 4" pol. com 09 (nove) morteiros e efeitos: véu de noiva, raley, balada com apito, palmeira, piscador, cometa violeta, azul, vermelho e prata. 06 morteiros de 5" polegadas. 01 morteiro de 5" pol. estrela prateada. 01 morteiro de 5" pol. tremulante azul. 01 morteiro de 5" pol chorão com ponta lilas. 01 morteiro de 5" pol. luping dourado. total de: 4 (quatro) morteiros. 07- morteiro de 7" polegadas. 01 morteiro de 7" polegadas com 3 aberturas de cor.				
---	--	--	--	--

Valor Total do orçamento: R\$ 99.900,00 (Noventa e Nove Mil e Novecentos Reais)

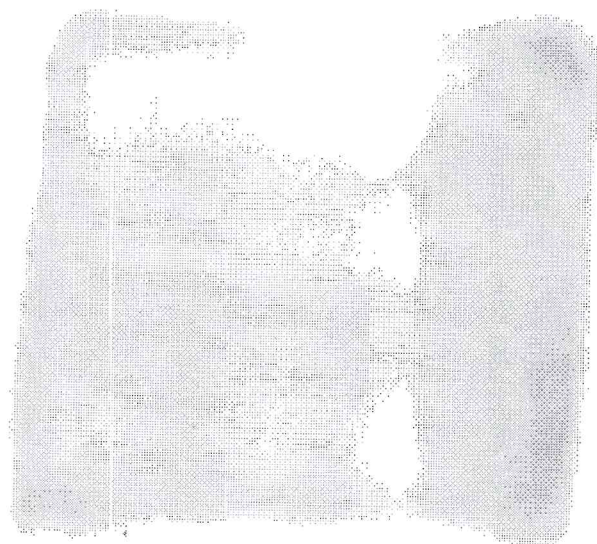
Orçamento válido por 30 dias.

Goiabeira, 26 de maio de 2023

Fabio V. F. Martins

FMD – PRODUÇÕES E EVENTOS

CNPJ: 47.779.505/0001-60



Assunto: **Adobe Scan 26 de mai. de 2023 (2)**
De: Fabio Morais <fmdproducoeseeventos@gmail.com>
Para: <Compras@joaoneiva.es.gov.br>
Data: 26/05/2023 18:54

//eb

-
- Adobe Scan 26 de mai. de 2023 (1).pdf (~519 KB)
 - Adobe Scan 26 de mai. de 2023 (2).pdf (~434 KB)
 - Adobe Scan 26 de mai. de 2023.pdf (~448 KB)

26/05



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO, CEP: 29.680-000
TEL: (27) 3258-4725 - CNPJ: 31.776.479/0001-86



PEDIDO DE ORÇAMENTO

JERONIMO MONTEIRO/ES, 05 de ABRIL 2023.

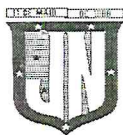
Processo: 2008/2023

SEMUC - Secretaria Municipal de Cultura

Estamos solicitando que esta Empresa apresente o seu preço para os serviços descritos abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
1	1	SV	06 BRETES INDIVIDUAIS, EM estrutura metálica. Para saída de animais com painéis de 2,40 de largura x 1,60 de altura e curral de fundo para saída dos animais.	R\$ 3.080,71	R\$ 3.080,71
2	1	SV	120 MTS DE ARQUIBANCADA COM 2 curvas, formato "ferradura", com 11 degraus de assento com tabuas de no mínimo 0,55cm x 2,30 cada, mais 1 degrau de assento (último) com tabuas de no mínimo 0,27cm x 2,30 cada, mais 1 degrau de acesso lateral em toda a extensão da arquibancada, inclusive nas curvas, com espaço mínimo de 1,10 de largura para melhor circulação de público e com pelo menos 1,40 de altura do solo, com acesso radial pelo menos de 14 em 14mts, sendo o primeiro, no máximo a 7mts da grade lateral, munido de corrimões de 0,90cm com intervalo mínimo entre eles de 0,50cm e máximo de 1,50mts permitindo melhor deslocamento do público, com grades de proteção frontal de no mínimo 1,20 de altura e traseira com mínimo de 1,80 de altura, lateral iniciando-se na traseira com mínimo de 1,80 e terminando na parte frontal com mínimo de 1,20, nunca deixando espaços maiores que 0,15cm de forma que não passe uma criança sequer, com escadas de acesso fixadas abaixo da arquibancada de no mínimo 2,30 de largura protegidas na sua chegada com grades de no mínimo 1,05 de altura, com corredor de acesso a esses degraus abaixo da arquibancada de no mínimo 2,30 de largura x 2,20 de altura em toda sua extensão totalmente livre de obstáculos, facilitando tanto a chegada quanto uma possível evacuação rápida de pessoas; Pé direito inferior a 7mts de altura, com distancias entre pé direito frontal e pé direito traseiro de no máximo 7,5mts de largura.	R\$ 14.081,04	R\$ 14.081,04
3	1	SV	ARENA ESTILO AMERICANA medindo 30m x 25m com painéis de no mínimo 3,0 de largura x 1,80 de altura, com 10 portões sendo, 2 portões centrais para retorno dos animais, medindo 2,40m x 1,80m cada, 6 portões para bretes, sendo 3 para cada lado medindo 2,40m x 1,60m cada, 2 portões para saída de peões medindo 1m x 1,60m cada.	R\$ 4.460,97	R\$ 4.460,97
4	1	SV	AUXILIAR DE PISTA	R\$ 1.423,06	R\$ 1.423,06
5	1	SV	CAMINHÃO DE SOM E LUZ PARA RODEIO profissional.	R\$ 14.323,37	R\$ 14.323,37
6	1	SV	CONTRATAÇÃO DE 20 TOUROS DE RODEIO PROFISSIONAL com certificado de sanidade e GTA.	R\$ 11.652,56	R\$ 11.652,56
7	1	SV	CONTRATAÇÃO DE UM MÉDICO veterinário para atendimento aos animais devidamente credenciado ao (IMA) sendo o responsável pelo evento;	R\$ 4.949,76	R\$ 4.949,76
8	1	SV	JUIZ DE CAVALGADA, INCLUINDO UM PROFISSIONAL para julgar os animais no concurso de marcha, no período integral do evento.	R\$ 3.451,43	R\$ 3.451,43
9	1	SV	JUIZ DE RODEIO	R\$ 1.958,25	R\$ 1.958,25
10	1	SV	LOCUTOR PARA RODEIO Profissional.	R\$ 4.112,43	R\$ 4.112,43
11	1	SV	LOCUTOR PROFISSIONAL para concurso de marcha para o período integral do evento solicitado, nos horários a serem estabelecidos pela equipe de organização do evento.	R\$ 1.428,21	R\$ 1.428,21
12	1	SV	PAVILHÕES COM IMAGEM DE JESUS Nossa Senhora do Rosário e Nossa Senhora Aparecida.	R\$ 3.791,72	R\$ 3.791,72
13	1	SV	PREMIAÇÃO AOS COMPETIDORES do rodeio em touros sendo a premiação do 1º ao 5º colocados.	R\$ 6.073,77	R\$ 6.073,77

Jo



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO, CEP: 29.680-000
TEL: (27) 3258-4725 - CNPJ: 31.776.479/0001-86

14	1	SV	SALVA VIDAS (PALHAÇOS)	R\$ 3.196,72	R\$ 3.196,72
15	1	SV	SEGURO DE VIDA para 20 peões, salva vidas, locutor incluindo mais 1000 (mil) pessoas do público presente durante a apresentação do rodeio.	R\$ 2.021,15	R\$ 2.021,15
16	1	SV	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE TROFÉU EM MADEIRA 50 TROFÉUS com acrílico ou inox para premiar os ganhadores do 1º, 2º e 3º lugares de cada categoria, além do campeão dos campeões e reservado do concurso de marcha, conforme modelo estabelecido pela atual Administração.	R\$ 3.990,74	R\$ 3.990,74
17	1	SV	SERVIÇOS DE AUXILIAR DE PISTA PARA O CONCURSO DE MARCHA	R\$ 1.124,01	R\$ 1.124,01
18	1	SV	SHOW PIROTÉCNICO COM NO MÍNIMO os seguintes itens: 01- girândolas 01 girândola mista no total de 1080 (um mil e oitenta) disparos de tiros, cores com efeitos de crackling, prata, luping, vermelho, folha seca, azul, Brasília e chorão. 01 girândola explosão de cores com 1080 (um mil e oitenta) disparos com efeitos: cometa laranja, violeta, azul, chorão, tremulante dourado e luping prata. 01 girândola Max Collor com 1080 (um mil e oitenta) disparos com efeitos: luping dourado, estrela prateada, palmeira dourada, cometa verde, azul peone, chorão e tremulante vermelho. 01 girandola de 1080 tiro seco. 01 girândola 468 baile de cores. 02- torta 3 g – mega cores. 01 torta mega colorida com 25 tubos de 2", 5 pol. nos efeitos luping prata com azul. 03 kit de morteiro de 2" pol. 04 kits de morteiro de 2" pol. com 6 (seis) morteiros com efeitos e cores diversas. total de : 24 (vinte e quatro) morteiros. 04- kit de morteiro de 3" pol. 01 (um) kit de 3" polegadas com 6 (seis) morteiros, nos efeitos: chorão com ponta verde, cometa violeta, tremulante dourado, luping vermelho e cometa azul. 05- kit de morteiros de 4" polegadas. 01 (um) kit de morteiro de 4" pol. com 09 (nove) morteiros e efeitos: véu de noiva, raley, balada com apito, palmeira, piscador, cometa violeta, azul, vermelho e prata. 06 morteiros de 5" polegadas. 01 morteiro de 5" pol. estrela prateada. 01 morteiro de 5" pol. tremulante azul. 01 morteiro de 5" pol. chorão com ponta lilas. 01 morteiro de 5" pol. luping dourado. total de 4 (quatro) morteiros. 07- morteiro de 7" polegadas. 01 morteiro de 7" polegadas com 3 aberturas de cor.	R\$ 10.177,94	R\$ 10.177,94

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 95.297,83

Atenciosamente,

Flávia Aguiar Pereira

Setor de Compras

Tel: (27) 3258-4707

E-mail: compras@joaoneiva.es.gov.br

33.420.750/0001-71

D. DIAS DA SILVA

SUPORTE CONSULTORIA & EVENTOS

R. JOSE CARLOS JARDIM - 315

S. BOA UNIAO 29.854-000

J. MONTEIRO ESP. SANTO

Assunto: **Re: Solicitação de Orçamento - Rodeio festival**
De: José Carlos Rocha <piacurodeio@yahoo.com.br>
Para: SETOR DE COMPRAS - PREFEITURA DE JOÃO NEIVA/ES
<compras@joaoneiva.es.gov.br>
Data: 26/05/2023 10:20



- ORÇAMENTO JOÃO NEIVA.doc (~192 KB)

BOM DIA

SEGUE ANEXO ORÇAMENTO

ATT

D DIAS

Em segunda-feira, 10 de abril de 2023 às 19:19:03 GMT-3, José Carlos Rocha <piacurodeio@yahoo.com.br> escreveu:

BOA NOITE

Em segunda-feira, 10 de abril de 2023 às 12:46:04 GMT-3, SETOR DE COMPRAS - PREFEITURA DE JOÃO NEIVA/ES <compras@joaoneiva.es.gov.br> escreveu:

Boa tarde.

Agradeço o orçamento, mas preciso dos valores unitários de cada item. Consegue destrinchar pra mim?

—

Prezados (as), bom dia!

Solicito gentilmente a cotação dos itens/serviços que encontram-se na planilha em anexo.

O orçamento deverá vir com as especificações e unidades iguais aos que foram enviados no pedido, do contrário, o orçamento será desconsiderado.

Se o seu estabelecimento não vender o produto ou prestar o serviço da forma e nas condições que conta no pedido de orçamento, favor riscar no "valor unitário e total", indicando que não o possui.

Favor indicar os dados da empresa (Razão Social, CNPJ, Endereço e Telefone), assinar e carimbar a proposta.

Desde já, agradecemos.

OBS.: FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL.

Horário de Funcionamento: 07:00h às 16:30h

Atenciosamente,

SETOR DE COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA/ES

Cel.: (27) 3258-4707

Em 10/04/2023 10:24, José Carlos Rocha escreveu:

BOA TARDE

SEGUE ANEXO ORÇAMENTO

ATT

Em sexta-feira, 31 de março de 2023 às 07:49:39 GMT-3, SETOR DE COMPRAS - PREFEITURA DE JOÃO NEIVA/ES <compras@joaoneiva.es.gov.br> escreveu:

Prezados (as), bom dia!

Solicito gentilmente a cotação dos itens/serviços que encontram-se na planilha em anexo.

O orçamento deverá vir com as especificações e unidades iguais aos que foram enviados no pedido, do contrário, o orçamento será desconsiderado.

Se o seu estabelecimento não vender o produto ou prestar o serviço da forma e nas condições que conta no pedido de orçamento, favor riscar no "valor unitário e total", indicando que não o possui.

Favor indicar os dados da empresa (Razão Social, CNPJ, Endereço e Telefone), assinar e carimbar a proposta.

Desde já, agradecemos.

OBS.: FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL.

Horário de Funcionamento: 07:00h às 16:30h

Atenciosamente,

SETOR DE COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA/ES

Cel.: (27) 3258-4707



Kavallus Empreendimentos Artísticos Ltda.
CNPJ: 07.873.602/0001-00

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
01	1	SV	06 BRETES INDIVIDUAIS, EM estrutura metálica. Para saída de animais com painéis de 2,40 de largura x 1,60 de altura e curral de fundo para saída dos animais.	R\$ 2.987,50	R\$2.987,50
02	1	SV	120 MTS DE ARQUIBANCADA COM 2 curvas, formato "ferradura", com 11 degraus de assento com tabuas de no mínimo 0,55cm x 2,30 cada, mais 1 degrau de assento (ultimo) com tabuas de no mínimo 0,27cm x 2,30 cada, mais 1 degrau de acesso lateral em toda a extensão da arquibancada, inclusive nas curvas, com espaço mínimo de 1,10 de largura para melhor circulação de público e com pelo menos 1,40 de altura do solo, com acesso radial pelo menos de 14 em 14mts, sendo o primeiro, no máximo a 7mts da grade lateral, munido de corrimões de 0,90cm com intervalo mínimo entre eles de 0,50cm e máximo de 1,50mts permitindo melhor deslocamento do público, com grades de proteção frontal de no mínimo 1,20 de altura e traseira com mínimo de 1,80 de altura, lateral iniciando-se na traseira com mínimo de 1,80 e terminando na parte frontal com mínimo de 1,20, nunca deixando espaços maiores que 0,15cm de forma que não passe uma criança sequer, com escadas de acesso fixadas abaixo da arquibancada de no mínimo 2,30 de largura protegidas na sua chegada com grades de no mínimo 1,05 de altura, com corredor de acesso a esses degraus abaixo da arquibancada de no mínimo 2,30 de largura x 2,20 de altura em toda sua extensão totalmente livre de obstáculos, facilitando tanto a chegada quanto uma possível evacuação rápida de pessoas; Pé direito inferior a 7mts de altura, com distancias entre pé direito frontal e pé direito traseiro de no máximo 7,5mts de largura.	R\$13.655,00	R\$13.655,00
03	1	SV	ARENA ESTILO AMERICANA medindo 30m x 25m com painéis de no mínimo 3,0 de largura x 1,80 de altura, com 10 portões sendo, 2 portões centrais para retorno dos animais, medindo 2,40m x 1,80m cada, 6 portões para bretes, sendo 3 para cada lado medindo 2,40m x 1,60m cada, 2 portões para saída de peões medindo 1m x 1,60m cada.	R\$4.326,00	R\$4.326,00
04	1	SV	AUXILIAR DE PISTA	R\$1.380,00	R\$1.380,00
05	1	SV	CAMINHÃO DE SOM E LUZ PARA RODEIO profissional.	R\$13.890,00	R\$13.890,00
06	1	SV	CONTRATAÇÃO DE 20 TOUROS DE RODEIO PROFISSIONAL com certificado de sanidade e GTA.	R\$11.300,00	R\$11.300,00
07	1	SV	CONTRATAÇÃO DE UM MÉDICO veterinário para atendimento aos animais devidamente credenciado ao (IMA) sendo o responsável pelo evento;	R\$4.800,00	R\$4.800,00
08	1	SV	JUIZ DE CAVALGADA, INCLUINDO UM PROFISSIONAL para julgar os animais no concurso de marcha, no período integral do evento.	R\$3.347,00	R\$3.347,00
09	1	SV	JUIZ DE RODEIO	R\$1.899,00	R\$1.899,00
10	1	SV	LOCUTOR PARA RODEIO Profissional.	R\$3.988,00	R\$3.988,00
11	1	SV	LOCUTOR PROFISSIONAL para concurso de marcha para o período integral do evento solicitado, nos horários a serem estabelecidos pela equipe de organização do evento.	R\$1.385,00	R\$1.385,00
12	1	SV	PAVILHÕES COM IMAGEM DE JESUS Nossa Senhora do Rosário e Nossa Senhora Aparecida.	R\$3.677,00	R\$3.677,00
13	1	SV	PREMIAÇÃO AOS COMPETIDORES do rodeio em touros sendo a premiação do 1º ao 5º colocados.	R\$5.890,00	R\$ 5.890,00
14	1	SV	SALVA VIDAS (PALHAÇOS)	R\$3.100,00	R\$3.100,00

Rua Antonio Ferreira de Medeiros, nº 44 - Centro – Cardoso Moreira/RJ
CEP: 28.180-000

Tel.: (22) 99892-5066 / 99977-2242

Curta nossa Página: Companhia de Rodeio Tony Nascimento

E-mail: tonynascimento@tonynascimento.com.br



Kavallus Empreendimentos Artísticos Ltda.

CNPJ: 07.873.602/0001-00

15	1	SV	SEGURO DE VIDA para 20 peões, salva vidas, locutor incluindo mais 1000 (mil) pessoas do público presente durante a apresentação do rodeio.	R\$1.960,00	R\$1.960,00
16	1	SV	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE TROFÉU EM MADEIRA 50 TROFÉUS com acrílico ou inox para premiar os ganhadores do 1º, 2º e 3º lugares de cada categoria, além do campeão dos campeões e reservado do concurso de marcha, conforme modelo estabelecido pela atual Administração.	R\$3.870,00	R\$3.870,00
17	1	SV	SERVIÇOS DE AUXILIAR DE PISTA PARA O CONCURSO DE MARCHA	R\$1.090,00	R\$1.090,00
18	1	SV	SHOW PIROTÉCNICO COM NO MÍNIMO os seguintes itens: 01- girândolas 01 girândola mista no total de 1080 (um mil e oitenta) disparos de tiros, cores com efeitos de crackling, prata, luping, vermelho, folha seca, azul, Brasília e chorão. 01 girândola explosão de cores com 1080 (um mil e oitenta) disparos com efeitos: cometa laranja, violeta, azul, chorão, tremulante dourado e luping prata. 01 girândola Max Collor com 1080 (um mil e oitenta) disparos com efeitos: luping dourado, estrela prateada, palmeira dourada, cometa verde, azul peone, chorão e tremulante vermelho. 01 girândola de 1080 tiro seco. 01 girândola 468 baile de cores 02- torta 3 g – mega cores. 01 torta mega colorida com 25 tubos de 2", 5 pol. nos efeitos luping prata com azul. 03 kit de morteiro de 2" pol. 04 kits de morteiro de 2" pol. com 6 (seis) morteiros com efeitos e cores diversas. total de : 24 (vinte e quatro) morteiros. 04- kit de morteiro de 3" pol. 01 (um) kit de 3" polegadas com 6 (seis) morteiros, nos efeitos: chorão com ponta verde, cometa violeta, tremulante dourado, luping vermelho e cometa azul. 05- kit de morteiros de 4" polegadas. 01 (um) kit de morteiro de 4" pol. com 09 (nove) morteiros e efeitos: véu de noiva, raley, balada com apito, palmeira, piscador, cometa violeta, azul, vermelho e prata. 06 morteiros de 5" polegadas. 01 morteiro de 5" pol. estrela prateada. 01 morteiro de 5" pol. tremulante azul. 01 morteiro de 5" pol. chorão com ponta lilas. 01 morteiro de 5" pol. luping dourado. total de 4 (quatro) morteiros. 07- morteiro de 7" polegadas. 01 morteiro de 7" polegadas com 3 aberturas de cor.	R\$9.870,00	R\$9.870,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				R\$92.414,50	

Cardoso Moreira/RJ, 22 de maio de 2023.


Kavallus Empreendimentos Artísticos LTDA

Lilian Karla Silveira Almeida

KAVALLUS
EMPREENDEIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA
07.873.602/0001-00
BR 356 S/Nº - BAIRRO CACHOEIRO
CARDOSO MOREIRA - RJ

Rua Antonio Ferreira de Medeiros, nº 44 - Centro - Cardoso Moreira/RJ

CEP: 28.180-000

Tel.: (22) 99892-5066 / 99977-2242

Curta nossa Página: Companhia de Rodeio Tony Nascimento

E-mail: tonynascimento@tonynascimento.com.br

Assunto: **Orçamento Rodeio Acioli João Neiva - ES**
De: tatiana coutinho <tatianacoutinho634@gmail.com>
Para: <compras@joaoneiva.es.gov.br>, <turismo@joaoneiva.es.gov.br>
Data: 07/06/2023 13:26



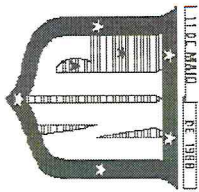
-
- Orçamento João Neiva.pdf (~160 KB)

Prezados, boa tarde!

Segue em anexo orçamento para realização do Rodeio em Acioli João Neiva - ES.

Atenciosamente,

A handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page. The signature is stylized and appears to be the name of the sender, Tatiana Coutinho.

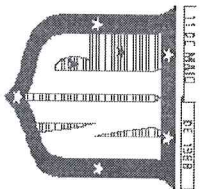


PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
UG: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000022/2023 - Processo Nº 002008/2023 - MENOR PREÇO POR ITEM

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	KAVALLUS EMPREENDEIMENTOS ARTISTICOS LTDA		SUPORTE CONSULTORIA & EVENTOS		FABIO VALERIO FERREIRA MORAIS		Unitário	Total
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total		
00001		00001120	06 BRETES INDIVIDUAIS em estrutura metálica, para saída de animais com painéis de 2,40 de largura x 1,60 de altura e curral de fundo para saída dos animais, valor de 3 diárias.	SVÇ	2	2.987,500	5.975,00	3.080,710	6.161,42	4.000,000	8.000,00	OK	
00002		00001121	ARQUIBANCADA 120 mts de arquibancada com 2 curvas, formato "ferradura", com 11 degraus de assento com tabuas de no mínimo 0,55cm x 2,30 cada, mais 1 degrau de assento (último) com tabuas de no mínimo 0,27cm x 2,30 cada, mais 1 degrau de acesso lateral em toda a extensão da arquibancada, inclusive nas curvas, com espaço mínimo de 1,10 de largura para melhor circulação de público e com pelo menos 1,40 de altura do solo, com acesso radial pelo menos de 14 em 14mts, sendo o primeiro, no máximo a 7mts da grade lateral, munido de corrimões de 0,90cm com intervalo mínimo entre eles de 0,50cm e máximo de 1,50mts permitindo melhor deslocamento do público, com grades de proteção frontal de no mínimo 1,20 de altura e traseira com mínimo de 1,80 de altura, lateral iniciando-se na traseira com mínimo de 1,80 e terminando na parte frontal com mínimo de 1,20, nunca deixando espaços maiores que 0,15cm de forma que não passe uma criança sequer, com escadas de acesso fixadas abaixo da arquibancada de no mínimo 2,30 de largura protegidas na sua chegada com grades de no mínimo 1,05 de altura, com corredor de acesso a esses degraus abaixo da arquibancada de no mínimo 2,30 de largura x 2,20 de altura em toda sua extensão totalmente livre de obstáculos, facilitando tanto a chegada quanto uma possível evacuação rápida de pessoas; pé direito inferior a 7mts de altura, com distâncias entre pé direito frontal e pé direito traseiro de no máximo 7,5mts de largura. valor	SVÇ	2	13.655,000	27.310,00	14.081,040	28.162,08	33.400,000	66.800,00	OK	

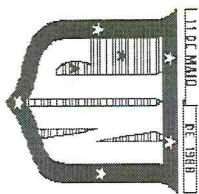


PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
UG: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000022/2023 - Processo Nº 002008/2023 - MENOR PREÇO POR ITEM

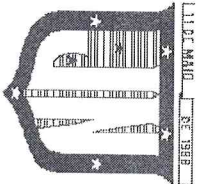
Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	KAVALLUS EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA		SUPORTE CONSULTORIA & EVENTOS		FABIO VALERIO FERREIRA MORAIS		Unitário	Total
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total		
			de 3 diárias.										
00003		00001122	ARENA ESTILO AMERICANA medindo 30m x 25m com painéis de no mínimo 3,0 de largura x 1,80 de altura, com 10 portões sendo, 2 portões centrais para retorno dos animais, medindo 2,40m x 1,80m cada, 6 portões para bretes, sendo 3 para cada lado medindo 2,40m x 1,60m cada, 2 portões para saída de peões medindo 1m x 1,60m cada. valor de 3 diárias.	SVÇ	2	4.326,000	8.652,00	4.460,970	8.921,94	3.500,000	7.000,00	/	
00004		00001123	AUXILIAR DE PISTA auxiliar de pista valor de 3 diárias.	SVÇ	2	1.380,000	2.760,00	1.423,060	2.846,12	1.000,000	2.000,00	OK	
00005		00001124	CAMINHAO DE SOM E LUZ PARA RODEIO caminhão de som e luz para rodeio profissional. valor de 3 diárias.	SVÇ	2	13.890,000	27.780,00	14.323,370	28.646,74	12.000,000	24.000,00	OK	
00006		00001125	CONTRATAÇÃO DE 20 TOUROS DE RODEIO PROFISSIONAL. contratacao de 20 touros de rodeio profissional com certificado de sanidade e gta. valor de 3 diárias.	SVÇ	2	11.300,000	22.600,00	11.652,560	23.305,12	11.000,000	22.000,00	OK	
00007		00001126	MEDICO VETERINARIO contratacao de um medico veterinário para atendimento aos animais devidamente credenciado ao (ima) sendo o responsável pelo evento; valor de 3 diárias.	SVÇ	2	4.800,000	9.600,00	4.949,760	9.899,52	1.500,000	3.000,00	/	
00008		00001127	JUIZ DE CAVALGADA juiz de cavalgada, incluindo um profissional para julgar os animais no concurso de marcha, no período integral do evento	SVÇ	2	3.347,000	6.694,00	3.451,430	6.902,86	1.500,000	3.000,00	OK	
00009		00001128	JUIZ DE RODEIO juiz de rodeio valor de 3 diárias	SVÇ	2	1.899,000	3.798,00	1.958,250	3.916,50	1.500,000	3.000,00	OK	
00010		00001129	LOCUTOR PARA RODEIO locutor para rodeio profissional. valor de 3 diárias.	SVÇ	2	3.988,000	7.976,00	4.112,430	8.224,86	5.000,000	10.000,00	OK	
00011		00001130	LOCUTOR PROFISSIONAL locutor profissional para concurso de marcha para o período integral do evento solicitado, nos horários a serem estabelecidos pela	SVÇ	2	1.385,000	2.770,00	1.428,210	2.856,42	2.000,000	4.000,00	OK	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
UG: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES
Pesquisa de Preços Nº 000022/2023 - Processo Nº 002008/2023 - MENOR PREÇO POR ITEM

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	KAVALLUS EMPREENHIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA		SUPORTE CONSULTORIA & EVENTOS		FABIO VALERIO FERREIRA MORAIS		Unitário	Total
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total		
			equipe de organização do evento										
00012		00001131	PAVILHOES COM IMAGEM DE JESUS pavilhoes com imagem de Jesus nossa senhora do rosário e nossa senhora aparecida. valor de 3 diárias	SVÇ	2	3.677,000	7.354,00	3.791,720	7.583,44	1.000,000	2.000,00	/	
00013		00001132	PREMIAÇÃO AOS COMPETIDORES premiação aos competidores do rodeio em touros sendo a premiação do 1º ao 5º colocados.	SVÇ	2	5.890,000	11.780,00	6.073,770	12.147,54	6.000,000	12.000,00	OK	
00014		00001133	SALVA VIDAS (PALHAÇOS) salva vidas (palhacos) valor de 3 diárias.	SVÇ	2	3.100,000	6.200,00	3.196,720	6.393,44	2.000,000	4.000,00	-	
00015		00001134	SEGURO DE VIDA seguro de vida para 20 peões, salva vidas, locutor incluindo mais 1000 (mil) pessoas do publico presente durante a apresentação do rodeio.	SVÇ	2	1.960,000	3.920,00	2.021,150	4.042,30	1.500,000	3.000,00	OK	
00016		00001135	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE TROFEU EM MADEIRA 50 TROFEUS serviço de confecção de trofeu em madeira 50 trofeus com acrílico ou inox para premiar os ganhadores do 1º, 2º e 3º lugares de cada categoria, além do campeão dos campees e reservado do concurso de marcha, conforme modelo estabelecido pela atual administração.	SVÇ	2	3.870,000	7.740,00	3.990,740	7.981,48	3.000,000	6.000,00	OK	
00017		00001136	SERVIÇOS DE AUXILIAR DE PISTA serviços de auxiliar de pista para o concurso de marcha	SVÇ	2	1.090,000	2.180,00	1.124,010	2.248,02	1.000,000	2.000,00	OK	
00018		00001137	SHOW PIROTECNICO show pirotecnico com no minimo os seguintes itens: 01 - girândolas. 01 girândola mista no total de 1080 (um mil e oitenta) disparos de tiros, cores com efeitos de crackling, prata, luping, vermelho, folha seca, azul,brasil e choroão. 01 girândola explosão de cores com 1080 (um mil e oitenta) disparos com efeitos: cometa laranja,violeta, azul, choroão, tremulante dourado e luping prata. 01 girândola maxcollor com 1080 (um mil e oitenta) disparos com efeitos: luping dourado, estrela prateada, palmeira	SVÇ	2	9.870,000	19.740,00	10.177,940	20.355,88	9.000,000	18.000,00	OK	

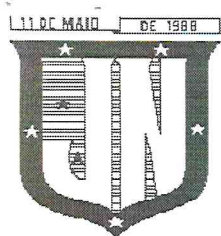


PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
UG: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000022/2023 - Processo Nº 002008/2023 - MENOR PREÇO POR ITEM

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	KAVALLUS EMPREENDEIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA		SUPORTE CONSULTORIA & EVENTOS		FABIO VALERIO FERREIRA MORAIS				
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	
			dourada, cometa verde, azul peone, chorão e tremulante vermelho. 01 girandola de 1080 tiro seco. 01 girandola 468 baile de cores02- torta 3 g – mega cores. 01 torta mega colorida com 25 tubos de 2", 5 pol. nos efeitos luping prata com azul. 03 kit de morteiro de 2" pol. 04 kits de morteiro de 2" pol. com 6 (seis) morteiros com efeitos e cores diversas. total de: 24 (vinte e quatro) morteiros. 04 - kit de morteiro de 3" pol. 01 (um) kit de 3" polegadas com 6 (seis) morteiros, nos efeitos: chorão com ponta verde, cometa violeta, tremulante dourado, luping vermelho e cometa azul. 05- kit de morteiros de 4" polegadas. 01 (um) kit de morteiro de 4" pol. com 09 (nove) morteiros e efeitos: véu de noiva, raley, balada com apito, palmeira, piscador, cometa violeta, azul, vermelho e prata. 06 morteiros de 5" polegadas. 01 morteiro de 5" pol. estrela prateada. 01 morteiro de 5" pol. tremulante azul. 01 morteiro de 5" pol chorão com ponta lilas. 01 morteiro de 5" pol. luping dourado. total de 4 (quatro) morteiros. 07- morteiro de 7" polegadas. 01 morteiro de 7" polegadas com 3 aberturas de cor.											
Valor Total OBTIDO						184.829,00		190.595,68		199.800,00				
Valor Total VENCIDO						55.811,00				99.000,00				



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
UG: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

15/06/2023 07:58:12

Pesquisa de Preços Nº 000022/2023 - 10/04/2023 - Processo Nº 002008/2023

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00001120		06 BRETES INDIVIDUAIS em estrutura metálica. para saída de animais com painéis de 2,40 de largura x 1,60 de altura e curral de fundo para saída dos animais, valor de 3 diárias.	SVÇ	2,00	3.356,07	6.712,14 ✓
00002	00001121		ARQUIBANCADA 120 mts de arquibancada com 2 curvas, formato "ferradura", com 11 degraus de assento com tabuas de no mínimo 0,55cm x 2,30 cada, mais 1 degrau de assento (último) com tabuas de no mínimo 0,27cm x 2,30 cada, mais 1 degrau de acesso lateral em toda a extensão da arquibancada, inclusive nas curvas, com espaço mínimo de 1,10 de largura para melhor circulação de público e com pelo menos 1,40 de altura do solo, com acesso radial pelo menos de 14 em 14mts, sendo o primeiro, no máximo a 7mts da grade lateral, munido de corrimões de 0,90cm com intervalo mínimo entre eles de 0,50cm e máximo de 1,50mts permitindo melhor deslocamento do público, com grades de proteção frontal de no mínimo 1,20 de altura e traseira com mínimo de 1,80 de altura, lateral iniciando-se na traseira com mínimo de 1,80 e terminando na parte frontal com mínimo de 1,20, nunca deixando espaços maiores que 0,15cm de forma que não passe uma criança sequer, com escadas de acesso fixadas abaixo da arquibancada de no mínimo 2,30 de largura protegidas na sua chegada com grades de no mínimo 1,05 de altura, com corredor de acesso a esses degraus abaixo da arquibancada de no mínimo 2,30 de largura x 2,20 de altura em toda sua extensão totalmente livre de obstáculos, facilitando tanto a chegada quanto uma possível evacuação rápida de pessoas; pé direito inferior a 7mts de altura, com distancias entre pé direito frontal e pé direito traseiro de no máximo 7,5mts de largura. valor de 3 diárias.	SVÇ	2,00	20.378,68	40.757,36 ✓
00003	00001122		ARENA ESTILO AMERICANA medindo 30m x 25m com painéis de no mínimo 3,0 de largura x 1,80 de altura, com 10 portões sendo, 2 portões centrais para retorno dos animais, medindo 2,40m x 1,80m cada, 6 portões para bretes, sendo 3 para cada lado medindo 2,40m x 1,60m cada, 2 portões para saída de peões medindo 1m x 1,60m cada. valor de 3 diárias.	SVÇ	2,00	4.095,66	8.191,32 ✓
00004	00001123		AUXILIAR DE PISTA auxiliar de pista valor de 3 diárias.	SVÇ	2,00	1.267,69	2.535,38 ✓
00005	00001124		CAMINHAO DE SOM E LUZ PARA RODEIO caminhao de som e luz para rodeio profissional. valor de 3 diárias.	SVÇ	2,00	13.404,46	26.808,92 ✓
00006	00001125		CONTRATAÇÃO DE 20 TOUROS DE RODEIO PROFISSIONAL contratacao de 20 touros de rodeio profissional com certificado de sanidade e gta. valor de 3 diárias.	SVÇ	2,00	11.317,52	22.635,04 ✓
00007	00001126		MEDICO VETERINÁRIO contratacao de um medico veterinário para atendimento aos animais devidamente credenciado ao (ima) sendo o responsável pelo evento; valor de 3 diárias.	SVÇ	2,00	3.749,92	7.499,84 ✓
00008	00001127		JUIZ DE CAVALGADA juiz de cavalgada, incluindo um profissional para julgar os animais no concurso de marcha, no período integral do evento	SVÇ	2,00	2.766,14	5.532,28 ✓
00009	00001128		JUIZ DE RODEIO juiz de rodeio valor de 3 diarias	SVÇ	2,00	1.785,75	3.571,50 ✓
00010	00001129		LOCUTOR PARA RODEIO locutor para rodeio profissional. valor de 3 diárias.	SVÇ	2,00	4.366,81	8.733,62 ✓
00011	00001130		LOCUTOR PROFISSIONAL locutor profissional para concurso de marcha para o período integral	SVÇ	2,00	1.604,40	3.208,80 ✓



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
UG: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

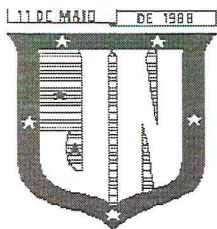
PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

15/06/2023 07:58:12

Pesquisa de Preços Nº 000022/2023 - 10/04/2023 - Processo Nº 002008/2023

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			do evento solicitado, nos horários a serem estabelecidos pela equipe de organização do evento				
00012		00001131	PAVILHOES COM IMAGEM DE JESUS pavilhoes com imagem de jesus nossa senhora do rosário e nossa senhora aparecida. valor de 3 diárias	SVÇ	2,00	2.822,91	5.645,82
00013		00001132	PREMIAÇÃO AOS COMPETIDORES premiação aos competidores do rodeio em touros sendo a premiação do 1º ao 5º colocados.	SVÇ	2,00	5.987,92	11.975,84
00014		00001133	SALVA VIDAS (PALHAÇOS) salva vidas (palhacos) valor de 3 diárias.	SVÇ	2,00	2.765,57	5.531,14
00015		00001134	SEGURO DE VIDA seguro de vida para 20 peões, salva vidas, locutor incluindo mais 1000 (mil) pessoas do publico presente durante a apresentação do rodeio.	SVÇ	2,00	1.827,05	3.654,10
00016		00001135	SERVIÇO DE CONFECCAO DE TROFEU EM MADEIRA 50 TROFEUS serviço de confecção de trofeu em madeira 50 trofeus com acrílico ou inox para premiar os ganhadores do 1º, 2º e 3º lugares de cada categoria, além do campeão dos campeões e reservado do concurso de marcha, conforme modelo estabelecido pela atual administração.	SVÇ	2,00	3.620,25	7.240,50
00017		00001136	SERVIÇOS DE AUXILIAR DE PISTA serviços de auxiliar de pista para o concurso de marcha	SVÇ	2,00	1.071,34	2.142,68
00018		00001137	SHOW PIROTECNICO show pirotecnico com no minimo os seguintes itens: 01- girândolas. 01 girândola mista no total de 1080 (um mil e oitenta) disparos de tiros, cores com efeitos de crackling, prata, luping, vermelho, folha seca, azul,brasilíia e chorão.01 girândola explosão de cores com 1080 (um mil e oitenta) disparos com efeitos: cometa laranja,violeta, azul, chorão, tremulante dourado e luping prata. 01 girândola maxcollor com 1080 (um mil e oitenta) disparos com efeitos: luping dourado, estrela prateada, palmeira dourada, cometa verde, azul peone, chorão e tremulante vermelho.01 girandola de 1080 tiro seco. 01 girândola 468 baile de cores02- torta 3 g – mega cores.01 torta mega colorida com 25 tubos de 2",5 pol. nos efeitos luping prata com azul. 03 kit de morteiro de 2" pol. 04 kits de morteiro de 2" pol.com 6 (seis) morteiros com efeitos e cores diversas. total de: 24 (vinte e quatro) morteiros. 04 - kit de morteiro de 3" pol. 01 (um) kit de 3" polegadas com 6 (seis) morteiros, nos efeitos: chorão com ponta verde, cometa violeta, tremulante dourado, luping vermelho e cometa azul. 05- kit de morteiros de 4" polegadas. 01 (um) kit de morteiro de 4" pol. com 09 (nove) morteiros e efeitos: véu de noiva, raley, balada com apito, palmeira, piscador, cometa violeta, azul, vermelho e prata. 06 morteiros de 5" polegadas. 01 morteiro de 5" pol. estrela prateada. 01 morteiro de 5" pol. tremulante azul. 01 morteiro de 5"pol chorão com ponta lilas. 01 morteiro de 5" pol. luping dourado. total de 4 (quatro) morteiros. 07- morteiro de 7" polegadas. 01 morteiro de 7" polegadas com 3 aberturas de cor.	SVÇ	2,00	9.682,65	19.365,30

191.741,58



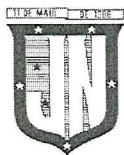
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
UG: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

15/06/2023 07:58:12

Responsável
Flávia Aguiar Pereira

Responsável
Claudia Souza Cao



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JOÃO NEIVA**

FOLHA Nº ____78____

PROCESSO Nº ____2008/2023

RUBRICA _____

À CPL,

Após atendimento às exigências do parecer jurídico, às fls. 40/43, encaminhamos os autos para continuidade do processo de adesão.

Na oportunidade, segue anexo, extrato de publicação da ARP nº 036/2022, publicada no Mural da Prefeitura Municipal de Antônio Dias, conforme regulamento próprio.

Em, 29 de junho de 2023.

João Augusto Scharfati Sarcinelli
Secretário Municipal de Cultura
Decreto Nº 7773/2021



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JOÃO NEIVA**

FOLHA Nº _____ 79 _____

PROCESSO Nº _____ 2.008/2023

RUBRICA _____

CERTIDÃO

Após análise do Quadro Comparativo de Média Simples acostado aos autos, às fls. 74/75, verificamos que os itens 03, 07, 08, 12 e 14, encontram-se com preços abaixo do registrado na ARP 036/2022, fls. 03/05. Porém, o Pregão Presencial nº 045/2022, que originou a ARP em referência, foi realizado sob o critério de julgamento, menor preço GLOBAL.

Considerando que o quantitativo de serviços a serem contratados, conforme especificado no Termo de Referência às fls. 33/36, estão de acordo com o §§ 3º e 4º, art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013, a contratação pretendida importa no VALOR GLOBAL de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), estando este abaixo do VALOR GLOBAL constante nos orçamentos acostados aos autos (fls. 67/73), no Quadro Comparativo de Média Simples (fls. 74/75) e no preço médio proposto (76/77).

Do exposto, resta comprovada a **vantajosidade** de adesão a ATA de Registros de Preços nº 036/2022, firmada entre a empresa Marçal Rodeios LTDA ME e o Município de Antônio Dias/MG, não havendo, portanto, possibilidade de dano ao erário.

Ressalvamos, porém, que a pesquisa de mercado que subsidiou tal análise, é de responsabilidade exclusiva do Setor de Compras da PMJN.

João Neiva/ES, 28 de junho de 2023.


João Augusto Selvatici Sarcinelli
Secretário Municipal de Cultura
Decreto Nº 7773/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO DIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS



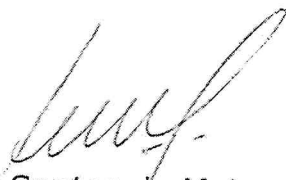
EXTRATO DA ATA PARA PUBLICAÇÃO

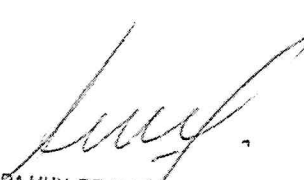
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO DIAS através do Pregoeiro designado através da portaria nº 011 de 03 de janeiro de 2022, responsável pelo processo licitatório nº 066/2022 - Pregão Presencial nº 045/2022 vem publicar o extrato da ata de julgamento das propostas e habilitação apresentadas pelas licitantes, tendo como classificação final o seguinte licitante:

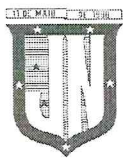
MARÇAL RODEIOS LTDA-ME, vencedora do certame com o valor total de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).

Vista os interessados para, querendo, manifestarem-se.

Antônio Dias, 21 de julho de 2022.


Alberto Santos de Matos
Pregoeiro


PREFEITURA MUN. DE ANTÔNIO DIAS/MG
PUBLICADO CONFORME LEI MUNICIPAL
Nº 1.400, DE 10 DE JANEIRO DE 2011.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JOÃO NEIVA**

FOLHA Nº 81

PROCESSO Nº 2008/2023

RUBRICA 

A Contabilidade,

Encaminhamos os autos para reserva de do-
tação.

Em, 29/06/2023

Plusmaira elin
CPL/PMJN.

A CPL

Para providências

Em: 29/06/23


Vitali da Silva Fraga Menezes
Agente Público Administrativo
Matr. 8.495/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO NEIVA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO NEIVA
ESPIRITO SANTO
31.776.479/0001-86
NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000192/2023 - LIBERADA

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	
DATA: __/__/____	

Determino o Pré Empenho da forma abaixo

Exercício : 2023

Ficha : 0000784

Data : 29/06/2023

Data Ref: 29/06/2023

Valor : 140.000,00

Órgão : 280000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE
Unidade Orçamentária : 28.200 - SEMUC CULTURA E TURISMO
Função : 13 - Cultura
Subfunção : 392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa : 0042 - Desenvolvimento da Cultura
Projeto/Atividade : 2.125 - Promoção de Eventos Culturais
Elemento Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Subelemento Despesa : 33903999000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso : 150000009999 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido :

CNPJ/CPF :

Bairro :

Cidade :

Endereço :

UF :

Histórico : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE RODEIOS

Saldo Anterior Ficha	142.800,00	Valor Pré Empenho	140.000,00	Saldo Disponível	2.800,00
----------------------	------------	-------------------	------------	------------------	----------

(cento e quarenta mil reais)

Nº Requisição :

Nº Processo : 0002008/2023

Modalidade : Adesão a Registro de Preços

Objeto :

SUBELEMENTO

33903999000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

140.000,00

LANÇAMENTO:

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Outras Despesas Correntes				
O 1	522910100000 - PRÉ-EMPENHOS EMITIDOS	140.000,00	622120200000 - CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	140.000,00
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	140.000,00	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	140.000,00

Local/Data/Assinaturas

JOÃO NEIVA, 29 de junho de 2023

PAULO SERGIO DE NARDI
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JOÃO NEIVA**

FOLHA Nº 83

PROCESSO Nº 2008/2023

RUBRICA

..... ref

AO Gabinete do Prefeito,

Encaminhamos os autos para autorização.

Em 29/06/2023

Flávia de Oliveira

A CPL,

Autorizo, encaminho os autos para prosseguimento.
Em 29/06/2023

Paulo Sérgio de S. Vard.
PREFEITO MUNICIPAL
João Neiva-ES

Artidões,

Artizão que junto aos autos artidões de regularidade fiscal e trabalhista, nºs. 84/91, em nome da empresa MARÇAL RODEIOS LTDA, todas vigentes.

Em 29/06/2023

ref

84
99

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.110.153/0001-92 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/04/2022
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MARCAL PRODUcoes E EVENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MARCAL PRODUcoes E EVENTOS	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 93.11-5-00 - Gestão de instalações de esportes
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R THEODORO BITTI LOUREIRO	NÚMERO 128	COMPLEMENTO CASA .
---	---------------	-----------------------

CEP 29.193-402	BAIRRO/DISTRITO PRIMAVERA	MUNICÍPIO ARACRUZ	UF ES
-------------------	------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SA_CONTABILIDADE@HOTMAIL.COM	TELEFONE (27) 3722-5910/ (0000) 0000-0000
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/04/2022
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/06/2023 às 09:24:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARCAL PRODUCOES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 46.110.153/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:33:41 do dia 16/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/12/2023.

Código de controle da certidão: **FE53.6FCA.7214.08CD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

86
ap

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20230000664386

Identificação do Requerente: CNPJ N° 46.110.153/0001-92

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **29/06/2023**, válida até **27/09/2023**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 29/06/2023.

Autenticação eletrônica: **0010.9338.4E50.85B7**





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO 2023/0012619

CERTIFICO: Para os devidos fins que:
MARCAL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 46.110.153/0001-92
RUA THEODORO BITTI LOUREIRO CASA .; 128 PRIMAVERA ARACRUZ ESPIRITO
SANTO CEP: 29193402

Ressalvando o direito da Secretaria Municipal de Finanças, através da Gerência de Fiscalização de Receita e Administração Tributária, de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a serem apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria Municipal de Finanças constatamos não existir pendências em nome do(a) Requerente até a presente data.

Esta certidão engloba somente pendências em nome do(a) Requerente e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Chave de validação da certidão: 20230012619

Validade 60 dias

Emitida Quinta-Feira, 29 de Junho de 2023

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 46.110.153/0001-92
Razão Social: MARCAL RODEIOS LTDA
Endereço: R THEODORO BITTI LOUREIRO 128 CASA / PRIMAVERA / ARACRUZ / ES / 29193-402

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

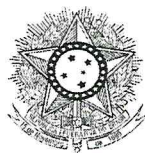
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/06/2023 a 18/07/2023

Certificação Número: 2023061902210093067616

Informação obtida em 29/06/2023 09:27:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCAL PRODUCOES E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 46.110.153/0001-92

Certidão nº: 30900619/2023

Expedição: 29/06/2023, às 09:34:51

Validade: 26/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCAL PRODUCOES E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **46.110.153/0001-92**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

90
99

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA **NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E** **CONCORDATA)**

Dados da Certidão

Razão Social: MARCAL RODEIOS LTDA

CNPJ: 46.110.153/0001-92

Data de Expedição: 29/06/2023 09:36:06

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2021969634 *

-- ENDEREÇO --

Município: ARACRUZ

Bairro: PRIMAVERA

Logradouro: - NÃO INFORMADO -

Número: - NÃO INFORMADO -

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: 29.193-402

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CNEP
CPF / CNPJ sancionado: 46110153000192

CONSULTAR

LIMPAR

Data da consulta: 29/06/2023 09:25:40
Data da última atualização: 06/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 06/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 06/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 06/2023 (Diário Oficial da União - CEAF) , 06/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

1

92
99

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 093/2023

CÓDIGO CIDADES TCE/ES Nº 2023.040E0700001.16.0010

PUBLICADO EM

05 / 07 / 2023

PREFEITURA MUN. JOÃO NEIVA

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO
NEIVA E A EMPRESA MARÇAL RODEIOS
LTDA.

O MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA, Estado do Espírito Santo, com sede à Avenida Presidente Vargas, 157, inscrita no CNPJ nº 31.776.479/0001-86, neste ato representado pelo Exmº Prefeito Municipal, **Sr. Paulo Sérgio de Nardi**, e de outro lado, a Empresa **MARÇAL RODEIOS LTDA**, situada na Rua Theodoro Bitti loureiro, nº 128, casa, Bairro Primavera, Aracruz/ES, CEP: 29.193-402, inscrita no CNPJ nº 46.110.153/0001-92, neste ato representada pelo sócio proprietário, **Sr. Cleimarcio Gomes Marçal**, empresário, inscrito no CPF: 078.469.447-89 e RG nº 1558596 SPTC/ES, residente e domiciliado à Rua Theodoro Bitti loureiro, nº 128, casa, Bairro Primavera, Aracruz/ES, CEP: 29.193-402 de ora em diante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a adesão à ATA de Registro de Preços nº 036/2022, resultante do Pregão Presencial nº 045/2022, realizado pela Prefeitura Municipal de Antônio Dias/MG, Processo Administrativo da PMJN nº 2.008 de 21/03/2023, e sujeitando-se as partes contratante às disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Locação e montagem de estruturas e prestação de serviços para realização de rodeios no município de João Neiva.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FORNECIMENTOS

2.1. O prazo para a entrega/prestação dos serviços objeto do presente certame é de **05 (cinco) dias**, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento/Serviço.

2.1.1. A contratada deverá fornecer os materiais de acordo com a quantidade descrita no ANEXO ÚNICO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1. Presente contrato terá início com a assinatura e término em 31/12/2023.

3.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas no Art. 87 da lei 8666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES ADICIONAIS

4.1. A CONTRATADA se obriga a executar o presente contrato, de acordo com as cláusulas aqui previstas e aquelas que foram estabelecidas pelo Edital e anexos, prestando os serviços com qualidade, bem como acatar todas as sugestões que o CONTRATANTE fizer desde que não altere o preço final do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A fiscalização da execução do contrato, será efetuada por servidor formalmente nomeado pela autoridade competente, de forma a fazer cumprir rigorosamente o previsto no Edital e neste instrumento de Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

6.1. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao Município ou a terceiros, decorrentes de fornecimentos em desconformidade com as exigências estabelecidas, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir, subsequentes ao Contrato, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos de seus prepostos ou de quaisquer pessoas empregados ou ajustadas; para execução do presente CONTRATO.

6.2. É de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, o pagamento de qualquer multa ou sanção, bem assim, de qualquer imposto ou taxa devidos, seja pela inexecução ou pela execução do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

7.1. Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento Contratual;
7.2. Designar representante com competência legal para proceder ao acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados (Art. 67, da Lei nº 8.666/1993).

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1. A Contratada ficará sujeita às penalidades e multas previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:

I - Pela recusa injustificada em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela Administração, multa de 10% (dez por cento) do valor do ajuste.

II - Pelo atraso injustificado na execução do contrato:

a) Em se tratando de compras e serviços:

a.1. Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,2% (dois por cento) sobre o valor da obrigação por dia de atraso.

a.2. Atraso entre o 30º dia e o 60º dia, multa de 0,4% (zero virgula quatro por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso.

a.3. A partir do 60º dia, entende-se como inexecução total do contrato.

III - Pela inexecução total ou parcial do ajuste:

multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor dos veículos não entregues ou da obrigação não cumprida;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

3

92/2022

a) Multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

IV. As penalidades mencionadas nas alíneas “a” e “b” do inciso III são alternativas, devendo a Administração optar, a seu critério, por uma delas.

V. As multas previstas nesta cláusula serão corrigidas monetariamente pela variação do IPC-R, até a data de seu recolhimento.

VI. A aplicação de multas não exclui a possibilidade da imposição de outras penalidades, quando cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

8.1. Constitui motivo para rescisão deste Contrato, as causas previstas nos art. 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

8.1.1. A decretação de falência, o pedido de concordata, a liquidação ou dissolução da empresa;

8.1.2. A impossibilidade do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;

8.1.3. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva à execução do contrato.

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. As despesas inerentes à execução do objeto, correrão por conta da seguinte dotação: SEMUC

Órgão: 280000 - **Unidade:** 28.200 - **Programa de Trabalho:** 1339200422.125

Elemento de Despesa: 33903900000 - **Subelemento de Despesa:** 33903999000

Fonte: 1500000009999 - **Ficha:** 784

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O presente contrato tem valor de **R\$ 140.000,00** (cento e quarenta mil reais), correspondente ao saldo restante da Ata de Registro de Preços nº 036/2022 - Pregão Presencial nº 045/2022, conforme proposta de preços apresentada pela Contratada.

10.1.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em até 30 (trinta) dias após a compra.

10.1.2. A CONTRATADA deverá apresentar as Notas Fiscais correspondentes, que serão atestadas pelo Setor Contábil;

10.1.3. A CONTRATADA está ciente e de acordo de que somente receberá pelos fornecimentos efetivamente requisitados e não recusados, independentemente da quantidade ofertada ou solicitada na proposta comercial;

10.1.4. Deverão ser computados no preço todos os tributos incidentes sobre os fornecimentos a serem realizados, bem como o custo do transporte de pessoal para realização dos fornecimentos, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

4

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA -DO REAJUSTE

11.1. A fim de manter o equilíbrio financeiro do contrato, nos termos art. 65, II, D, da Lei 8.66/93, por motivos supervenientes que possam afetá-lo, será permitido reajuste nos preços considerados extremamente instável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS NORMAS GERAIS

12.1. Integram este Contrato, para todos os fins e efeitos legais, além do que ficou expresso no instrumento de licitação retro aludido, a proposta da CONTRATADA, aceita pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da Sede deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas porventura decorrente durante a execução deste instrumento, desde que não possam ser solucionadas amigável ou administrativamente pelas partes.

É, por estarem justos e de comum acordo, assinam o presente instrumento em 04(quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

João Neiva, 03 de julho de 2023.

MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA
CONTRATANTE

Assinado digitalmente

JOAO AUGUSTO SELVATICI SARCINELLI

A conformidade com a estrutura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinadordigital>

SERPRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE
GESTOR DO CONTRATO

MARCAL PRODUcoes E
EVENTOS LTDA:46110153000192

Assinado de forma digital por MARCAL
PRODUcoes E EVENTOS LTDA:46110153000192
Dados: 2023.07.03 13:24:01 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.003.20215

MARÇAL RODEIOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME _____ NOME _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO - TEL: (27) 3258-4700 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOÃO NEIVA/ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

ANEXO ÚNICO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 093/2023

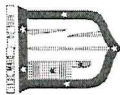
LOTE 01					
ITEM	QUANT.	UNID.	PRODUTO	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. VALOR TOTAL
01	02	SV	05190	06 BRETES INDIVIDUAIS, EM estrutura metálica. Para saída de animais com painéis de 2,40 de largura x 1,60 de altura e curral de fundo para saída dos animais, valor de 3 diárias.	R\$ 2.354,92 R\$ 4.709,84
02	02	SV	05191	120 MTS DE ARQUIBANCADA COM 2 curvas, formato "ferradura", com 11 degraus de assento com tabuas de no mínimo 0,55cm x 2,30 cada, mais 1 degrau de assento (ultimo) com tabuas de no mínimo 0,27cm x 2,30 cada, mais 1 degrau de acesso lateral em toda a extensão da arquibancada, inclusive nas curvas, com espaço mínimo de 1,10 de largura para melhor circulação de público e com pelo menos 1,40 de altura do solo, com acesso radial pelo menos de 14 em 14mts, sendo o primeiro, no máximo a 7mts da grade lateral, munido de corrimões de 0,90cm com intervalo mínimo entre eles de 0,50cm e máximo de 1,50mts permitindo melhor deslocamento do público, com grades de proteção frontal de no mínimo 1,20 de altura e traseira com mínimo de 1,80 de altura, lateral iniciando-se na traseira com mínimo de 1,80 e terminando na parte frontal com mínimo de 1,20, nunca deixando espaços maiores que 0,15cm de forma que não passe uma criança sequer, com escadas de acesso fixadas abaixo da arquibancada de no mínimo 2,30 de largura protegidas na sua chegada com grades de no mínimo 1,05 de altura, com corredor de acesso a esses degraus abaixo da arquibancada de no mínimo 2,30 de largura x 2,20 de altura em toda sua extensão totalmente livre de obstáculos, facilitando tanto a chegada quanto uma possível evacuação rápida de pessoas; Pé direito inferior a 7mts de altura, com distancias entre pé direito frontal e pé direito traseiro de no máximo 7,5mts de largura. Valor de 3 diárias.	R\$ 11.774,62 R\$ 23.549,24
03	02	SV	05189	ARENA ESTILO AMERICANA medindo 30m x 25m com painéis de no mínimo 3,0 de largura x 1,80 de altura, com 10 portões sendo, 2 portões centrais para	R\$ 3.532,39 R\$ 7.064,78



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO - TEL: (27) 3258-4700 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOÃO NEIVA/ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

04	02	SV	012296	retorno dos animais, medindo 2,40m x1,80m cada, 6 portões para bretes, sendo 3 para cada lado medindo 2,40m x 1,60m cada, 2 portões para saída de peões medindo 1m x 1,60m cada. valor de 3 diárias.		R\$ 735,91	R\$ 1.471,82
05	02	SV	012297	AUXILIAR DE PISTA Valor de 3 diárias.		R\$ 10.008,43	R\$ 20.016,86
06	02	SV	017607	CAMINHAO DE SOM E LUZ PARA RODEIO profissional. Valor de 3 diárias.		R\$ 8.242,23	R\$ 16.484,46
07	02	SV	05198	CONTRATAÇÃO DE 20 TOUROS DE RODEIO PROFISSIONAL com certificado de sanidade e GTA. Valor de 3 diárias.		R\$ 3.532,39	R\$ 7.064,78
08	02	SV	013391	CONTRATAÇÃO DE UM MEDICO veterinário para atendimento aos animais devidamente credenciado ao (IMA) sendo o responsável pelo evento; Valor de 3 diárias.		R\$ 2.354,92	R\$ 4.709,84
09	02	SV	05199	JUIZ DE CAVALGADA, INCLUINDO UM PROFISSIONAL para julgar os animais no concurso de marcha, no período integral do evento		R\$ 1.177,46	R\$ 2.354,92
10	02	SV	05194	JUIZ DE RODEIO VALOR DE 3 DIARIAS		R\$ 3.414,64	R\$ 6.829,28
11	02	SV	09850	LOCUTOR PARA RODEIO Profissional. Valor de 3 diárias.		R\$ 883,10	R\$ 1.766,20
12	02	SV	05197	LOCUTOR PROFISSIONAL para concurso de marcha para o período integral do evento solicitado, nos horários a serem estabelecidos pela equipe de organização do evento		R\$ 2.472,67	R\$ 4.945,34
13	02	SV	012299	PAVILHOES COM IMAGEM DE JESUS Nossa Senhora do Rosário e Nossa Senhora Aparecida. Valor de 3 diárias		R\$ 4.121,12	R\$ 8.242,24
14	02	SV	05196	PREMIAÇÃO AOS COMPETIDORES do rodeio em touros sendo a premiação do 1º ao 5º colocados.		R\$ 2.354,92	R\$ 4.709,84
15	02	SV	017608	SALVA VIDAS (PALHACOS) VALOR de 3 diárias.		R\$ 1.471,83	R\$ 2.943,66
16	02	SV	013392	SEGURO DE VIDA para 20 peões, salva vidas, locutor incluindo mais 1000 (mil) pessoas do publico presente durante a apresentação do rodeio.		R\$ 2.943,64	R\$ 5.887,28
17	02	SV	013393	SERVIÇO DE CONFECCAO DE TROFEU EM MADEIRA 50 TROFEUS com acrílico ou inox para premiar os ganhadores do 1º, 2º e 3º lugares de cada categoria, além do campeão dos campeões e reservado do concurso de marcha, conforme modelo estabelecido pela atual Administração.		R\$ 677,01	R\$ 1.354,02
18	02	SV	05193	SERVIÇOS DE AUXILIAR DE PISTA PARA O CONCURSO DE MARCHA SHOW PIROTECNICO COM NO MINIMO os seguintes itens: 01 - girândolas. 01 girândola mista no total de 1080 (um mil e oitenta) disparos de tiros, cores com efeitos de crackling, prata, luping, vermelho, folha seca, azul,brasilíia e chorrão.01 girândola explosão de cores com 1080 (um mil e oitenta) disparos		R\$ 7.947,80	R\$ 15.895,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO - TEL: (27) 3258-4700 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOÃO NEIVA/ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

				com efeitos: cometa laranja,violeta, azul, chorrão, tremulante dourado e luping prata. 01 girândola maxcollor com 1080 (um mil e oitenta) disparos com efeitos: luping dourado, estrela prateada, palmeira dourada, cometa verde, azul peone, chorrão e tremulante vermelho.01 girandola de 1080 tiro seco. 01 girândola 468 baile de cores02- torta 3 g - mega cores.01 torta mega colorida com 25 tubos de 2",5 pol. nos efeitos luping prata com azul. 03 kit de morteiro de 2" pol. 04 kits de morteiro de 2" pol.com 6 (seis) morteiros com efeitos e cores diversas. total de: 24 (vinte e quatro) morteiros. 04 - kit de morteiro de 3" pol.		
				01 (um) kit de 3" polegadas com 6 (seis) morteiros, nos efeitos: chorrão com ponta verde, cometa violeta, tremulante dourado, luping vermelho e cometa azul.		
				05- kit de morteiros de 4" polegadas. 01 (um) kit de morteiro de 4" pol. com 09 (nove) morteiros e efeitos: véu de noiva, raley, balada com apito, palmeira, piscador, cometa violeta, azul, vermelho e prata. 06 morteiros de 5" polegadas. 01 morteiro de 5" pol. estrela prateada. 01 morteiro de 5" pol. tremulante azul.		
				01 morteiro de 5"pol chorrão com ponta lilas. 01 morteiro de 5" pol. luping dourado. total de 4 (quatro) morteiros.		
				07- morteiro de 7" polegadas. 01 morteiro de 7" polegadas com 3 aberturas de cor.		
VALOR GLOBAL:					R\$	140.000,00

Vitória (ES), quarta-feira, 05 de Julho de 2023.

Valor global: R\$21.216,30
Vigência: Doze meses a partir da publicação
ID CidadES: 2022.037E0700001.02.0032
A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.iuna.es.gov.br.

Romário Batista Vieira

Prefeito

Durval D S Junior

Secretário de Saúde

Protocolo 1119290

EXTRATO

Aditivo nº 01 - Termo de Colaboração nº 13/2022

Órgão: Prefeitura Municipal de Iúna

Processo Nº: 1893/2022

Inexigibilidade Nº 28/2022

Objeto: aquisição de custeios indiretos para manutenção administrativa da OSC, das oficinas e projetos existentes, e para contratação de educadores sociais como prestadores de serviços para execução de oficinas/projetos "Banda Marcial Girassol", "Esporte para o futuro" e "Cantinho criativo", através da programação SIGTV nº 32030072021001, para melhor executar os serviços de Proteção Social Especial de Media Complexidade e Proteção Social Básica com atividades sócio educacionais que proporcionem convivência e fortalecimento de vínculos para pessoas com deficiências

Empresa: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

CNPJ: 36.027.134/0001-43

Vigência: O prazo de vigência passa a ser de 14/07/2022 a 31/12/2023.

Romario Batista Vieira

Prefeito

Protocolo 1119666

João Neiva

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 093/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA

OBJETO: Locação e montagem de estruturas e prestação de serviços para realização de rodeios no município de João Neiva, oriundo de adesão à ATA de Registro de Preços nº 036/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022, realizado pela Prefeitura de Antônio Dias/MG.

Empresa: MARÇAL RODEIOS LTDA, valor total de: R\$ 140.000,00

VIGÊNCIA: até 31/12/2023, contados a partir da assinatura.

CÓDIGO CIDADES CONTRATAÇÕES:
2023.040E0700001.16.0010

João Neiva/ES, 03 de julho de 2023.

Paulo Sergio De Nardi

Prefeito de João Neiva

Protocolo 1119160

Linhares

RESUMO DO CONTRATO

Nº 187/2023

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES.

CONTRATADA: ESTRELAR PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

DATA ASSINATURA: 03/07/2023

VIGÊNCIA: até 22/07/2023

VALOR: R\$ 40.000,00

OBJETO: contratação do artista TRIO FORROZÃO, através da empresa ESTRELAR PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, para prestação de serviços artísticos consistentes no evento Forró Pontal, evento realizado pela Prefeitura Municipal de Linhares, no dia 22 de Julho de 2023.

RECURSO

24

24.01.04.695.0071.3.025 3.3.90.39.00000

3.3.90.39.23.000

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE

PROCESSO: 11050/2023

Cód. CidadES Contratações:

2023.042E0600027.10.0095

Protocolo 1119140

RESUMO DO CONTRATO

Nº 188/2023

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES.

CONTRATADA: CARLOS SANTOS DA ROCHA

DATA ASSINATURA: 03/07/2023

VIGÊNCIA: até 21/07/2023

VALOR: R\$ 27.000,00

OBJETO: contratação da empresa, para executar 01 (uma) apresentação de Show Artístico Musical com CARLINHOS ROCHA, que acontecerá durante o evento do Forró Pontal, no Balneário de Pontal do Ipiranga, no Município de Linhares, no dia 21/07/2023.

RECURSO

24

24.01.04.392.0073.2.191 3.3.90.39.00000

3.3.90.39.23.000

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE

PROCESSO: 12727/2023

Cód. CidadES Contratações:

2023.042E0600027.10.0096

Protocolo 1119141

RESUMO DO CONTRATO

Nº 189/2023

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES.

CONTRATADA: FILIPE FANTIN PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

DATA ASSINATURA: 03/07/2023

VIGÊNCIA: até 23/07/2023

VALOR: R\$ 30.000,00

OBJETO: contratação da empresa, para executar 01 (uma) apresentação de Show Artístico Musical com FELIPE FANTIN, que acontecerá durante o evento do Forró Pontal, no Balneário de Pontal do Ipiranga, no Município de Linhares, no dia 23/07/2023

RECURSO

24

24.01.04.392.0073.2.191 3.3.90.39.00000

3.3.90.39.23.000

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE

PROCESSO: 12877/2023

Cód. CidadES Contratações:

2023.042E0600027.10.0097

Protocolo 1119142

0000171	08008.1339200172.052 33903100000	MANUTENÇÃO E DESENV. DESTA UNIDADE - GERÊNCIA DE CULTURA PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	20.000,00
0000172	08008.1339200172.052 33903200000	MANUTENÇÃO E DESENV. DESTA UNIDADE - GERÊNCIA DE CULTURA MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	1.000,00

MUNICÍPIO DE JAGUARÉ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
ESPÍRITO SANTO
27.744.184/0001-50
DECRETO Nº 0000146/2023
Data 15/05/2023

0000174	08008.1339200172.052 33903900000	MANUTENÇÃO E DESENV. DESTA UNIDADE - GERÊNCIA DE CULTURA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	15000000	25.200,00
0000174	08008.1339200172.052 33903900000	MANUTENÇÃO E DESENV. DESTA UNIDADE - GERÊNCIA DE CULTURA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	25000000	500,00
0000179	08008.1339200172.052 33909300000	MANUTENÇÃO E DESENV. DESTA UNIDADE - GERÊNCIA DE CULTURA INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	1.000,00
0000184	08008.1339200172.054 33903100000	IMPLANTAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	1.989,26
0000185	08008.1339200172.054 33903600000	IMPLANTAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	50,00
0000221	10010.2678200192.057 33903900000	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	25000000	1.548,00
TOTAL:				186.289,74

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Jaguaré-ES., 15 maio de 2023.

Protocolo 1119966

João Neiva

Edital

E-mail: licitacao@joaoneiva.es.gov.br
Cód. 2023.040E0700001.01.0008 Contratações TC-ES:
João Neiva/ES, 04 de julho de 2023.
Neidemara de Araújo Imberti Carlos
Presidente da CPL

Protocolo 1119638

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

O Município de João Neiva - ES torna público, para conhecimento dos interessados que, realizará licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na execução de obra de rede adutora e de distribuição de água tratada do bairro Santo Afonso, no município de João Neiva/ES. A realização do certame está prevista para o dia 26/07/2023, às 08:30. O Edital completo está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.joaoneiva.es.gov.br. Informações através do

Contrato**RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 093/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA
OBJETO: Locação e montagem de estruturas e prestação de serviços para realização de rodeios no município de João Neiva, oriundo de adesão à ATA de Registro de Preços nº 036/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022, realizado pela

www.amunes.es.gov.br

Prefeitura de Antônio Dias/MG.
 Empresa: MARÇAL RODEIOS LTDA, valor total de:
 R\$ 140.000,00
 VIGÊNCIA: até 31/12/2023, contados a partir da
 assinatura.
 CÓDIGO CIDADES CONTRATAÇÕES:
 2023.040E0700001.16.0010
 João Neiva/ES, 03 de julho de 2023.
 Paulo Sergio De Nardi
 Prefeito de João Neiva

Protocolo 1119161

Laranja da Terra

Contrato

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2023.

ID TCE-ES: 2022.041E0700001.02.0013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Laranja da Terra.

CONTRATADA: ROGERIO MARTINS SILVA
 01354364783

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS (HORAS/HOMEM), PARA MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM DIVERSOS IMÓVEIS DAS SECRETARIA MUNICIPAIS, conforme anexo I.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.736,00

VIGÊNCIA: 23/06/2023 a 22/06/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão 117 - Secretaria M. de Obras e Serviços Urbanos

Unidade 117 - Secretaria M. de Obras e Serviços Urbanos

Código de Despesa: 117117.1545200282.109 - Manut. De Redes Elétricas e Iluminação Pública.

Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Grupo de Fonte: 1 e/ou 2 - Recursos do Exercício Corrente e/ou Recursos dos Exercícios Anteriores

Fonte de Recurso:

500 0000 - Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos.

704 0000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

751 0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP

Protocolo 1119150

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 65/2023

ID TCE-ES: 2023.041E0700001.01.0020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA

CONTRATADA: HINTZ SERVICOS LTDA ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO DA REDE E PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

VALOR GLOBAL: R\$ 49.800,00

VIGÊNCIA: 27/06/2023 a 26/06/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 117 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Unidade Orçamentária: 117 - Secretaria Municipal

de Obras e Serviços Urbanos.

Código: 117117.1545200282.109 - Manutenção de Redes Elétricas e Iluminação Pública.

Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Grupo de Fontes: 1 e/ou 2 - Recursos do Exercício Corrente e/ou Recursos dos Exercícios Anteriores.

Fontes de Recursos:

- 500 0000: Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferência de Impostos.

- 501 0000: Outros Recursos Não Vinculados.

- 751 0000: Recursos da contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP.

Protocolo 1119187

Mantenópolis

Portaria

ERRATA DA PORTARIA nº 005/2023

Na publicação do DOM-ES, edição de nº 2.182 do dia 06/01/2023, Página 111 - Protocolo 1000506.

ONDE SE LÊ:

O Prefeito Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Artigo 1º - NOMEAR a servidora WANEISSA DE SOUSA SERAFIM, CPF: XXX. 923.446.XX, matrícula nº 603402, para o cargo em comissão de GESTORA DO SISTEMA DE COMPRAS.

"LEIA-SE:

O Prefeito Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Artigo 1º - NOMEAR a servidora WANEISSA DE SOUSA SERAFIM, CPF: XXX. 923.446.XX, matrícula nº 603402, como GESTORA DO SISTEMA DE COMPRA

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Mantenópolis-ES, 09 de janeiro de 2023.

Hermínio Benjamin Hespanhol

Prefeito Municipal

Protocolo 1119198

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

PORTARIA Nº 278/2023

O Prefeito Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

www.amunes.es.gov.br